

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde.

Data: 26/10/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 08/11/2004 e publicitada através do Edital n.º 239/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Outubro de 2004.
 - 2. Junta Regional de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas – 5.º Jombeiras 2005.
- II - FINANCEIRO**
 - 3. Situação Financeira.
 - 4. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Setembro de 2004.
 - 5. 9.º Encontro Nacional de Ecologia – Apoio.
 - 6. Fehner Day – Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.
 - 7. Aquisição de Luminárias.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2004.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Quinteto de Coimbra – Casa de Fados, Lda – Proposta de Parceria.
 - 2. Iluminação Festiva e de Natal 2004.
 - 3. Mercado Municipal D. Pedro V – Abertura Excepcional.
 - 4. Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas – Introdução da Atribuição de “Medalha de Mérito Empresarial”.
- V- APOIO JURIDICO**
 - 1. Processo de Inquérito.
 - 2. Recurso Hierárquico – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX (CEIS 20) – Colóquio “Transformações Estruturais no Campo Cultural” – Apoio.
 - 2. Programa Rede Social - Seminário “Rede Social: perspectivas de Mudança” – Apoio.
- VII- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Protocolo de Delegação de Competências de Ameal – Alteração.
- VIII- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Projecto “Urbe Viva – Construindo Novos Modelos para a Revitalização Económica de Áreas Urbanas Centrais” – Alteração ao Orçamento.
 - 2. Construção da Casa do Actor Convidado – Adjudicação.

- IX- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. F.M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Regt.º 01/2004/12300.
 2. Via Estruturante do Planalto de Santa Clara – Protocolos com Proprietários de Terrenos.
- X - PLANEAMENTO**
1. Construção do Caminho Municipal de Ligação entre Torre de Vilela e Ribeiro de Vilela – Cancelamento da Garantia Bancária.
 2. Luís Manuel Baptista Gonçalves de Almeida/Santos Marques & Mota, Lda e Outros – Protocolo.
 3. Maria Eduarda Vasques da Cunha D’Eça e Outro – Loteamento da Quinta do Casal de Frades – Valores dos Lotes de Terreno.
- XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Projecto de Loteamento/Emparcelamento – Espadaneira – Regt.º 25387/2004.
 2. Laurindo Clemente – Projecto de Arquitectura de Salão de Festas – Vale/Almalaguês – Regt.º 501896/2004.
 3. Laurindo Clemente – Projecto de Arquitectura de Moradia Turística – Vale/Almalaguês – Regt.º 501897/2004.
 4. António da Silva Henriques Gaspar – Quinta das Lágrimas – Aditamento/Alterações – Regt.º 19352/2004.
 5. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento na Fonte do Castanheiro – Averbamento – Regt.º 502180/2004.
 6. Álvaro da Silva Ferreira – Loteamento em Quinta dos Linhares – Assafarge – Averbamento - Regt.º 27/2004/55567.
 7. Luís Miguel da Cruz Simões – Projecto de Arquitectura na Rua das Parreiras – 34 e 36 – Regt.º 501518/2004.
 8. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento sito em Bocelo – Freguesia de S.Paulo de Frades – Recepção provisória – Regt.º 27/2004/33282.
 9. António Miguel Andrade Silva Mendes – Quinta Promotor – Coselhas – Santo António dos Olivais – Regt.º 33608/2004.
 10. Maria Otilia Teles Assunção Gama – Estrada da Beira – Santo António dos Olivais - Informação Prévia – Regt.º 45997/2004.
 11. Definição do Valor dos Seguros de Responsabilidade Civil.
- XII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – Nova Adjudicação.
 2. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Trabalhos a Mais e a Menos.
 3. Passeios e Valetas em S. João do Campo – Rua de Acesso ao Centro Social e Rua dos Maceiros – Consignação.
 4. Escola Fixa de Trânsito.
 5. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão – Adjudicação.
 6. Parque Industrial de Eiras – Estudo de Sinalização.
 7. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Trabalhos a Mais.
 8. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) - Recepção Provisória Parcial.
 9. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Abertura de Concurso.
 10. Processos para Conhecimento.
- XIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Requalificação do Património Arquitectónico do Parque de Santa Cruz.
 2. Comunidade Juvenil Francisco de Assis – Utilização da Piscina Municipal - Isenção de Taxas.
 3. Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Centro – Utilização da Piscina Municipal – Isenção de Taxas.
- XIV - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Serviço de Refeições: Ano Lectivo 2004/2005.
 2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.
 3. Política Integrada para a Família – Tarifa Especial Familiar.
- XV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – “Challenge Cup” – Subsídio.
 2. Clube Desportivo de Celas - XVI Torneio Aberto de Ténis de Mesa – Apoio.

3. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.
 4. Euro 2004 e Fanzones – Apoio a Colectividades Desportivas.
 5. Escola Secundária Infanta D. Maria – Cedência de Cadeiras.
 6. Centro de Estágios – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto – Aditamento.
 7. Polidesportivo de Casais de Vera Cruz – Lamarosa.
- XVI- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Plano de Acção Municipal Sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis:
 - a) Realização de um Fórum;
 - b) Adiamento do Prazo de Análise.
- XVII - HABITAÇÃO**
1. **Propostas de Realojamento:**
 - a) José Fidalgo da Silva – Rua Direita n.º 103 R/c;
 - b) Maria Gorete Marques Ferreira - Rua Direita n.º 103 – 1.º;
 - c) Julieta Peixoto Coelho – Avenida Fernão de Magalhães n.º 429 – 6.º B.
 2. **Recuperação da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, 27**
 3. **Reconstrução das Habitações Municipais na Rua do Marco da Feira n.ºs 6 e 27 do Bairro de Celas – Abertura de Concurso.**
 4. **Programa RECREIA – Luís Jorge de Oliveira Dias – Av.ª João das Regras n.º 102 a 106 (Santa Clara).**
 5. **Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
- XVIII - CULTURA**
1. **Projecto “Percurso pelo País 2004”.**
 2. **Pintores Portugueses so Séc. XX nas Coleções Museu Municipal Santos Rocha e Edifício Chiado.**
 3. **Feira da Arte.**
 4. **Concerto pela Orquestra “La Manisense” – Anúncios na Imprensa.**
 5. **Núcleos Museológicos da Câmara Municipal – Proposta de Bilhete Único.**
 6. **Cena Lusófona – Parecer de Utilidade Pública.**
 7. **Instituto Internacional de Macau – Protocolo.**
 8. **Oferta de Pintura dos Artistas Carel Verlegh e Jacqueline Moys (conhecimento).**
- XIX- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Pedrulha – Nova Denominação.**
 2. **IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas.**
 3. **Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra – Subsídio.**
 4. **Coimbra Viva, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.**
 5. **Associação Portuguesa de Jardins e Sítios Históricos - Projecto Link – Adesão.**
 6. **Instituto Português do Sangue – Colheita de Sangue (conhecimento)**
 7. **Apoio para Transportes:**
 - a) **Autorização;**
 - b) **Ratificação.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência do Sr. Vice-Presidente.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra ao Sr. **Presidente da Junta de Freguesia de Lamarosa**, que agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a realização da reunião do Executivo Municipal na sua freguesia. Agradeceu também a presença do Sr. Presidente e de alguns Vereadores na visita efectuada na parte da manhã durante a qual teve oportunidade de apresentar as suas reivindicações no tocante à ausência de algumas infraestruturas que considera de importantes para a freguesia.

Seguidamente o Sr. **Presidente** agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lamarosa a maneira como o Executivo foi recebido na freguesia, cuja visita efectuada na parte da manhã deu para conhecer algumas realidades da Freguesia, com um défice de investimento em muitas áreas significativas. Destacou 3 aspectos que considera de importantes e que têm a ver com o trabalho que está a ser desenvolvido pela Associação Fernão Mendes Pinto que está a desenvolver um trabalho excelente de caracterização da freguesia com critérios claros e objectivos. De seguida destacou o trabalho desenvolvido nas Escolas e Jardins de Infância, onde é notória a diferença de condições entre uns e outros e ainda a realização de obras de saneamento em cerca de 30 km. Por fim e na pessoa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a todo o pessoal que participou na elaboração do almoço que foi oferecido e que muito dignificou a recepção efectuada.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Atribuição de Medalha de Mérito Desportivo – Dr. João André Moreno.

Sobre a assunto acima identificado o Sr. Vereador António Rochette, ao abrigo do artº. 22º. Do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, que prevê a referida atribuição a personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo, apresentou a seguinte proposta:

“Uma vez que:

Presidente Honorário da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol, o Dr. João André Moreno, nascido em 1931, em Almerim, desde a sua entrada na nossa vetusta Universidade, que adoptou Coimbra como sua, ficando-lhe desde o primeiro momento a grande paixão pela Instituição “Associação Académica de Coimbra”.

Cirurgião de reconhecidos méritos, mais tarde administrador hospitalar, assume-se no dirigimos desportivo, como uma das suas referências ao nível da AAC e mesmo a nível nacional, sendo até ao último sábado Presidente em exercício daquela instituição.

Médico da Secção, Vice-Presidente entre 1969 e 1971, Presidente da Direcção da Secção de Futebol da AAC entre 1971 e 1973, foi mais tarde (1975) membro da Assembleia Delegada do Clube Académico de Coimbra, assim como no ano de 1978, Presidente da Comissão Directiva. Em Dezembro de 1978 assumiu o cargo de Presidente da Direcção. Em 1981, passa a assumir o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral (1981 e 1982).

Em Dezembro de 2002, num momento de grande dificuldade da Instituição, volta a assumir os destinos da AAA/OAF, mantendo-se na sua liderança até ao momento do seu falecimento.

Por tudo o que significou e continua a significar para o dirigismo desportivo de Coimbra e do País, vimos propor a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo, ao Dr. João André Moreno, de acordo com o artº. 22 do

Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, a “A Medalha dourada pode ser atribuída a personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo”.

Mais se propõe à Comissão de Toponímia que, logo possível, seja atribuído o nome de “Dr. João André Moreno” a uma das artérias da cidade de Coimbra”

Seguidamente e ainda no mesmo âmbito o Sr. Vereador António Rochette solicitou que fosse guardado um minuto de silêncio em memória do Dr. João Moreno, o que foi aceite de imediato e cumprido por todos os presentes na sala.

2. Atribuição de Medalha Honorífica – Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra

Relativamente à atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo à Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra, ao abrigo do art.º 22.º Do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, que prevê a referida atribuição a equipas que se sagram campeãs nacionais, bem como a atletas, personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo, o Sr. Vereador António Rochette apresentou a seguinte proposta:

“Uma vez que a Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra se sagrou recentemente Campeã Nacional no escalão de seniores, mais alto patamar de competição desportiva nacional da modalidade, algo que muito deve honrar a cidade de Coimbra.

Propõe-se a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo, à equipa vencedora, de acordo com o art.º 22 do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, “A Medalha dourada pode ser atribuída às equipas vendedoras de provas nacionais bem como a atletas, personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo”.

3. Centro de Estágios em Bencanta.

O Sr. Vereador disse que foi contactado pela empresa que está a trabalhar há três meses. no projecto relativo à construção de um centro de Estágios em Bencanta, nos terrenos da Fundação Bissai Barreto, Sem querer pronunciarse, para já, muito sobre este assunto, o Sr. Vereador solicitou que, no mínimo a Câmara Municipal recebesse a empresa.

4. Vestuário Desportivo.

O Sr. Vereador António Rochette solicitou informação sobre a situação actual do processo relativo aos equipamentos desportivos dos clubes que nesta altura, habitualmente já têm fatos de treino novos. Gostaria também de saber se já pagaram os fornecedores do respectivo vestuário.

5. Estádio Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador deu conhecimento que uma Associação Desportiva de âmbito regional, conforme está previsto no protocolo, solicitou a cedência de uma Sala do Estádio para a realização na sala da imprensa de um curso de arbitragem. Foi-lhe dito que por um dia teriam de pagar o aluguer no valor de 160 contos. Como considera o montante exagerado solicitou informação sobre os montantes que estão a ser praticados e sobre o conteúdo do protocolo.

6. Transportes a Clubes.

O Sr. Vereador esclareceu que em relação ao apoio dado pela Câmara Municipal aos clubes, para transportes, votará sistematicamente contra, enquanto não forem definidos os critérios utilizados nesses apoios. Deu o exemplo de equipas de jovens atletas que se têm de deslocar para fora da área metropolitana de Coimbra a expensas dos familiares que utilizam os seus automóveis para transportar os atletas. Em suma não está contra os apoios aos transportes, nomeadamente para a prática desportiva, sobretudo de jovens, mas tem votado contra esses apoios, porque não estão definidas regras claras e objectivas que regulamentem e fixem critérios objectivos para a sua atribuição.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Visita à Freguesia de Lamarosa.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro agradeceu a visita guiada à freguesia de Lamarosa, designadamente às escolas da Freguesia, onde foi notório o contraste entre a qualidade dos Jardins de Infância e as condições precárias das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a carecerem de obras de beneficiação urgentes, como foi verificado em cada local.

2. Farmácia de Ardazubre.

No âmbito das competências atribuídas aos Municípios, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apelou ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores para que intervissem no sentido de ser viabilizado o licenciamento de uma farmácia na Freguesia, por ser uma valência de maior necessidade para os seus cerca de 3 mil habitantes.

3. Transportes Colectivos.

O Sr. Vereador lembrou o que foi a luta por igualdade de tratamento a todo o concelho, que se traduziu há cerca de vinte anos na criação do passe bimodal. Chamou a atenção para o facto de, em matéria de horários ao fim do dia e aos fins de semana, esta zona estar muito mal servida, com o prejuízo grave para o acesso aos moradores à cidade e aos eventos culturais que aí se realizam.

4. Habitação.

Reconhecendo que a instalação de saneamento básico pode criar melhores condições para a fixação de moradores nas várias localidades, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro chamou a atenção para o elevado número de imóveis degradados existentes nos núcleos urbanos. Apelou à junta de Freguesia para fazer um levantamento sistemático dessas situações, com vista a acelerar a sua reabilitação.

4. Baldios de Andorinha e Vera Cruz.

A grande riqueza em terrenos baldios merece ter uma gestão instituída de acordo com a legislação em vigor, com a Assembleia de Compartes a funcionar e a decidir sobre a cedência ou não à Junta de Freguesia e quais os equipamentos a criar e áreas a manter sob exploração florestal.

5. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – Equipamento Social.

Em sequência da intervenção anterior, explicou que era imperdoável, estando a reunião a decorrer na Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, não retomar o teor da sua intervenção de há cerca de dois anos, data do aniversário desta colectividade e onde colocou a necessidade de completar esta obra em termos do equipamento social que está pedido pela colectividade para o terreno anexo. Como já não irá haver oportunidade de abordar essa matéria hoje, pensa que era importante que a Câmara Municipal equacionasse dar todo o apoio a essa pretensão da colectividade e da freguesia.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**1. Farmácia de Ardazubre.**

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que de facto não há nenhuma unidade farmacêutica nessa zona, quando elas abundam no centro da Cidade. Pode não ser uma questão da competência do Município, embora este possa mostrar às entidades que têm os seus direitos e responsabilidades legais e constitucionais sobre esta matéria que essa zona está um pouco desprovida desse equipamento.

2. Visita à Freguesia de Lamarosa.

Recordou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Lamarosa que após terem lançado a primeira pedra, o jardim de infância, é lamentável a perda de três anos no Concelho de Coimbra para o lançamento de um novo jardim de infância.

Agradeceu à Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, na pessoa do Sr. Presidente da colectividade, a cedência das instalações e o modo como foram recebidos.

3. Outdoors do Partido Socialista.

Antes do início da reunião (pensa que pela dupla qualidade de vereador e dirigente concelhio e nacional do Partido Socialista), foi abordado por um director municipal sobre a magna questão dos outdoors do Partido Socialista. Não adiantou muito a conversa por julgar ser uma questão política, mas se a Câmara Municipal e sua maioria representada pelo Dr. Carlos Encarnação entenderem que a sã convivência democrática exige outro nível de discussão, agradece. Senão, a questão será resolvida no aspecto jurídico. Disse ainda reconhecer toda a legitimidade do Sr. Director

Municipal, mas como não acredita que tivesse falado consigo por iniciativa própria, dará a esta questão um tratamento político.

4. Banda da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato.

O Sr. Vereador fez uma oferta de um CD da Banda da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato, tributo a Aristídes de Sousa Mendes, com o patrocínio da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Isto, porque o nome do Aristídes Sousa Mendes foi falado nos Municípios de Coimbra e Carregal do Sal. Neste último pelos melhores motivos e em Coimbra com toda a polémica que é conhecida.

5. Estádio de Taveiro.

No dia 18 de Outubro fez entregar ao Sr. Presidente um requerimento sobre o Estádio de Taveiro, com prazo estabelecido para resposta sob pena de seguir para instâncias superiores. Isto a propósito do Sr. Presidente da Câmara Municipal julgar cumprir as leis da república, pois entende que respeitar os órgãos democraticamente eleitos é algo sem importância, sendo ainda mais grave quando ironiza sobre determinados assuntos, mas depois as instâncias superiores vêm-lhe dizer como tem de proceder, quando no funcionamento normal, com órgãos democraticamente eleitos.

6. Águas de Coimbra – remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Sobre este assunto referiu que é responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara Municipal propor os nomes e vencimentos dos administradores das empresas ou serviços municipais e enviá-los para ratificação à Assembleia Municipal. Assim solicitou ao Sr. Presidente, em nome da democracia e sã convivência democrática, que trouxesse à Câmara Municipal uma proposta concreta para que a mesma fosse votada, como manda o IGAT, para posteriormente ser levada à Assembleia Municipal. Senão, o Partido Socialista vê-se obrigado a fazer uma petição ao Tribunal Administrativo para que haja reposição de valores e de verbas indevidamente pagas. Disse ainda que, segundo o despacho do IGAT, o Sr. Presidente deveria ter dado conhecimento do mesmo à Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.

Teve ocasião de visitar, de novo, o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha. No decurso da visita foi informado dos objectivos da fase das escavações que se irá iniciar brevemente.

Da análise efectuada pôde concluir que – com um investimento pouco significativo – é perfeitamente possível manter um circuito de visitas, sem qualquer interferência nos trabalhos a realizar. Igualmente de pequena monta seria a dignificação do espaço envolvente.

Voltou a apelar ao Executivo para a necessidade de diligenciar no sentido de assegurar a continuidade da integração daquele monumento nos circuitos de visita à Cidade.

2. Taxa sobre dormidas na Hotelaria.

Na sua qualidade de Responsável pela gestão de uma unidade hoteleira da nossa Cidade e em conformidade com a posição assumida pela generalidade das Associações do Sector, julga oportuno alertar a Câmara para as graves consequências que irão resultar para o turismo do nosso Concelho, da eventual aplicação de uma taxa sobre as dormidas na Hotelaria, conforme se encontra previsto, na proposta de Orçamento Geral do Estado, para o próximo ano. A concretizar-se tal medida, a mesma significará uma ainda maior perda de competitividade para um Sector já prejudicado, nomeadamente, pelas taxas de IVA em vigor e pela não dedutividade das mesmas.

3. Limpeza da Cidade.

Ao saudar a realização da Feira do Mel, o Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu não poder deixar de lamentar a falta de limpeza após a realização da mesma, facto que levou a que no passado domingo a Rua Ferreira Borges e o Largo da Portagem apresentassem um aspecto pouco digno.

De igual modo recomendou a limpeza dos pilares do aqueduto do IC 1, na zona da Estação Velha que se encontram revestidos de diversas camadas de cartazes publicitários.

4. Orquestra Filarmonia das Beiras.

Notícias surgidas na Imprensa classificam de apressada e não assente num necessário esforço de diálogo com os músicos, mesmo carecida de justificação a decisão da extinção desta Orquestra.

De igual modo foi tornado público que a Câmara Municipal de Aveiro estava a diligenciar no sentido de reunir consensos que tenham em vista a retoma deste projecto.

Assim, e face à inequívoca importância do mesmo, solicitou que a Câmara seja informada se pensa apoiar a referida Autarquia em tais diligências.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Freguesia de Taveiro.

Referiu que no passado Domingo, a convite do Grupo Amador de Teatro de Taveiro, visitou as obras em curso. Há cerca de um ano esteve com o Sr. Presidente no local para lançar a primeira pedra e no domingo, ficou surpreendentemente agradado pelo trabalho efectuado durante este ano. É um trabalho meritório, colocado em marcha por este Executivo depois de uma promessa de há anos. Teve oportunidade de assistir ao encerramento dos Encontros de Outono, outra iniciativa daquele Grupo de Teatro, que provocou bastante entusiasmo e que irá continuar nos próximos anos.

2. Encontro Nacional de Mutualismo.

Coimbra foi a Cidade escolhida para o Encontro Nacional de Mutualismo que decorreu no domingo no Pavilhão Centro de Portugal, para o qual foi convidado o Sr. Presidente da República, tendo-se feito representar pela sua digníssima esposa. Os elogios feitos à Câmara Municipal de Coimbra testemunharam a eficácia da organização e a satisfação pelo apoio que foi dado a esta iniciativa.

3. Dr. João André Moreno.

A proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette será enquadrada mas terá que se aguardar um determinado tempo, conforme deliberado pela Comissão de Toponímia.

4. Banda da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes disse ter ficado muito satisfeito com a oferta do Sr. Vereador Luís Vilar, tendo agradecido a mesma.

Relativamente ao que foi dito sobre Aristídes de Sousa Mendes, a rua que então foi proposta não condizia com a dimensão da figura de Aristídes Sousa Mendes. Por isso é que, em devida altura, neste executivo foi apresentada uma proposta para que tivesse em Coimbra uma artéria digna do seu nome. Por essa razão é que no próximo dia 30 de Outubro às 10h30m irá ser inaugurada a Av.ª Dr. Aristídes Sousa Mendes. Também será descerrada na Casa Sub Ripas, onde ele viveu enquanto estudante de direito, uma placa alusiva à sua permanência em Coimbra.

5. Orquestra Filarmonia das Beiras.

A extinção da Orquestra Filarmonia das Beiras já levou à demissão do Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Aveiro, por ter tratado mal a Câmara Municipal de Coimbra e o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro. A Câmara Municipal de Aveiro deve 100 mil euros à Orquestra Filarmonia das Beiras, sendo a principal devedora. Neste momento está uma comissão liquidatária a extingui-la. A direcção é presidida pelo Dr. Vítor Lourenço da Câmara Municipal de Leiria e pelos restantes membros.

Intervenção da Sr.ª Vereadora Teresa Violante.

1. Visita à Freguesia de Lamarosa.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Junta, aos demais elementos da Junta de Freguesia, à Assembleia de Freguesia e aos restantes cidadãos ali presentes, a recepção que lhes fizeram e toda a hospitalidade que lhes prestaram.

2. Comemoração dos 82 Anos da Associação de Futebol de Coimbra.

Ontem esteve, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na Sessão de Comemoração dos 82 Anos da Associação de Futebol de Coimbra, onde a Câmara Municipal foi homenageada em relação ao apoio que tem prestado ao longo de toda a existência da associação e em relação ao apoio prestado nesta época de 2003/2004.

3. Resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador António Rochette.

De seguida deu resposta a algumas questões colocadas pelo Sr. Vereador António Rochette:

- **Estádio Cidade de Coimbra** – em relação a esta questão falou da existência de um protocolo com a Associação Académica de Coimbra/OAF, que salvaguarda determinadas situações que já estavam constituídas, nomeadamente, com o judo e com atletismo, em relação à utilização de parte das instalações do Estádio. Existem alguns aspectos práticos que ainda têm de ser acertados com a Associação Académica de Coimbra nesse mesmo sentido. Disse ter enviado um ofício ao Sr. Vice-Presidente na passada sexta-feira e ainda não obteve resposta pelo que entretanto sucedeu com o Dr. João Moreno.

- **Medalha para a Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra** – irá fazer parte de uma informação integrada por parte do desporto que contemplará não só esta situação, mas também outras dignas de homenagem em relação a outras entidades e que dizem respeito à época passada. A opção foi não fazer uma diferenciada para o basebol, mas sim uma integrada. Colocou à consideração do Sr. Presidente a não apreciação da proposta do Dr. Rochette até à próxima sessão, para a qual virá essa informação do desporto;

- **Apoio para Transportes** – no que diz respeito à concessão de apoios para transporte, os critérios são os seguintes: no início de cada época cada colectividade envia uma espécie de caderno de encargos, uma previsão dos jogos fora que irá ter ao longo da época e a Câmara Municipal irá apoiar em função das deslocações mais longínquas e que serão mais dispendiosas para o clube. Apenas não são apoiados os que não fazem os seus pedidos;

- **Protocolo para Aquisição de Equipamentos Desportivos** – está a ponderar-se se irá ser renovado para esta época, não se podendo fornecer a quantidade exacta das peças de vestuário que foram atribuídas;

- **Centro de Estágios de Bencanta** – Quem pede audiência é ouvido, seja directamente por si, seja por alguém a quem delegue essa responsabilidade. Cerca de duas semanas após ter tomado posse, foi ouvida a empresa que apresentou uma proposta de módulos para o Centro de Estágios de Bencanta, que a seu ver não favorece os interesses do Município.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que o que lhes foi transmitido numa reunião foi que haveriam protocolos adicionais ou paralelos relativamente à utilização. Pois o que gostaria de saber era quantas horas é que podem utilizar e quantas estão aceites pela empresa que provavelmente fica com a gestão do estádio, se são horas nocturnas, se são diurnas, se há mais valias ou não sob o ponto de vista financeiro de uma associação ou clube poder utilizar.

Sobre a questão do Basebol lembrou que a mesma situação foi votada favoravelmente em reunião da Câmara Municipal, tendo sido chamada a atenção para uma análise geral de todo este processo e não pontualmente, como foi o caso do Rugby da Associação Académica de Coimbra.

Sobre a questão dos transportes disse que estaria tudo bem se o Sr. Presidente não tivesse prometido o que prometeu, o seguro desportivo e os transportes para a formação. Se cada clube tem um calendário, é possível saber quem é que faz mais viagens. Sempre defendeu os critérios para os transportes porque tanto é “metido no mesmo saco” um clube que tem 7 ou 8 escalões todos os fins de semana a deslocarem-se, do que aquele que só viaja uma vez por ano. Vota contra porque não há critérios, quando os houver votará a favor.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Visita à Freguesia de Lamarosa.

Dirigiu-se ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Lamarosa, aproveitando para cumprimentar todos os autarcas e população da freguesia, agradecendo a recepção magnífica.

2. Transportes Colectivos.

Deu conhecimento que oportunamente será apresentada uma proposta no sentido de eliminar as coroas no sentido de se poder fornecer um transporte para aqueles que estão mais afastados e com melhores condições de preço para a sua mobilidade dentro da área do Município.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** questionou o Sr. Vereador Manuel Rebanda onde é que há transportes gratuitos em Coimbra e com que critérios é que é atribuída essa gratuitidade.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** respondeu que para além da situação da alta, há também a situação para os residentes, a zona do elevador, por razões de ser uma zona específica. Para os mais desfavorecidos há também uma medida que é para todas as pessoas que se encontram dentro das três situações de pensão mínima definidas na lei, que têm passe válido gratuito em toda a rede dos transportes.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o Sr. Vereador Manuel Rebanda esqueceu-se de dizer que há quem utilize transportes gratuitos e tem grandes rendimentos porque nem toda a gente que vive na Alta tem fracos rendimentos.

De seguida o Sr. **Presidente** colocou à votação as duas propostas apresentadas pelo Sr. Vereador António Rochette:

1. Atribuição da Medalha Honorífica ao Dr. André Moreno.

Deliberação nº 5338/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette e cujo o teor mais uma vez se transcreve:**

“Uma vez que:

Presidente Honorário da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol, o Dr. João André Moreno, nascido em 1931, em Almerim, desde a sua entrada na nossa vetusta Universidade, que adoptou Coimbra como sua, ficando-lhe desde o primeiro momento a grande paixão pela Instituição “Associação Académica de Coimbra”.

Cirurgião de reconhecidos méritos, mais tarde administrador hospitalar, assume-se no dirigimos desportivo, como uma das suas referências ao nível da AAC e mesmo a nível nacional, sendo até ao último sábado Presidente em exercício daquela instituição.

Médico da Secção, Vice-Presidente entre 1969 e 1971, Presidente da Direcção da Secção de Futebol da AAC entre 1971 e 1973, foi mais tarde (1975) membro da Assembleia Delegada do Clube Académico de Coimbra, assim como no ano de 1978, Presidente da Comissão Directiva. Em Dezembro de 1978 assumiu o cargo de Presidente da Direcção. Em 1981, passa a assumir o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral (1981 e 1982).

Em Dezembro de 2002, num momento de grande dificuldade da Instituição, volta a assumir os destinos da AAC/OAF, mantendo-se na sua liderança até ao momento do seu falecimento.

Por tudo o que significou e continua a significar para o dirigismo desportivo de Coimbra e do País, vimos propor a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo, ao Dr. João André Moreno, de acordo com o art.º 22 do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, a “A Medalha dourada pode ser atribuída a personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo”.

Mais se propõe à Comissão de Toponímia que, logo possível, seja atribuído o nome de “Dr. João André Moreno” a uma das artérias da cidade de Coimbra”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Atribuição da Medalha Honorífica à Secção de Baseball da Associação Académica de Coimbra.

Deliberação nº 5339/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette e cujo o teor mais uma vez se transcreve:**

“Uma vez que a Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra se sagrou recentemente Campeã Nacional no escalão de seniores, mais alto patamar de competição desportiva nacional da modalidade, algo que muito deve honrar a cidade de Coimbra.

Propõe-se a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo, à equipa vencedora, de acordo com o art.º 22 do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, “A Medalha dourada pode ser atribuída às equipas vendedoras de provas nacionais bem como a atletas, personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Outubro de 2004.

Deliberação nº 5340/2004 (26/10/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 11 de Outubro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar por não ter participado na referida reunião.

I.2. Junta Regional de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas – 5.º Jombeiras 2005.

Solicitou a Junta Regional de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas, a instalação de duas linhas telefónicas RDIS a instalar na Parada Militar de Santa Clara no Camião Multimédia da FDTI nos dias 16 e 17 de Outubro de 2004.

Nos termos da informação n.º. 109/2004, de 14 de Outubro da Divisão de Informática que prevê um encargo de 596 euros, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5341/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante que autorizou a cooperação proposta com a Junta Regional de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas suportando a despesa correspondente nos termos propostos.**

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de Outubro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.247.926,47 € (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.589.613,80 € (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e treze euros e oitenta e cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.658.312,67 € (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 5342/2004 (26/10/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Setembro de 2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Contabilidade apresentou a informação nº 422, de 12/10/2004, que a seguir se transcreve:

“A fim de ser dado conhecimento superiormente do acompanhamento da execução orçamental do mês de Setembro de 2004, junto se enviam a V.Ex.ª. os seguintes documentos:

Posição actual do Orçamento da Receita no período de 01.01.2004 a 30.09.2004, no total de 50.786.965,91 €;

Registo de pagamentos efectuados em Setembro de 2004, no total de 6.268.591,92 €;

Resumo da posição actual do orçamento da despesa por económica, no período de 01.01.2004 a 30.09.2004:

Total de valores pagos: 51.771.945,47 €

Total da dívida: 28.491.699,22€”.

Relativamente a esta situação o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** referiu que o Partido Socialista fez a análise destes números e concluiu que entre Setembro de 2003 e Setembro de 2004 a dívida tem um acréscimo de 403.59%. Relativamente à dívida entre Janeiro/Fevereiro e Setembro de 2004 a dívida tem um acréscimo de 109%. Perguntou qual a sensibilidade que terá o Sr. Vereador João Rebelo para o evoluir da dívida até ao final do ano.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que estão a fazer todo o controlo da despesa face à receita efectiva. O que se apresenta é um conjunto de compromissos para a Câmara Municipal que atingirão sempre metade deste valor, o que tem criado dificuldade de angariar mais receita. Na sua perspectiva, até ao final do ano, é possível reduzir este valor por haver a expectativa de algum desse crédito ser pago e, por outro lado, grande parte da dificuldade da autarquia foi ter de concentrar investimentos particularmente significativos até à realização do Euro.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** perguntou quais as despesas de capital de investimento a que se está a referir do Euro 2004, qual o valor em despesas de capital face ao Euro 2004, quais as despesas correntes com o pessoal, prestação de serviço, etc, em relação ao Euro.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que para a semana lhe trará os dados com todo o pormenor. No entanto, explicou que, na ordem de grandeza, em 2003/2004 no conjunto de investimentos maciços, o lançamento de 130/140 empreitadas no Município, cujo investimento de capital foi cerca de 100/110 milhões de euros. Mesmo que retire os encargos do estádio em si, tem de identificar qual o esforço financeiro para além daquilo que foram as contrapartidas do estádio. A Câmara Municipal de Coimbra só teve de financiamento para o Estádio 8% do seu custo, sem contar com as acessibilidades e o equipamento. Isto significa que, se apenas falar da despesa corrente comparativamente a uma despesa de capital, há uma diferença abissal. O que irão ter nos próximos anos é uma evolução de despesa corrente para a manutenção dos equipamentos que vão tendo concluídos, ou seja, há medida que vão tendo mais equipamentos, há mais despesas de manutenção e mais encargos correntes. Relativamente ao Euro, têm basicamente as despesas correntes relacionadas com a estruturas técnicas de acompanhamento e fiscalização das obras, com a comissão de logística e algumas aquisições de serviços e meios para o funcionamento desses eventos. Aí estão a falar de diferenças de 1 para 10. No entanto dará os números com a formatação que o Sr. Vereador Luís Vilar pediu, dentro daquilo que a contabilidade permitir fazer de afectação, que já permite fazer algumas afectações por unidades orgânicas e por acções.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que relativamente ao número de empreitadas referidas pelo Sr. Vereador João Rebelo, é necessário saber quantas estão pagas e quantas estão concluídas. Disse ainda que para entrar com o valor do Estádio teria de entrar com o valor das contrapartidas do Eurostadium ou então o Sr. Presidente da Câmara Municipal anda a mentir aos cidadãos conimbricenses quando disse que aquele projecto era necessário para aguentar as despesas do estádio.

O Sr. **Presidente** disse que o que foi recebido como contrapartida do Concurso Público Internacional do Eurostadium foi qualquer coisa como 37 milhões de euros em obra, o que significa que o património da Câmara Municipal de Coimbra ficou enriquecida com o valor mencionado por aquilo que foi recebido por contrapartidas do eurostadium. Se em relação ao estádio tivessem ficado absolutamente comprometidos com aquilo que era o pedido de empréstimo, ficavam inibidos de fazer qualquer investimento significativo em Coimbra nos próximos tempos. O que nesta altura se encontra em Coimbra são 37 milhões de euros em bens, que o Município de Coimbra fica a crédito.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5343/2004 (26/10/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.3. 9.º Encontro Nacional de Ecologia – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 685, de 13/10/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5344/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/10/2004 que autorizou a adjudicação à firma “Art & Gala” o fornecimento de um porto de honra para 200 participantes para a realização do “9º Encontro Nacional de Ecologia em Coimbra” pelo valor de 1.120 € que teve lugar no dia 14 de Outubro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Fechner Day – Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 707, de 19/10/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5345/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 19/10/2004 que autorizou a adjudicação à firma “Art & Gala” o fornecimento de um pôr-do-sol para 120 participantes para a realização do “Fechner Day – Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica” pelo valor de 1.478,40 € que teve lugar no dia 21 de Outubro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Aquisição de Luminárias.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 709, de 19/10/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5346/2004 (26/10/2004):

- **Adjudicar a aquisição à firma “Indalux-Equipamentos Eléctricos, Lda” pelo valor de 11.210,73€ incluindo IVA as seguintes luminárias:**
 - Luminárias de Iluminação pública mod. IVA1-PT S100;
 - Luminárias de Iluminação pública mod. IVA2-PT S150.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2004.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2004, é apresentada a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 10ª Alteração ao Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 402.437 € de reforços e 580.237 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 10.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2004, no valor de 1.149.787€ (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** sobre este assunto referiu-se ao aumento de despesas correntes, mas também à dedução de algumas verbas. Nas grandes opções do plano lamenta que uma ideia do Centro Cívico do Bairro do Ingote e do Monte Formoso tenha sido recalendarizado para 2005/2006. Também verifica que tinham um orçamento inflacionado em 180 mil euros. Chamou a atenção destes pormenores, porque quando se fazem as alterações orçamentais, verifica-se que as despesas de capital diminuem e as correntes aumentam.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 301, de 21/10/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5347/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 10ª alteração ao Orçamento para 2004 no valor total de 1.149.787 € do Orçamento da despesa, dos quais 899.787 € em reforços e 731.850 € em anulações em despesas correntes e 250.000 € em reforços e 417.937 € em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos..

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Quinteto de Coimbra – Casa de Fados, Lda – Proposta de Parceria.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo apresento a informação n.º 274, de 12/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Introdução:

1.1. Através do documento em anexo, registado na Câmara Municipal de Coimbra (CMC) com o nº56.889, de 12 do corrente, vem a "Quinteto de Coimbra - Casa de Fados, Lda." formalizar uma proposta de parceria junto do Município, tendo em vista a edição do DVD referido em epígrafe.

1.2. O trabalho consiste na apresentação de temas de Fado e Canção de Coimbra, nas suas várias vertentes, interpretados e gravados recentemente na Capela de Nossa Senhora da Victória, por músicos da Cidade e alguns convidados especiais (Dr. Luís Goes, Vitorino, Deolinda Bernardo e Belle Chase Hotel).

1.3. Este projecto, que permite a efectiva promoção de uma vertente cultural tão característica de Coimbra, enriquecido pela participação de artistas com destaque no plano da música portuguesa, só pode ser considerado um meio impulsionador do nível da divulgação das potencialidades do Turismo de Coimbra.

1.4. Para tal concorre também o facto de os proponentes viabilizarem a possibilidade da eventual inserção no DVD de um filme promocional alusivo a Coimbra (até 3 minutos), que a CMC deverá ceder para o efeito, bem como a exibição do seu logotipo na capa posterior do DVD.

2. Conclusão:

2.1. Face ao exposto e na sequência dos despachos exarados, cumpre propor a aceitação da proposta apresentada, na observância das seguintes condições:

2.1.1. A presente parceria entre a "Quinteto de Coimbra - Casa de Fados Lda." e a CMC, tem por objectivo a edição de um DVD do Grupo de Fados e Canção de Coimbra "Quinteto de Coimbra", com participação de artistas convidados, cumprindo o alinhamento em anexo, incluindo também um filme promocional da Cidade, além da exibição do logotipo da CMC na capa posterior do DVD.

2.1.2. Todos os encargos que decorrerem da edição do DVD em apreço são da responsabilidade e encargo da "Quinteto de Coimbra - Casa de Fados, Lda.":

2.1.3. As contrapartidas a assumir pela Câmara Municipal de Coimbra serão as seguintes:

2.1.3.1. Cedência de logotipo par inclusão na capa posterior do DVD.

2.1.3.2. Cedência de filme promocional de Coimbra, com duração até 3 minutos, a eleger de entre os recursos recentemente adquiridos pelo Município.

2.1.3.3. Nos termos da alínea d) do nº1 do Artigo 86º do Dec.-Lei nº197/99 de 8 de Junho - Aquisição de 210 exemplares do DVD do Grupo de Fados e Canção de Coimbra Quinteto de Coimbra (que incluirá o filme promocional da Cidade), junto da "Quinteto de Coimbra - Casa de Fados, Lda", contribuinte nº 505 740 702, com sede na Rua Corpo de Deus, Largo da Vitória, Capela de Nossa Senhora da Victória, em Coimbra, pelo valor unitário 20,00€ (mais IVA 19%), numa despesa total de 4.998,00€ (IVA incluído à taxa de 19%)”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** considerou que o valor de 5.000 € é demasiado alto para 210 Dv's.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5348/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 274 da Divisão de Turismo acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador Luis Vilar e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

IV.2. Iluminação Festiva e de Natal 2004.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 281, de 08/10/2004:

“1.ENQUADRAMENTO:

A propósito da época natalícia que se aproxima, neste ano de 2004, é habitual ver as Autarquias, as Instituições, os Comerciantes e as próprias Famílias, por forma a assinalar a quadra, promover as mais diversas iniciativas com o intuito de celebrar os valores ligados, de maneira especial, a esta altura do ano.

Assim, parte igualmente integrante da tradição que está inerente à quadra natalícia é a instalação de Iluminação Festiva e de Natal, pelo que importa preparar a cidade para receber tais manifestações simbólicas que, desde há muito, fazem parte do conjunto iniciativas que ajudam a tornar o Natal da cidade mais colorido e luminoso.

Considerando que:

- é consensualmente tido como importante levar a efeito a iluminação de ruas, praças e edifícios da cidade, procurando envolver a urbe e preencher as ruas com uma atmosfera de cor, luz e som característicos desta época, por forma a adequá-las ao ambiente vivenciado e à atmosfera natalícia que se sente um pouco por todo o lado;

- actualmente, a iluminação de Natal constitui um factor de promoção da própria cidade, na medida em que o seu embelezamento, feito com qualidade, contribui inequivocamente para a projecção da respectiva imagem não apenas junto dos turistas, mas ainda, e sobretudo, perante o olhar da própria população de Coimbra, que vive tal ambiente no seu dia-a-dia;
- assistimos a uma crescente atenção e cuidado, a nível das Autarquias, postos na organização e preparativos natalícios das respectivas cidades, preocupação essa que partilhamos, nomeadamente pelas razões acima expostas;
- a Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel (AFCCRSI) tem sido, em anos transactos, a entidade responsável pela implementação e instalação da Iluminação Festiva e de Natal na cidade de Coimbra, com comprovados resultados positivos, quer em termos de organização, quer quanto ao impacto final do conjunto da iluminação;
- a AFCCRSI reúne igualmente experiência relativamente a outros eventos ligados à promoção da cidade;
- encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra (GOP) as “Iluminações Festivas e de Natal – aquisição de serviços de iluminação”, com o código GOP 02 003 2004/32 Acção 5 – Aquisição de Serviços de Iluminação (verba de 150.000,00 €);
- julgamos importante dar a projecção à cidade através de mecanismos de promoção como o descrito; somos a propor, neste âmbito, as seguintes medidas, no cumprimento de orientações superiores:

1. PROPOSTA:

- a) Levar a efeito a instalação da Iluminação Festiva e de Natal 2004;
- b) Encarregar a Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel (AFCCRSI) de implementar a Iluminação Festiva e de Natal 2004;
- c) Autorizar a atribuição, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, dos seguintes apoios:
 - i) autorização para colocação de estruturas de Natal nos postos eléctricos dos SMTUC e colaboração dos serviços para o fornecimento de energia eléctrica;
 - ii) atribuição de um subsídio, no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a cabimentar através das GOP 02 003 2004/32 Acção 5, por forma de transferências correntes, a favor da AFCCRSI”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5349/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 281 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Mercado Municipal D. Pedro V – Abertura Excepcional.

Para este assunto o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 163, de 06/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Tendo em conta a existência frequente de opiniões contraditórias por parte dos operadores do Mercado Municipal D. Pedro V relativamente às aberturas e encerramentos excepcionais do Mercado em dias de feriado, entende-se pertinente que este tipo de decisões possam fazer-se de uma só vez, abrangendo a totalidade dos feriados do ano.

Nesse sentido e relativamente aos restantes feriados do corrente ano de 2004, cumpre-me informar e propor a V. Ex.ª. o seguinte:

1. A prática que tem vindo a ser seguida nesta matéria vai no sentido da deliberação quanto à abertura excepcional do Mercado em dias feriados, quando estes coincidem com os dias de maior movimento semanal de consumidores, como sejam as 5^{as}-feiras, as 6^{as}-feiras e os sábados, compensados com encerramentos nas 2^{as}-feiras seguintes;
2. Para além dos casos acima referidos, são ainda considerados os feriados de 1 e 8 de Dezembro, independentemente do dia semanal com que coincidem, uma vez que a abertura nestes dias é praticada pelo comércio em geral na Cidade, com compensação nas 2^{as}-feiras seguintes ao Natal e Fim-de-Ano, respectivamente.
3. No que respeita ao corrente ano, verifica-se que o próximo dia 1 de Novembro coincide com 2^a. Feira o que, pelas razões antes mencionadas, não justifica qualquer decisão no sentido da abertura excepcional do Mercado, até porque não nos foram manifestadas quaisquer pretensões nesse sentido por parte dos operadores, excepto relativamente a um único caso, respeitante à ocupante da Loja Interior H3, do sector de flores;
4. Relativamente ainda ao corrente ano de 2004, são de considerar também, para efeitos de abertura excepcional do Mercado, pelas razões também já atrás apontadas, os próximos feriados de 1 e 8 de Dezembro.
5. Tendo em conta, por sua vez, a especificidade inerente ao dia 1 de Novembro, Dia de Todos os Santos, no que se refere à venda de flores e ceras noutros locais que não o Mercado Municipal D. Pedro V, ainda que o assunto não diga directamente respeito ao funcionamento do Mercado, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere também quanto ao tipo de autorização a conceder para a venda destes produtos fora do Mercado.

6. Assim e levando em conta as deliberações tomadas pela Câmara Municipal relativamente ao ano anterior, designadamente na sua reunião de 27/10/2003, seria previsível sugerir que a deliberação a tomar revestisse carácter e alcance semelhante às tomadas naquela data;

7. Porém, uma vez que o dia 31 de Outubro coincide com Domingo e que os restantes dias 1 e 2, para além de serem coincidentes com 2ª. e 3ª. Feira, já não são os dias mais apropriados para a venda de ceras, não se considera adequado manter a autorização para venda de ceras na Praça 8 de Maio, bastando para tal a autorização habitualmente concedida para a venda nos restantes locais habituais;

8. Face ao exposto, sou a propor a V. Exª. se digne considerar a sujeição a deliberação do executivo a aprovação das seguintes medidas as quais, mediante aprovação, constarão de Editais conforme minutas que se anexam para aprovação e assinatura por parte de V. Exª. e afixação nos locais públicos habituais, dos quais se dará posteriormente conhecimento às Juntas de Freguesia e outras entidades policiais e de fiscalização:

a) Não autorizar a venda livre de ceras e flores na Praça 8 de Maio, no período que antecede o Feriado de 1 de Novembro, Dia de Todos os Santos;

b) Autorizar a venda livre de ceras e flores apenas junto aos cemitérios municipais, desde que salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respectivas juntas de freguesia, até ao dia 2 de Novembro inclusive, podendo, relativamente a estes locais e só a estes, ser a mesma venda iniciada a partir da data da deliberação municipal;

c) Autorizar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro de 2004, de harmonia com os horários de funcionamento do comércio geral no Concelho de Coimbra, durante a época natalícia;

d) Ordenar o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos próximos dias 27 de Dezembro de 2004 e 3 de Janeiro de 2005 de harmonia com os horários de funcionamento do comércio geral no Concelho de Coimbra, durante a época natalícia e em compensação pela abertura excepcional nos dias 1 e 8 de Dezembro de 2004;

e) Autorizar ainda e a título excepcional a venda livre de ceras nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro no espaço exterior junto ao Elevador Panorâmico e à Praça de Peixe do Mercado Municipal D. Pedro V, conforme planta anexa, uma vez que o Mercado se encontra encerrado nos dias indicados”.

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho em 20/10/2004:

“À reunião do Executivo para deliberação com as seguintes especificações. Quanto à alínea a) da informação:

-não autoriza a venda livre de vendas e flores na Praça 8 de Maio independentemente dos dias.

Quanto à alínea b):

-o prazo começará no dia imediato à deliberação da Câmara até 2 de Novembro”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** perguntou se se justifica o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 27/12/2004 e 03/01/2005, porque uma coisa é o comércio que entra numa compensação com os trabalhadores, outra coisa é a questão do encerramento para o funcionamento normal da cidade.

O Sr. **Presidente** propôs a votação deste assunto tal como é apresentado, com a condição de ser ouvida a Associação do Mercado em relação a estes dois dias.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5350/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 163 do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados e despacho do Sr. Vice-Prsidente devendo ser ouvida a Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra quanto ao encerramento do Mercado nos dias 27 de Dezembro de 2004 e 03 de Janeiro de 2005.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa ViolanteRodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV.4. Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas – Introdução da Atribuição de “Medalha de Mérito Empresarial”.

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial em conformidade com a estratégia seguida ao abrigo do Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento por este lançado, entende que para o estímulo ao desenvolvimento há que, entre outras medidas de fundo, melhorar o aproveitamento de competências e

recursos e perspectivizar uma nova maneira de pensar em Coimbra, vocacionada para o apoio ao investidor e para atracção ao investimento. É neste âmbito que, se considera fazer sentido dar destaque às empresas e entidades cujo desempenho em termos de competitividade, qualidade e inovação seja motivo de exemplo e distinção, tendo em vista projectar uma plataforma de apoio à actividade económica do concelho e mobilizar dos agentes sócio-económicos através deste tipo de acções positivas.

Assim, nos termos da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial de 22/10/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5351/2004 (26/10/2004):

- **Criar uma nova categoria no âmbito das Medalhas Honoríficas atribuídas pelo Município sob o tema de “Medalha de Mérito Empresarial”, cujos objectivos e âmbito se traduzem em dar destaque às empresas, entidades e personalidades cujo desempenho em termos de competitividade, qualidade e inovação seja motivo de exemplo e distinção, na área das actividades económicas.**
- **Aceitar para o efeito, as seguintes alterações à redacção do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas actualmente em vigor no Município:**
 - No art.1º, acrescentar a alínea f), com a seguinte redacção: “Medalha de Mérito Empresarial”;
 - aditar aquele que será o “Capítulo VII- Condições de Concessão da Medalha de Mérito Empresarial”, com a inserção: do artigo 26º, o qual terá a seguinte redacção: “A Medalha de Mérito Empresarial destina-se a distinguir indivíduos ou entidades cuja actividade desenvolvida na área económica e/ou empresarial seja motivo de destaque pelo seu empreendedorismo, qualidade, competitividade, inovação ou outros factores positivos; tendo contribuído para o desenvolvimento sustentável do concelho de Coimbra, para o reforço da coesão económica e social da Região ou para a projecção da imagem de Coimbra no exterior, nos sectores relacionados com as actividades económicas.”;
 - de um novo artigo, para definir o grau da Medalha: “ A Medalha de Mérito Empresarial é de Prata e tem o formato da Medalha da Cidade, tendo, de um lado, o brasão da Cidade, e, do outro lado, uma cercadura de carvalho e louro; e ainda impressa, ao centro, a expressão “MÉRITO EMPRESARIAL.”.
- **Enviar o processo para Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO JURIDICO

V.1. Processo de Inquérito.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que quanto à segunda parte do parecer da Senhora Inquiridora referiu que a situação descrita já foi, há alguns anos, objecto de uma deliberação da Câmara tendo em vista definir os procedimentos a adoptar quanto ao destino a dar às tampas das sepulturas e demais objectos dados como abandonados. Nesse sentido o que estaria em questão seria o cumprimento do então disposto ou definição de novas orientações que tornassem claro que os referidos materiais são propriedade do Município e como tal devendo ser tratados.

Após análise do processo e com base na informação nº 90, de 14/10/2004, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5352/2004 (26/10/2004):

- **Aplicar a pena de repreensão escrita ao funcionário Domingos da Fonte Teixeira nos termos e com os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Sr. Inquiridora do Processo e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Relativamente à prática referida pela Srª. Inquiridora dos negócios efectuados com as pedras. repudiar tal prática, e em termos futuros, punir todos os comportamentos que a reactivem.**

Deliberado por unanimidade e por escrutínio secreto.

V.2. Recurso Hierárquico – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 147, de 21/10/2004, que a seguir se transcreve:

“I – O PEDIDO

Foi-nos solicitada a análise da “impugnação” apresentada por Carla da Conceição Simões da Silva Carvalho da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), datada de 08.09.2004, que homologou a lista de classificação final do “concurso externo de ingresso para bilheteiro”.

II – OS FACTOS

1. Em 29.10.2003, o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou abrir um concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de bilheteiro;
2. No referido concurso foram adoptados os seguintes métodos de selecção:
 - a) Prova escrita de conhecimentos;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
3. Por ofícios datados de 29 de Julho de 2004, foram os concorrentes notificados para, querendo, se pronunciarem sobre o projecto de lista de classificação final;
4. Em 16.08.2004, Carla da Conceição Simões da Silva Carvalho apresenta exposição dirigida ao presidente do júri do concurso, na qual contesta a pontuação que lhe foi atribuída na entrevista profissional de selecção;
5. Por ofício datado de 27 de Agosto de 2004, o júri do concurso notifica a exponente de que decidiu manter a classificação que lhe havia atribuído na entrevista profissional de selecção;
6. Em 8 de Agosto de 2004 o Conselho de Administração dos SMTUC delibera homologar a lista de classificação final do concurso;
7. Po ofícios datados de 10 de Setembro de 2004, são os concorrentes notificados da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC e, bem assim, de que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderiam interpor recurso hierárquico, no prazo de 10 dias, para o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
8. Em 20 de Setembro de 2004, Carla da Conceição Simões da Silva Carvalho apresenta recurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC;
9. Foram notificados os contra-interessados, nos termos do artigo 171.º do CPA, para, querendo, se pronunciarem sobre o recurso hierárquico.

III – ANÁLISE JURÍDICA

A) QUESTÃO PRÉVIA:

Os concorrentes ao concurso de que aqui se cura foram notificados pelo órgão recorrido, nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que, querendo, poderiam interpor recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra da decisão de homologação da lista de classificação final.

Terá sido, pois, estamos em crer, tal notificação que motivou a “impugnação” apresentada por Carla Carvalho, a qual, portanto, e ainda que assim não tenha sido epítetada pela sua autora, pretende tomar as vestes de um recurso hierárquico necessário.

Mas haverá, no caso “sub *judice*”, lugar à apresentação de recursos hierárquicos necessários?

Parece-nos que não!

Efectivamente, o Decreto-Lei n.º 204/98 prevê, no seu artigo 43.º, n.º 2, que “da homologação da lista de classificação final feita pelo dirigente máximo do serviço cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente”.

Sucede que o referido diploma legal viria a ser adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Ora,

Nos termos do disposto no artigo 5.º deste diploma, “da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo”.

Verifica-se, então, que, no âmbito dos concursos de pessoal promovidos pela Administração Local, não pode falar-se em recursos hierárquicos necessários, estando portanto, e desde logo, aberta ao particular a via contenciosa para impugnação do acto de homologação da lista de classificação final.

Refere, aliás, PAULO VEIGA E MOURA, que “...só há lugar à interposição deste recurso [recurso hierárquico necessário] se a homologação tiver sido proferida pelo dirigente máximo de um organismo ou serviço público pertencente à Administração Central.

Na verdade, se a entidade competente para a homologação pertencer a uma Autarquia Local, não haverá lugar à interposição de recurso hierárquico mas, pelo contrário, à apresentação de recurso contencioso nos Tribunais Administrativos” (PAULO VEIGA E MOURA, Função Pública, 1.º Volume, Almedina, 2.ª Edição, pág. 178).

Não cabendo no caso *sub judice*, e como vem de se expor, recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC que homologou a lista de classificação final, como deverá ser tratado o recurso interposto por Carla Carvalho?

À primeira vista tal recurso deveria ser rejeitado, nos termos do artigo 173.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. Sucede que tal decisão seria susceptível, quanto a nós, de violar as regras de boa-fé que devem nortear o exercício da actividade administrativa, na medida em que, como se referiu, os concorrentes foram notificados para, querendo impugnar o acto de homologação da lista de classificação final do concurso, interporem recurso hierárquico necessário de tal acto.

Ora, atendendo a que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete às câmaras municipais conhecer dos recursos hierárquicos impróprios interpostos das decisões dos conselhos de administração dos serviços municipalizados, parece-nos, pois, que, dadas as especificidades de que se reveste o caso “*sub judice*”, se deverá considerar a “impugnação” apresentada como um recurso hierárquico impróprio facultativo interposto para a Câmara Municipal da decisão do Conselho de Administração dos SMTUC.

É, pois, nessa linha de raciocínio, que se procederá à análise que se segue.

B) O CASO SUB JUDICE:

De acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, “a entrevista profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos”.

Como observa Paulo Veiga e Moura, a entrevista profissional “consiste numa prova de conversação em que mais se faz sentir a subjectividade da avaliação, na medida em que o resultado da mesma é fortemente condicionado pela impressão que o candidato cause em cada membro do Júri.

No intuito de atenuar esta inevitável subjectividade, o legislador começou por circunscrever os assuntos a abordar e, sobretudo, a avaliar: apenas assuntos relacionados com a experiência e qualificação do candidato para o exercício da profissão a que se reporta o concurso.

Em seguida, impôs ao Júri que aferisse as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de forma coerente e mediante o recurso a critérios e parâmetros objectivos de avaliação.

Por fim, consagrou a obrigatoriedade de fundamentação das decisões do Júri, o que implica que este não se limite a mencionar a classificação do candidato na entrevista” (PAULO VEIGA E MOURA, ob. cit., págs. 158 e 159).

Refira-se, aliás, que a actividade do Júri se insere no âmbito daquilo a que a doutrina vem chamando de discricionariedade técnica, por envolver juízos técnicos formulados por um “órgão especializado, adrede e especialmente instituído de «prerrogativas de avaliação», emitindo juízos técnicos mediatizados por ‘critérios objectivos [mas] extrajurídicos’” (ANA FERNANDA NEVES, *Relação Jurídica de Emprego Público*, Coimbra Editora, págs. 166 e 167).

Assim, e ainda que a decisão do júri possa, em nossa opinião, ser sindicada, em sede de recurso hierárquico, pelo órgão *ad quem* (no caso, a Câmara Municipal), haverá de se compreender que, no caso de este pretender alterar o sentido dessa decisão, terá, necessariamente, de fundamentar a sua opção.

Ora, tendo em conta que os recursos hierárquicos podem ter por fundamento a ilegalidade ou a inconveniência do acto administrativo impugnado, a decisão do júri só poderá, segundo nos parece, ser alterada se estiver ferida de ilegalidade ou se não estiver conforme o dever jurídico de boa administração que à Administração Pública incumbe (que, neste caso, se consubstancia na escolha do melhor concorrente de entre todos os que se apresentaram a concurso).

Vejamos,

Em primeiro lugar deverá dizer-se que do processo não resulta ter existido qualquer ilegalidade na actuação do Júri (nem, aliás, a Recorrente invoca a existência de qualquer ilegalidade).

Procuremos então aferir se a actuação do júri viola, de alguma forma, o supra referido dever de boa administração.

A Recorrente alega que a classificação dos pontos C – “ponderação e experiência profissional” – e D – “motivação para a função” – se revelou “infundada e pouco ou nada criteriosa”.

No que concerne à “ponderação e experiência profissional” o júri considerou que a Recorrente revelou “alguma ponderação e poucos conhecimentos profissionais da área de actividade do lugar a que se candidatou”; já no que respeita à “Motivação para a função”, o júri entendeu que a Recorrente “revelou uma opção nada consciente na motivação para a função correspondente ao lugar a que se candidatou”.

Entende, porém, a Recorrente que o facto de desempenhar funções idênticas àquelas da vaga posta a concurso lhe confere experiência profissional bastante, razão pela qual, em sua opinião, o júri deveria ter-lhe atribuído outra classificação. Acresce que, ainda de acordo com a Recorrente, as funções de bilheteiro adaptam-se ao “...carácter empenhado, rigoroso e extremamente responsável...” da sua pessoa.

Salvo o devido respeito, a Recorrente parece confundir aquilo que é (ou deve ser) uma avaliação curricular – método de selecção que não foi adoptado no concurso aqui em causa - com o que se pretende com uma entrevista profissional de selecção. Com efeito, e como já se referiu, o resultado da entrevista profissional é fortemente condicionado pela impressão que o concorrente causa em cada membro do júri. Assim, de nada vale à Recorrente entender que tem um carácter empenhado, rigoroso e extremamente responsável ou que tem conhecimentos bastantes para o exercício das funções em causa se, como resulta do processo, não logrou demonstrar essas características perante o júri.

Parece-nos, pois, que, em face do que vem de se expor, nada se deverá apontar à actuação do júri (não obstante as explicações pouco claras dadas aquando da análise da exposição apresentada pela Recorrente em sede de audiência dos interessados) pelo que, em consequência, não deverá a Câmara Municipal, em nossa opinião, dar provimento ao recurso.

CONCLUSÕES:

1. No âmbito dos concursos de pessoal promovidos pela Administração Local, não pode falar-se em recursos hierárquicos necessários, estando portanto, e desde logo, aberta ao particular a via contenciosa para impugnação do acto de homologação da lista de classificação final, razão pela qual o recurso hierárquico interposto deveria ser rejeitado;

2. A decisão de rejeição do recurso seria susceptível de violar as regras de boa-fé que devem nortear o exercício da actividade administrativa, na medida em que os concorrentes foram notificados para, querendo impugnar o acto de homologação da lista de classificação final do concurso, interporem recurso hierárquico necessário de tal acto;
3. Tomando em linha de conta que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete às câmaras municipais conhecer dos recursos hierárquicos impróprios interpostos das decisões dos conselhos de administração dos serviços municipalizados, no caso *sub judice* deverá considerar-se a “impugnação” apresentada como um recurso hierárquico impróprio facultativo interposto para a Câmara Municipal da decisão do Conselho de Administração dos SMTUC;
4. A Recorrente, nas suas alegações, parece confundir aquilo que é (ou deve ser) uma avaliação curricular com o que se pretende com uma entrevista profissional de selecção. Efectivamente o resultado da entrevista profissional é fortemente condicionado pela impressão que o concorrente causa em cada membro do júri. Assim, de nada vale à Recorrente entender que tem um carácter empenhado, rigoroso e extremamente responsável ou que tem conhecimentos bastantes para o exercício das funções em causa se, como resulta do processo, não logrou demonstrar essas características perante o júri;
5. Não assiste qualquer razão à Recorrente, e, nessa medida, não deve a Câmara Municipal dar provimento ao recurso”.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5353/2004 (26/10/2004):

- **Negar provimento ao recurso apresentado por Carla da Conceição Simões da Silva Carvalho nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX (CEIS 20) – Colóquio “Transformações Estruturais no Campo Cultural” – Apoio.

Solicita o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX o apoio através da oferta de um porto de honra para o dia 22 de Outubro no âmbito de um colóquio a realizar nos dias 21 a 23 de Outubro subordinado ao tema “Transformações Estruturais no Campo Cultural Português, 1900-1950.

Nestes termos e com base no despacho do Sr. Presidente exarado sobre a informação de 13/10/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5354/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/10/2004, que autorizou o procedimento por ajuste directo à firma “Art&Gala-Actividades Hoteleiras” para o fornecimento de um Porto-de-Honra para cerca de 30 pessoas, no dia 22 de Outubro, pelas 19h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelo preço unitário de 8,40 € acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 252,00 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Programa Rede Social - Seminário “Rede Social: perspectivas de Mudança” – Apoio.

No âmbito da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97, de 18 de Novembro e num contexto de afirmação de uma geração de políticas sociais activas foi criado o Programa de Rede Social que, actualmente, abrange praticamente todo o país.

A Câmara Municipal de Coimbra encontra-se a desenvolver actividades previstas para a sua implementação no Concelho de Coimbra, sendo que das diversas actividades programadas consta a realização de um Seminário, a decorrer no dia 28 de Outubro de 2004 que terá como tema: “Rede Social: Perspectiva de Mudança”.

Nos termos da informação de 18/10/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5355/2004 (26/10/2004):

- **Autorizar a oferta de uma almoço para cerca de 30 pessoas através de um ajuste directo ao Restaurante Nacional pelo valor unitário de 20 €, estimando-se a despesa total em 600€, no dia 28 de Outubro, na Casa**

do Pão – Quinta da Conraria no âmbito do seminário a decorre no dia 28 de Outubro que terá como tema “Rede Social: Perspectivas de Mudança”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - APOIO ÀS FREGUESIAS

VII.1. Protocolo de Delegação de Competências de Ameal – Alteração.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio às Freguesias apresentou a informação nº 86, de 15/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, realizada no dia 24-05-2004 foi aprovada a relação de obras e acções cuja execução é delegada nas Juntas de Freguesia e de que foram assinados os respectivos protocolos em 22-06-2004. Solicita a Junta de Freguesia de Ameal a alteração do protocolo inicial, substituindo algumas obras por não ter sido possível a sua execução e reforçando noutras acções a verba prevista inicialmente.

Para tal propõe-se:

Anular as acções:

Construção de valetas na Rua da Azorra, Rua dos Depósitos, Rua Principal e diversos becos - Ameal
5 000,00 euros

Construção de jardim nos terrenos envolventes ao Jardim de Infância de Ameal 2.717,00 “
Total das anulações: 7.717,00 euros

Executar em sua substituição as acções:

Construção de um refeitório na Escola Básica do 1º Ciclo de Vila Pouca do Campo (reforço)
2.717,00 euros.

Construção de muros de suporte de terras em Vias Públicas – Ameal (reforço) 2.500,00 “

Alargamento da Rua do Carvalheiro – Ameal (reforço) 2.500,00 “

7.717,00 euros

Por se tratar de alteração justificada, e se manter o montante global envolvido, entende-se nada obstar à pretensão da Freguesia”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5356/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 86 do Gabinete de Apoio às Freguesias acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CENTRO HISTÓRICO

VIII.2. Projecto “Urbe Viva – Construindo Novos Modelos para a Revitalização Económica de Áreas Urbanas Centrais” – Alteração ao Orçamento.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 965, de 06/10/2004, que seguir se transcreve:

“1)Na sequência do convite dirigido pelo município de Pádua a esta Câmara Municipal, foi deliberado (deliberação nº 4337/2004 de 26/04/2004) participar no projecto "Urbe Viva", a candidatar ao Programa INTERREG III C.

2)Em cumprimento do despacho exarado por V. Exª em 10/05/2004, no sentido de acompanhar o presente processo, cumpre-me informar:

a) A cidade de Pádua através do e-mail recebido em 07/09/2004 comunicou que o projecto Urbe Viva foi aprovado pelo East Steering Committee do INTERREG III C, conforme informação nº 880 do Gabinete para o Centro Histórico, que faz parte integrante do presente processo;

b) apesar da aprovação do projecto, foi solicitado pelo East Steering Committee do INTERREG III C que se procedesse à correcção de alguns pormenores do mesmo a fim de lhe ser dada aprovação final. Estas correcções dizem respeito,

designadamente, à constituição dos grupos locais de trabalho, ao calendário de acções, aos indicadores quantitativos relativos aos resultados esperados e ao orçamento (foi solicitado pelo Secretariado Técnico do INTERREG IIIC à cidade líder (Pádua);que reduzisse o orçamento em 10%).

c) A última comunicação de Pádua via e-mail (em anexo) dá conhecimento a Coimbra das alterações introduzidas ao orçamento do projecto, que são as seguintes:

- redução dos custos de pessoal e do secretariado;
- redução dos custos de investigação em algumas das suas componentes;
- alteração do local da conferência final de Bruxelas para Veneza, reduzindo assim os custos da mesma;
- redução no número de viagens;
- repartição dos custos de auditoria entre os parceiros e de forma proporcional ao orçamento.

Assim, o orçamento passa a ser o seguinte:

Custos totais elegíveis				€ 122.386,00
	peçoal	€ 94.900,00	Gestão	€ 19.200,00
			<i>Accountancy</i>	€ 7.000,00
			Investigação	€ 56.000,00
			Implementação	€ 12.500,00
	Administração			€ 6.000,00
	Divulgação			€ 9.850,00
	Viagens			€ 10 916,00
	Contribuição para custos de auditoria (12% do total)			€ 720 ,00

Taxa de cofinanciamento

75%

Contribuição total da CMC

€ 30 596,50

Actividades a desenvolver:

- Participação em reuniões de trabalho
- Preparação das diferentes actividades, relatórios, e despesas afectas (correios, etc)
- Pesquisa de informação acerca de revitalização urbana e projectos implementados
- Contribuição para o desenvolvimento de um método de análise comum
- Implementação do método em duas áreas urbanas centrais
- Contribuição para o desenvolvimento das linhas mestras do sistema de planeamento integrado
- Adaptação do modelo ao contexto local
- Participação na preparação da publicação final
- Organização de uma conferência local (50 participantes)
- Participação na conferência de encerramento

Verifica-se, portanto, que há uma redução global do orçamento de Coimbra, embora o nível de comparticipação comunitária se mantenha.

3).Face ao exposto propõe-se:

- a) Dado que a redução dos proposta por Pádua para o projecto não parece significativa para a concretização do mesmo e atendendo a que o nível de comparticipação do Programa INTERREG III C se mantém, propõe-se a aceitação e aprovação do novo orçamento;
- b) Que se constitua o grupo de trabalho interno à Câmara Municipal de Coimbra. Dado que este projecto é relativo à análise dos problemas do pequeno comércio nos centros das cidades e das suas consequências sócio-económicas, e no cumprimento do despacho exarado por V. Exª em 20/09/2004 na nossa informação nº 880, propõe-se que sejam convidados a integrar este grupo de trabalho um elemento do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial desta Câmara Municipal e um elemento da Agência para a promoção da Baixa de Coimbra e um da Associação Comercial e Industrial de Coimbra..
- c) Mais se propõe que dos presentes factos se dê conhecimento à Exmª Câmara para análise e eventual aprovação. Em caso de aprovação, deverá ser enviado para Pádua o novo "co-financing statement" (em anexo)".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5357/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 965 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Construção da Casa do Actor Convidado – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 509, de 25/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5358/2004 (26/10/2004):

- **Adjudicar a obra “Construção da Casa do Actor Convidado” à firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.” nos termos do artigo 102º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março, pelo valor de 108 .503,74 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

IX.1. F.M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Regt.º 01/2004/12300.

Para este processo o Sr. Vereador João Rebelo exarou na informação 566/2004 da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana o seguinte despacho:

“1.Visto. Da leitura atenta do processo constato que a situação descoberta, tem difícil enquadramento como resultando do novo acréscimo da obra, vantagens urbanísticas e arquitectónicas. Reconheço que não existem prejuízos e à nova aplicação caso tivessem sido apresentados aquando do licenciamento inicial poderia levar a uma análise e eventualmente a uma decisão no mesmo sentido (Deliberação da Câmara Municipal de 1996 e 1998).

Solicito assim informação complementar que permita ponderar as razões e fundamentos que justifiquem ou não a aceitação do proposto.

2.Solicito ainda que seja avaliado e informado como que não foi atempadamente detectado pela Fiscalização uma alteração com a dimensão e significado (a cota de implantação é diversa e a implantação é substancialmente alterada), no sentido de completar determinadas acções e normativos de procedimento a actuação correctos.

Em tempo: Deverá ser desenvolvido um procedimento de auditoria e avaliação que permita aquilatar eventuais outras situações idênticas e dos procedimentos a adoptar, tendo ainda presente o no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”.

Seguidamente a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a seguinte informação nº 49, de 21/10/2004:

“ANTECEDENTES

Refere-se o presente registo ao pedido de deferimento da ampliação de um espaço parcialmente em cave destinado a estacionamento, inicialmente aprovado com 1.218 m² através das Deliberações de 15/04/1996 e de 12/10/1998, e que agora apresenta um aumento de 551 m² de área e que igualmente se destina a estacionamento (para além de um pequeno ajustamento de 6,04 m² na parte residencial do edifício que é aceitável sob o ponto de vista regulamentar e funcional).

Refira-se que os 1.218 m² foram licenciados ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do PDM unicamente pela razão porque o conceito de cave para estacionamento previsto no regulamento não era totalmente cumprido (era cumprido nas fachadas para sul e nascente, mas não o era para poente (Rua de Aveiro), sendo que, por razões geotécnicas associadas ao tipo de solo que compõe a encosta entre a Rua de Aveiro e a Alameda da Conchada, interessava diminuir as escavações a realizar.

Na sequência da informação nº 566/Despacho da Srª Chefe de Divisão da DERU, o Exmº Sr. Vereador Engº João Rebelo produziu um Despacho que se pode dividir em três partes distintas:

1º. Considerando esta ampliação da área destinada a garagens de difícil enquadramento no conceito de vantagens arquitectónicas e urbanísticas, nota que não existem contudo prejuízos na sua apreciação caso o requerente tivesse

apresentado o actual projecto aquando do licenciamento inicial. O sentido tomado nas Deliberações de 1996 e de 1998 levam a crer que seria realizada uma análise e tomada a respectiva decisão no mesmo sentido quer o espaço para estacionamento tivesse 1.218 m² quer tivesse $1.218 + 551 = 1.769$ m².

Solicitava no entanto informação complementar de forma a ponderar regras e novos fundamentos que possam justificar melhor a ampliação requerida.

2º. Avaliação e informação das razões porque não foi atempadamente detectada uma situação de alteração de cota de soleira e de implantação do piso de garagens, por parte da fiscalização da DLDF.

3º. Reflexão sobre procedimentos de auditoria e avaliação a adoptar, face ao novo RMUE, para outras situações idênticas.

ANÁLISE DE NOVA SITUAÇÃO

Em relação à primeira parte do Despacho do Exmº Sr. Vereador há a dizer o seguinte.

A ampliação do espaço destinado a garagens fez-se para sul, ou seja, no sentido de subida da Rua de Aveiro. Verifica-se, assim, que o tecto de laje da cave se situa entre 65 cm e 180 cm acima da cota da Rua de Aveiro (ao longo de cerca de 15 metros de comprimento), rua essa que constitui o espaço público fronteiro.

Sobre esse piso para garagens existe uma plataforma/terraço que se mantém desde o projecto inicial e que constitui o acesso pedonal à edificação (nível térreo).

Assim, esta ampliação respeita, embora não integralmente, a definição de cave prevista no Regulamento.

Por hipótese, se este espaço que amplia o espaço para estacionamento estivesse abrangido em outra qualquer edificação vizinha ou fosse autónomo, seria considerado maioritariamente cave, e não seria inscrito como área bruta de construção, para efeitos de aplicação do índice de utilização (pela aplicação das normas regulamentares). Não necessitaria por isso de ser englobado na excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do PDM.

Admitamos, por hipótese, que era introduzido sensivelmente a meio do edifício (ao comprimento) uma entrada autónoma para o pavimento da garagem, e se procedia a uma separação física da área desse pavimento, repartindo-a em duas fracções. A parte sul seria considerada cave (e não contaria para o índice), e a parcela norte seria rés-do-chão (embora para garagens) e contaria para o cálculo da área bruta a autorizar ao promotor. Só esta, a “fracção” norte, seria então objecto de deliberação no sentido da excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do PDM que serviram de base às deliberações de 1996 e de 1998.

Deste modo considera-se que esta ampliação (estacionamento com $1.218+551=1.769$ m²), no caso do requerente ter apresentado o actual projecto aquando do licenciamento inicial, seria apreciada e tomada a respectiva decisão no mesmo sentido das Deliberações de 1996 e de 1998 (espaço para estacionamento com 1.218 m²).

Por outro lado considera-se positivo a existência de mais aparcamentos privados dado que a norma regulamentar do PDM apenas indica um mínimo, independentemente da tipologia do fogo (um lugar de estacionamento por fogo), esquecendo que a necessidade de um T1 ou um T5 será diferente.

Assim, as normas regulamentares previstas no novo RMUE indicam que o valor atrás indicado deve, em tipologias acima de T3, duplicar. Tal implicaria que, para 8 T5, 6 T2 e 2T1 a necessidade de lugares de estacionamento privado seria $16 + 8 = 24$.

Como estão previstos 25 lugares, considera-se plenamente justificado, sob o ponto de vista funcional, o acréscimo introduzido em relação ao projecto inicial, que apenas contemplava 16 lugares, sendo certo que, por essa via, haveria sempre lugar à ocupação de espaço público por veículos privados pertencentes a futuros moradores deste edifício. É o que ocorre noutras zonas da cidade em licenciamentos que observam apenas o valor mínimo regulamentar, com reflexos muito negativos com a invasão do espaço público por veículos que estacionam onde podem, porque não podem estacionar em espaço devidamente projectado.

É, portanto, positivo o aumento do número de lugares de estacionamento privado em cave, que se pretende licenciar, enquadrando-se na normativa do novo RMUE aprovado pela Assembleia Municipal e que em breve entre em vigor.

Refira-se ainda que esta ampliação para estacionamento, por razões de economia e de inexistência de impacte negativo na envolvente (a menos que se fosse construída uma segunda cave), só poderia ser concretizada naquela zona a sul do corpo principal da edificação, zona essa que no projecto inicial era uma lage realizada sobre aterro. Esta lage que cobre o estacionamento privado contorna todo o corpo principal e liga, a nascente (por escada e rampa para vencer o desnível de quase 2 metros), com o arruamento de acesso ao estacionamento público necessário ao funcionamento da edificação que está a ser realizado pelo requerente, libertando assim a Rua de Aveiro (via que está saturada em termos de oferta de estacionamento público).

Dado que a diferença de cotas entre o arruamento de acesso e a Alameda da Conchada atinge entre 21 metros (no ponto mais favorável) e 25 metros, considera-se aceitável e, do ponto de vista arquitectónico, esteticamente mais adequado, que a cota da lage de cobertura do piso de garagens tenha sido alteada cerca de 1,40 metros. Para além da diminuição do impacte paisagístico e estrutural dos muros que suportam as terras entre a cota do arruamento e da Alameda (realizado em gabiões), há razões resultantes da natureza do solo da encosta e da própria cota do arranque do arruamento, junto da rua de Aveiro.

Em relação à segunda e terceira parte do Despacho do Exmº Sr. Vereador há a dizer o seguinte.

A obra encontra-se abrangida pelo alvará de licença de construção nº 43/2003, válida até 21/01/2005. Através do registo 59539/2003, de 5/12, foi requerida a apreciação do projecto de alterações ao edifício. Esse projecto foi alvo de

várias informações da DERU e exposições por parte do requerente, que culminam na informação nº 566/Despacho da Sr.ª Chefe de Divisão da DERU acima citada.

A fiscalização levantou um Auto de Notícia em 19/02/2004, verificando as alterações ao nível do piso de garagens e cota de soleira, nomeadamente. Terá assim havido uma demora de 7 a 8 meses na percepção do incumprimento do projecto aprovado. Da parte da DLDF surge como atenuante o facto de dois fiscais se terem reformado no ano de 2003 (Sr. Daniel e Sr. Vilas), e que houve um aumento significativo de trabalho de fiscalização e vistorias para um número de efectivos reduzido, com dificuldades acrescidas devido a problemas do foro particular.

Apesar de aceitável como atenuante, já foi notado que a acção fiscalizadora em alguns edifícios é diminuta, ficando sob exclusiva responsabilidade de projectistas e directores técnicos das obras assegurar o cumprimento dos projectos aprovados, ou a apresentação atempada das alterações a sujeitar à CM de Coimbra. Tal não é suficiente, como se verifica.

Tendo sido reforçado o quadro da DLDF, no mês de Agosto do corrente ano, de quatro engenheiros técnicos, é possível hoje concretizar uma acção de fiscalização e acompanhamento mais capaz e actuante, em particular na fase inicial de implantação dos corpos edificados e de definição da cota de soleira. A partir desse momento, a monitorização da construção pode ser mais esporádica, dado que no final da obra há sempre lugar ao fecho do livro de obra e/ou vistoria que irá aquilatar o cumprimento do projecto aprovado.

Assim, foram dadas orientações à DLDF para haver uma concentração de esforços na fase de início das obras, com comunicação imediata dos alvarás de licença/autorização de construção emitidos e levantados por parte da DAAA.

Por outro lado, considera-se de importância estratégica que haja lugar a procedimentos de auditoria, por entidade não camarária, que poderiam envolver as próprias ordens profissionais (arquitectos, engenheiros e outras do sector) mediante acordos a celebrar com a CM de Coimbra. Relembre-se que faz parte dos objectivos da DMAT iniciar o processo que há-de conduzir à certificação de qualidade dos serviços que estão sob a sua alçada, com prioridade para o DGURU.

PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se o deferimento das alterações ao projecto de alterações apresentado com o registo 59539/2003, de 5/12, nas condições definidas na informação nº 566/Despacho da Sr.ª Chefe de Divisão da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

A acrescentar à proposta apresentada o Sr. Vereador **João Rebelo** disse que estes estacionamento a serem aceites, existe a obrigação de as garagens não serem fracções autónomas. Em sua opinião este processo deve ser reflectido com pormenor, e o seu despacho vai no sentido de serem tomadas algumas diligências que estão em desenvolvimento e que considera que se devem ainda prolongar numa auditoria externa. Isto porque já detectou alguns processos quer de obras em curso quer acabadas há anos que estão para aprovações finais ainda que habitados, sendo situações pelas quais é confrontado. É um desagrado quando se verificam estas situações porque englobam os promotores, os técnicos, os serviços da Câmara Municipal, que numa sociedade moderna e que se quer organizada não pode suceder.

O Sr. **Presidente** disse que não compreende como é que algumas coisas aconteceram, mas não quer que voltem a acontecer. Tem de existir responsabilidade por parte da Câmara Municipal e não se pode sacudir responsabilidades sucessivas em relação a algumas questões que são autênticas violações urbanísticas absolutamente evidentes.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que na deliberação da reunião da Câmara Municipal de 12/10/1998 não esteve de acordo com o acréscimo da área de construção e pensa que não é admissível que um promotor privado que beneficia de uma excepção do regulamento para construir mais 1218 m², construa mais 551 m². Se é verdade que as nove garagens de estacionamento a mais são benéficas em termos de estacionamento, elas vão ser vendidas. Há aqui um benefício pelo crime, pois não é a mesma coisa vender um T5 com uma ou duas garagens. Qualquer pessoa sabe que dessas nove garagens vai ser extraído um benefício económico em cerca de 150 ou 200 mil euros. Não é apenas o problema da fiscalização levar 7 ou 8 meses a detectar este excesso de escavação, num sítio destes com os problemas geológicos que esta zona já teve, é impensável que a fiscalização não tenha dado conta disso. Perguntou qual a resposta em relação a esta matéria, se as taxas estão liquidadas, se vão ser recalculadas em função da área efectivamente construída em vez da área autorizada. Está de acordo em relação à legalização das situações, mas estas coisas não podem acontecer nesta Câmara Municipal e nesta Cidade.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse estar de acordo com a auditoria externa, mas o que não é lícito é que isto tenha acontecido e possa vir a acontecer. Está de acordo com o que é mencionado pela Chefe da Divisão, mas acha que a excepção deveria ficar para posterior deliberação. Não quer dar ao promotor a possibilidade de ganhar dinheiro com este aumento de área, porque o aumento aceitável já estava viabilizado. Se se embargar a obra também não se está a contribuir para um melhor ordenamento urbanístico e até paisagístico. Se se conseguir ter este equilíbrio pelo menos no momento, com a revisão de taxas e a multa, ficará o promotor da venda dos andares sempre em dúvida quanto à utilização desta área.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o que diz o Plano Director Municipal, naquilo que foi a excepção aplicada para este caso, alínea b) do n.º 4, do art.º 61.º, não tem limites, diz que as vantagens urbanístico/arquitectónicas permitem isso. Do ponto de vista jurídico, não há ilegalidade. A questão pertinente é ponderar uma situação de aumento de área com esta dimensão, sendo certo que o estacionamento em cave não é contabilizada e a interpretação da aplicação do critério da tal área a mais seria reduzida em cerca de metade se a garagem tiver duas entradas. O piso do estacionamento numa parte está verdadeiramente em cave, outra parte não está. Foi contabilizado todo como área bruta porque é uma só, mas se fossem duas garagens havia uma parte que não era contabilizada. O que é apresentado é um aditamento ao projecto que tem de ser aprovado ou chumbado. Propôs que a Câmara Municipal deliberasse que a componente relativa à auditoria deve ocorrer, que a Câmara Municipal considere, do ponto de vista de integração do edifício não há prejuízo face às condições do projecto da deliberação de 96 e 98, mas que há a não consideração de que essa área em excesso relativamente ao número de lugares de estacionamento que estavam aprovados devam ser como considerados autorizados ao promotor para em próxima reunião esse ponto já viesse clarificado totalmente.

O Sr. **Presidente** sugeriu que essa área deve passar para a Câmara Municipal e que deve ser a condição de aprovação deste aditamento. Juridicamente não sabe se é assim tão simples e, por isso, solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo que solicitasse aos juristas para saber em que termos é que uma fundamentação deste teor pode ser feita, para em próxima reunião da Câmara Municipal esta questão poder ser esclarecida.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5359/2004 (26/10/2004):

- **Desenvolver um procedimento de auditoria e avaliação a fim de conhecer as condições e a forma em que se desenvolveu este processo e aquilatar e existência de eventuais outros casos análogos.**
- **Admitir o princípio de que a Câmara Municipal só estará disponível para aprovar as alterações propostas pelos Serviços Técnicos, desde que a área a mais dos estacionamentos reverta para o Município de Coimbra. Para o efeito, fica mandatado o Sr. Vereador João Rebelo, para determinar os estudos técnico-jurídicos necessários para validar ou não esta decisão, com a necessária segurança jurídica, sendo o processo agendado para a “Ordem do Dia” de futura reunião da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Via Estruturante do Planalto de Santa Clara – Protocolos com Proprietários de Terrenos.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação no sentido de saber se esta via corresponde à Via que atravessa o Planalto de Santa Clara do Forum/Centro de Saúde, e se o respectivo projecto já foi aprovado?

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o forum foi aprovado com determinadas contrapartidas, sendo uma delas a execução pelo promotor do projecto da Ligação desde a Guarda Inglesa até ao Centro de Saúde e a sua execução de parte desta via, em duas faixas até ao Centro de Saúde. Neste momento e o que está para deliberação é a disponibilização dos terrenos para o projecto aprovado e que vai ser executado pelo Forum.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que a via estruturante é uma necessidade de estruturação da zona em causa. No entanto a substituição da aquisição amigável aos proprietários, pela contabilização do índice de construção no terreno sobrance tem limites. Gostaria de saber do Sr. Vereador João Rebelo se, conhecendo como conhece o projecto no seu conjunto, estes limites estão excedidos em relação à densidade de ocupação. Ou, por outras palavras, se aquilo que a Câmara poupa, não é pago pela Cidade em termos incomportáveis para a qualidade de vida urbana na zona.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou informação no sentido de saber se aquilo que está agora a ser cedido vai ser considerado na unidade operacional como uma parte de cedência e outra parte para contabilização de índice. Naquilo que vão já ceder até par dar possibilidade à construção do Forum, não se está a falar na aplicação da alínea b) do art.º 61 do Regulamento do PDM.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o que vai acontecer com aqueles terrenos é que as edificações não irão ser tratadas parcela a parcela mas sim no seu conjunto. Aquilo que cada um tem direito é calculado em relação ao seu terreno inicial e alguns nem sequer constróem no seu terreno, porque não tem espaço. Tudo isto é feito no âmbito da unidade operativa cujo processo está a ser trabalhado e será apresentado ao Executivo formalmente para discussão e inquérito público nos termos que a lei determina. O que está em causa é a construção desta via estruturante que é essencial para Santa Clara/Guarda Inglesa e também porque é dela que sai a articulação com o IC2. Também nessa via passarão infraestruturas gerais para todo o conjunto do Forum.

Quando se aplicam os parâmetros do PDM, mesmo com as flexidades previstas, as soluções são sempre equilibradas para grandes espaços. O grande risco é aplicar o índice apenas a uma parcela porque se existe muita área cedida a construção nessa parcela tem de ser muito concentrada. Neste caso e segundo o esboço já apresentado o conjunto tem grandes espaços verdes, vias com grandes dimensões, ciclovias, áreas de equipamentos, constituindo uma solução equilibrada.

É a seguinte a informação da Direcção Municipal de Administração do Território (informação nº 50, de 21/10/2004):

“Foram já recolhidos os acordos estabelecidos com todos os proprietários de terrenos localizados ao longo da Via Estruturante do Planalto de Stª Clara que, ao abrigo do Protocolo assinado entre a CM de Coimbra e a Multi 16 para efeitos das obras de urbanização a realizar por esta entidade, ficou a CM de Coimbra com a responsabilidade de estabelecer e concretizar a sua cedência gratuita para efeitos da construção da via.

Deste modo, enviam-se para aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra os protocolos devidamente assinados respeitantes a:

- 1º. Lusimovest, Fundo de Investimento Imobiliário;
- 2º. Luis Carlos Vaz Pais (duas parcelas);
- 3º. Compralar, Sociedade de Construções e Urbanização, Lda;
- 4º. Maria Cândida H. S Martins Varela, Maria Virgínia H. S. Varela Ferreira Jorge e António José H. S. Varela;
- 5º. Herculano Pratas Jorge e Maria Helena F. M. Pratas Jorge;
- 6º. A Batista de Almeida, Lda;
- 7º. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5360/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar os protocolos com as entidades abaixo discriminadas e que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma:**

- Lusimovest, Fundo de Investimento Imobiliário;
- Luis Carlos Vaz Pais (duas parcelas);
- Compralar, Sociedade de Construções e Urbanização, Lda;
- Maria Cândida H. S Martins Varela, Maria Virgínia H. S. Varela Ferreira Jorge e António José H. S. Varela;
- Herculano Pratas Jorge e Maria Helena F. M. Pratas Jorge;
- A Batista de Almeida, Lda;
- Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - PLANEAMENTO

X.1. Construção do Caminho Municipal de Ligação entre Torre de Vilela e Ribeiro de Vilela – Cancelamento da Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 484 da Divisão de Informação Geográfica e Solos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5361/2004 (26/10/2004):

- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária nº 67107 no valor de 9 773,30 € do Banco Português de Investimento (ex-Banco Borges & Irmão) de acordo com o nº 5 do artigo 72º do Código das Expropriações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Luís Manuel Baptista Gonçalves de Almeida/Santos Marques & Mota, Lda e Outros – Protocolo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 515, de 19/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“Por forma a possibilitar a execução do arruamento “Rua D” da Urbanização da Quinta de Marrocos, Alvará de Loteamento titulado a Santos Marques & Mota, Lda e outros, foi estabelecido o protocolo de cedência de uma parcela

de terreno com a área de 14 m², a destacar da parte descoberta do prédio urbano, casa de habitação, com a área coberta de 92 m² e a área descoberta de 109 m², pertencente a Luís Manuel Baptista Gonçalves de Almeida, identificada na planta cadastral anexa ao protocolo.

Proponho a ratificação pelo Executivo do protocolo estabelecido”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5362/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e Luis Manuel Baptista Gonçalves de Almeida nos termos da informação nº 515 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Maria Eduarda Vasques da Cunha D’Eça e Outro – Loteamento da Quinta do Casal de Frades – Valores dos Lotes de Terreno.

Para o assunto em epígrafe e nos termos das informações n.ºs. 1430 e 507 de 29/09/2004 e 14/10/2004 da Divisão de Gestão e Renovação Urbana e Divisão de Informação Geográfica e Solos respectivamente tendo presente o despacho do Sr. Vereador exarado sobre a informação nº 507, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5363/2004 (26/10/2004):

- **Autorizar a hipoteca dos Lotes 1, 2 e 3 como garantia para a emissão do alvará, cujos valores são os seguintes:**
 - Lote 1: Área total , At = 1 085.00 m²; Área bruta de construção (valor máximo), Ab =2 608.00 m², para habitação e Ab=165.00, para comércio.
Valor atribuído = 536797,00 € (quinhentos e trinta seis mil setecentos noventa e sete euros).
 - Lote 2- Área total , At = 1 147.00 m²; Área bruta de construção (valor máximo), Ab =2 574.00 m², para habitação e Ab=165.00, para comércio.
Valor atribuído = 530541,00 € (quinhentos e trinta quinhentos quarenta e um euros).
 - Lote 3:Área total , At = 1 147.00 m²; Área bruta de construção (valor máximo), Ab =2 574.00 m², para habitação e Ab=165.00, para comércio.
Valor atribuído – 530.541€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

XI.1. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Projecto de Loteamento/Emparcelamento – Espadaneira – Regt.º 25387/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 974, de 13/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1. De acordo com a informação da S.A.A./S.L. de 2004/10/12, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento para o loteamento, solicitado por Intercir - Centro Cirúrgico de Coimbra, L.da..

2. Conclusão

2.1. Em face do exposto e não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na implantação do loteamento, propõe-se que, na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4642/2004 (09/06/2004), seja deliberado:

2.1.1. Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciado no projecto que instrui o registo 25387/2004, sob as condições consignadas na informação n.º 0476/04 (27/05/2004) da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

2.1.2. Em sequência, notificar a Requerente em conformidade, informando-se a mesma que dispõe do prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer a emissão do competente Alvará de Loteamento.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer:

“Concordo:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento da operação de emparcelamento nas condições estabelecidas na informação n.º 476/04 (27.05.2004) da Divisão de Gestão Urbanística Sul e notifique a requerente como é proposto no ponto 2.1.2 de informação antecedente”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5364/2004 (26/10/2004):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de emparcelamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Laurindo Clemente – Projecto de Arquitectura de Salão de Festas – Vale/Almalaguês – Regt.º 501896/2004.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que gostaria de saber a razão pela qual este projecto de construção se encontrar inserido em área agrícola do Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que no caso da vivenda trata-se da construção de uma vivenda com o projecto já aprovado e para a qual se apresenta agora uma alteração. Trata-se de casas para Turismo em espaço rural, estando esta tipologia definida pela Direcção Geral de Turismo, classificando o empreendimento como Moradia Turística de 2ª. Categoria. Quanto ao Salão de Festas a classificação turística não é aplicada mas trata-se de considerar o interesse da construção pelo que se solicitou o parecer da Junta de Freguesia no sentido de saber se este salão tinha alguma valência como equipamento local na articulação com a casa turística. A Junta de Freguesia informa que o equipamento é de todo o interesse para a Freguesia dada a inexistência de equipamentos desta natureza e ainda tratar-se de uma freguesia que se identifica pelo seu artesanato. Foi neste sentido que se propõe a aprovação com as condições que são indicadas na respectiva informação.

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 940, de 24/09/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Enquadramento urbanístico.

1.1. O terreno assinalado na planta topográfica de localização está inserido em Agrícola do PDM.

1.2. O arruamento confinante encontra-se pavimentado e minimamente infraestruturado.

2. Apreciação.

2.1. Trata-se do projecto para legalização e alteração de um salão de festas num terreno em Almalaguês – com 9.240,00m², conforme certidão da CRPC que se apresenta.

2.2. A solução volumétrica e arquitectónica e utilização do espaço em causa articulam-se com o disposto no artº 52 – 3 – c) do Regulamento do PDM, desde que aprovado por deliberação expressa do Executivo Municipal.

2.3. A área de construção contabilizada no mapa de medições de 16/09/2004 não excede a capacidade construtiva da propriedade.

2.4. Foram consultadas as seguintes entidades:

2.4.1. SNBPC – emitiu parecer favorável e solicita a apresentação de projecto de segurança contra incêndios – ofício n.º 3210/2004 de 26/08/2004.

2.4.2. DIEP – encontra-se incluído no processo n.º 01/2003/3290 – registo n.º 01/2004/501897 em nome do mesmo requerente o Diploma de Licença n.º 8/2004 com as condições a cumprir – ofício n.º LC.01.03/INT/.3702 – que inclui esta propriedade também e de que se junta cópia.

2.4.3. ARS – emitiu parecer favorável com condições – ofício n.º 2287/2003 de 10/09. As condições impostas nos pontos 2. – 3. - 5. implicam rectificação de peças desenhadas que deverão ser entregues junto com os projectos de especialidades.

2.4.4. Está também incluído no processo o parecer favorável da Junta de Freguesia de Almalaguês, solicitado pela Câmara.

2.5. É respeitada a legislação e a regulamentação urbanística em vigor, nomeadamente os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM. No projecto de arranjos exteriores deverão indicar-se quais os estacionamentos públicos e os privados, assim como o deverão ser no local.

2.6. NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS – Declara-se a observância do cumprimento ao RGEU, PDM e Segurança contra Incêndios na Declaração de Responsabilidade. Verifica-se que a legislação invocada para estabelecimentos de restauração não é actual, foi revogada.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto põe-se à consideração superior – Executivo Municipal – a autorização de construção deste equipamento ao abrigo do disposto no artº 52º - 3 – c) do Regulamento do PDM com condições:

3.1.1. Ser corrigida a Declaração de Responsabilidade.

3.1.2. Dar cumprimento aos pareceres recebidos de SNBPC, DIEP e ARS (procedendo conforme ponto 2.4.3. desta informação).

3.1.3. Cumprir as condições do Diploma de Licença nº 8/2004 que encontra incluído no processo nº 01/2003/3290 – registo nº 01/2004/501897 em nome do mesmo requerente com as condições a cumprir – ofício nº LC.01.03/INT/.3702 – que inclui esta propriedade também e de que se junta cópia.

3.2. Em caso de deferimento, notificar a requerente, para no prazo de seis meses apresentar os projectos das especialidades previstos na legislação em vigor, incluindo projecto de Arranjos Exteriores (incluindo a demarcação de estacionamento privados e públicos) e todos os outros elementos condicionantes do deferimento”.

Para o mesmo assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 21/10/2004:

“Pretende-se a construção dum salão de festas num terreno incluído em zona agrícola do PDM e em terreno confinante com outro onde o requerente pretende o licenciamento duma moradia turística cujo processo está em curso (processo n.º 3290/03) e cuja utilização complementar a que aqui se propõe.

O empreendimento recuperará e valorizará, também, esta propriedade bem como o conjunto que inclui a construção da moradia turística no terreno confinante, como um local de interesse natural e paisagístico mantendo-se a actividade agrícola na restante área da propriedade.

O projecto cumpre as disposições do PDM relativas a zonas agrícolas (art.º 52 – 3 – c) do regulamento do PDM), desde que o requerente apresente para aprovação o projecto de arranjos exteriores a executar até à emissão da autorização de utilização e seja autorizada pela Câmara Municipal a utilização proposta.

Todo o espaço envolvente deve ser tratado com materiais permeáveis garantindo correcta adequação n área onde se insere

Atendendo ao parecer emitido pela Junta de Freguesia de Almalaguês e tendo em consideração que esta construção e a prevista no terreno confinante (moradia turística) se complementarão, disponibilizando uma oferta de serviços inexistentes e de interesse para a Freguesia propõe-se que a C.M. delibere aprovar o projecto de arquitectura nas condições indicadas na informação n.º 940 da DGU/S.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 21/10/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto e nos termos e condições indicadas. Têm-se presente ainda a clarificação pela DGT da habitação como turística (de interesse).

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5365/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer do Chefe de Divisão e do Despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XI.3. Laurindo Clemente – Projecto de Arquitectura de Moradia Turística – Vale/Almalaguês – Regt.º 501897/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 899, de 15/09/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Enquadramento urbanístico.

1.1.O terreno assinalado na planta topográfica de localização está inserido em Agrícola do PDM.

1.2.O arruamento confinante encontra-se pavimentado e minimamente infraestruturado.

2.Apreciação.

2.1.Trata-se do projecto para construção de uma moradia turística num terreno em Almalaguês – com 2.100,00m2, conforme certidão da CRPC que se apresenta.

2.2.A solução volumétrica e arquitectónica articula-se com as características de ocupação da envolvente e a sua utilização enquadra-se no disposto no artº 52 – 3 – c) do Regulamento do PDM, desde que aprovado por deliberação expressa do Executivo Municipal.

2.3.A área de construção contabilizada no mapa de medições de 14/09/2004 não excede a capacidade construtiva da propriedade.

2.4.Está representado na Planta de implantação um edifício em ruínas a que não se faz mais nenhuma menção não se sabendo o seu destino, o que deverá ser esclarecido. Chama-se a atenção do requerente que a capacidade construtiva da propriedade está esgotada.

2.5.Foram consultadas as seguintes entidades:

2.5.1.SNBPC – emitiu parecer favorável e solicita a apresentação de projecto de segurança contra incêndios – ofício nº 045805/2003 de 26/07/2004.

2.5.2.DIEP – envia o Diploma de Licença nº 8/2004 com as condições a cumprir – ofício nº LC.01.03/INT/.3702.

2.5.3.ARS – emitiu já um parecer favorável com condições ao registo nº 46469/2003 de 3 Set (projecto da moradia idêntico a este) – ofício nº 3299/2003 de 18 Dez.

2.5.4.DGT – emitiu parecer favorável com condições – ofício DSEAP/DGP-2004-1612 de 3 Jun 2004

2.6.É respeitada a legislação e a regulamentação urbanística em vigor, nomeadamente os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM.

2.7.NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS – Declara-se a observância do cumprimento ao RGEU, PDM e demais legislação na Declaração de Responsabilidade. Verifica-se que alguma legislação invocada se refere à moradia turística e outra a estabelecimentos de restauração. Deverá mencionar-se apenas a legislação aplicável à moradia turística.

2.8.Está incluído no processo – registo nº 36181/2004 de 23/6 o parecer favorável da Junta de Freguesia de Almalaguês, solicitado pela Câmara.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto põe-se à consideração superior – Executivo Municipal – a autorização de construção deste equipamento ao abrigo do disposto no artº 52º - 3 – c) do Regulamento do PDM com condições:

3.1.1.Ser mencionado o destino do edifício em ruínas.

3.1.2.Dar cumprimento aos pareceres recebidos de SNBPC, ARS e DGT.

3.1.3.Cumprir as condições do Diploma de Licença nº 8/2004 do DIEP.

3.1.4.Ser corrigida a Declaração de Responsabilidade pelo projecto.

3.2.Em caso de deferimento, notificar a requerente, para no prazo de seis meses apresentar os projectos das especialidades previstos na legislação em vigor, incluindo projecto de Arranjos Exteriores (incluindo a demarcação de estacionamentos privados e públicos) e todos os outros elementos condicionantes do deferimento”.

Ainda para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 15/09/2004:

“Pretende-se a edificação duma moradia turística, a partir da remodelação e ampliação de uma edificação habitacional iniciada, que foi objecto de embargo administrativo, num terreno com 2100m2 situada em zona agrícola – não inserida em RAN ou REN – do PDM em vigor, onde é possível a construção de Equipamentos de interesse social e cultural.

O projecto obteve entretanto parecer favorável por parte da Direcção Geral de Turismo classificando, a título provisório, o empreendimento como Moradia Turística de 2ª categoria (DL 55/02 de 11/03).

O projecto cumpre o índice de utilização máximo de 0.1, são garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas ficando o requerente obrigado a apresentar, para aprovação pela C.M., o projecto de arranjos exteriores a executar até à emissão da autorização de utilização, cumprindo, assim, os requisitos previstos no art.º 52 n.º 3 c) do regulamento do PDM para as zonas agrícolas faltando apenas deliberação da CM permitindo a utilização proposta.

Atendendo ao parecer emitido pela Junta de Freguesia de Almalaguês que declara tratar-se dum “ equipamento “ de interesse para a Freguesia perante a inexistência de equipamentos desta natureza e por se tratar duma freguesia identificada pelo seu artesanato e existência de recantos /monumentos que podem ser visitados e considerando, também, o disposto no DL 196/89 de 14/6 alterado pelo DL 274/92 de 12/12 que disciplina a ocupação e utilização dos solos da Reserva Agrícola Nacional (muito embora o terreno em questão esteja classificado como agrícola não incluído na RAN) onde está prevista a possibilidade de construção em solos de RAN de Instalações para agro-turismo e turismo rural, propõe-se que a CM delibere aprovar o projecto de arquitectura em questão nas condições indicadas na informação n.º 899 de 15/09/2004 da DGU/S”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5366/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XI.4. António da Silva Henriques Gaspar – Quinta das Lágrimas – Aditamento/Alterações – Regt.º 19352/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1413, de 07/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“O presente registo constitui pedido de ‘Alteração da licença de operação de loteamento / Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 418 de 20/11/1998’ - com Aditamento em 01/03/02 e 30/07/04 - referente ao Processo n.º 26161/1992.

I-ANTECEDENTES

- 1)O requerente é proprietário do lote n.º 17, inserido num núcleo de moradias unifamiliares em loteamento com Alvará de Loteamento n.º 418 de 20/11/1998;
- 2)Para os lotes n.º 17 a 21, que conformam o referido núcleo, foram apresentados projectos de edificação objecto de apreciação, estando emitidas as seguintes autorizações de construção:
Lote 17 – Lote do requerente sem Projecto;
Lote 18 – Notificado a requerer a emissão do Alvará por Ofício n.º 178 de 06/01/2004;
Lote 19 – Alvará de Autorização de Construção n.º 08/04;
Lote 20 – O Projecto deferido caducou após prazo de levantamento da licença;
Lote 21 – Alvará de Autorização de Construção n.º 75/04 de 02/07/2004.

II-ANÁLISE

- 1)Atendendo aos termos do definido em sede do projecto de loteamento para o lote n.º 17, quanto à inserção do polígono de implantação, ao corte transversal tipo e à modelação do terreno natural, vem o requerente solicitar alterações na medida em que daí resulta um desequilíbrio formal com prejuízo nomeadamente face aos restantes lotes de habitação unifamiliar;
- 2)O *desequilíbrio* constatado em sede de ‘Estudo Prévio ao Projecto de Arquitectura’, referido em Memória Descritiva, é demonstrado pelos seguintes factos:
 - a)O limite de confrontação com o Lote n.º 18, face ao desnível de 3m entre as cotas dos logradouros dos lotes, implica a construção de um muro que atingirá sensivelmente 4m de altura, do que resulta uma inviabilidade prática de aproveitamento da exposição solar a Sul com conseqüente prejuízo nos ganhos solares passivos, economia energética e tipologia do fogo;
 - b)Do corte transversal tipo resulta que o piso inferior (cota 31,5 m) se encontra parcialmente enterrado face à cota do logradouro posterior (cota 33 m), o que vem agravar as condições deficitárias acima referidas quanto ao aproveitamento útil desse piso;
 - c)Apesar da idêntica descrição do número de pisos no ‘Quadro de Síntese’ verifica-se que, da transposição para os Cortes Transversais Tipo, resulta a definição de 3 Pisos para os Lotes 18 a 20 (semi-enterrado, liberto e recuado) e de 2 Pisos para os Lotes 17 e 21 (semi-enterrado e recuado);
 - d)Constata-se que apenas se verificam condições de utilização plena ao nível do piso recuado, o que se tem por redutor constituindo um prejuízo a ponderar;
- 3)Na medida em que no ‘Quadro de Síntese’ se definem 2 Pisos para todos os lotes de moradias (Lotes 17 a 21), variando o seu desenvolvimento em corte nos lotes 17 e 21 conforme o indicado nos cortes transversais tipo, temos a ponderar uma alteração passível de suprir o referido no ponto anterior, designadamente a adopção, no que se refere ao Lote n.º 17, do perfil tipo definido para os Lotes 18 a 20;
- 4)Da análise do processo de aprovação do projecto de loteamento verifica-se que os cortes transversais tipo resultam da definição e salvaguarda de um Eixo visual a partir do Tanque da Quinta das Lágrimas;
- 5)A adopção do corte tipo proposto, elaborado nos termos do aprovado para os Lotes 18 a 20, garante que a cota máxima, apesar de alteada, não colide com o referido Eixo e que daí não decorre uma volumetria dissonante face ao determinado para os restantes lotes;
- 6)Temos deste modo que a alteração proposta, não prejudica as soluções definidas para os restantes lotes, enquadra-se na aplicação de um entendimento semelhante e proporcional, não altera a qualidade do contexto próximo, o enquadramento paisagístico do Lote e a relação com os terrenos contíguos, sendo que permite *reequilibrar* a viabilidade de construção no Lote n.º 17;
- 7)O requerente junta ‘Declaração de Concordância’ subscrita por ‘Joaquim Antunes dos Santos, Lda’ na qualidade de proprietária da maioria dos lotes (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e A).

III-PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 8 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, o deferimento das alterações solicitadas pelo requerente ao Alvará de Loteamento n.º 418, constantes na Memória Descritiva e peça gráfica n.º 03 - perfis do terreno que instruem o Registo n.º 27/2004/19352, que se concretiza através de Aditamento ao Alvará”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 20/10/2004:

“Concordo com o teor da informação 1413/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Trata-se de um pedido de alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará nº 418 e que corresponde à alteração do corte transversal tipo para o lote nº 17. Esta alteração complementa a anterior proposta apresentada e aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra em reunião da Câmara realizada em 2004/07/19.

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o presente pedido de alteração à licença de loteamento nas condições indicadas na informação 1413/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5367/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o pedido de alteração à licença de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento na Fonte do Castanheiro – Averbamento – Regt.º 502180/2004.

Para este assunto a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 1781, de 15/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“A) Com referência aos pedidos em análise importa referir o seguinte:

A1) É requerida, através do registo n.º 502421/04, a reapreciação do processo de loteamento aprovado em reunião camarária de 21.12.2000 (Deliberação n.º 3759/2000, de 21.12.2000) e aditamento ao projecto e licenciamento das obras de urbanização aprovadas em reunião camarária de 22.07.2002 (Deliberação n.º 851/2002, de 22.07.2002).

A2) O aditamento ao projecto foi aprovado no âmbito da vigência do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) o que legitima a aplicação deste regime ao processo.

A3) Entende-se que o pedido configura um pedido de renovação da licença ao abrigo do art.º 72.º do RJUE encontrando-se a licença caducada por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 71.º do mesmo diploma.

A4) O requerimento é apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da licença.

A5) Subentende-se que o requerente pretende utilizar todos os elementos escritos e desenhados do anterior processo.

A6) Através do registo n.º 502180/04 é requerido o averbamento do processo em análise para o nome de Quadrar - Construção e Promoção Imobiliária, S.A..

A7) É apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial que comprova a legitimidade da requerente.

B) Propõe-se, face ao exposto:

B1) Consultar as entidades AC,E.M., EDP, PT e ME para confirmação de pareceres emitidos no âmbito do anterior processo, por razões de simplificação administrativa.

B2) Notificar o requerente a apresentar, no prazo de 20 dias, certidão da Conservatória do Registo Predial, estimativa do custo das obras, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidade dos trabalhos necessários à realização da obra e calendarização dos trabalhos (actualizadas) e eventuais projectos em falta por força da legislação aplicável superveniente.

B3) Deferir o pedido de averbamento requerido.

B4) De remeter, em sequência, o processo à DERU para apreciação”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 21/10/04:

“Visto e Concordo. Tratando-se de pedido de renovação de licença de operação de loteamento com obras de urbanização, no âmbito do artº 72º do RJUE, proponho por razões formais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de averbamento do processo como proposto em B3, devendo, em sequência, consultarem-se as entidades enunciadas em B.1 e notificar a interessada como proposto em B.2 e da decisão quanto ao averbamento do processo”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5368/2004 (26/10/2004):

- **Deferir o pedido de averbamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Álvaro da Silva Ferreira – Loteamento em Quinta dos Linhares – Assafarge – Averbamento - Regt.º 27/2004/55567.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 105, de 14/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise:

1.1. No âmbito do processo de loteamento nº 1814/81, são apresentadas quatro requerimentos registados sob os nº.s 55567, 55566, 55565 e 54629 de 06/10/2004, a solicitarem o averbamento do referido processo para nome de Álvaro da Silva Ferreira, Maria Branca Alves C.Pinto Leitão, António Artur Pinto Leitão e Manuel Madeira Diogo, respectivamente.

1.2-Através do registo nº 46380/04 foram apresentadas certidões da Conservatória do Registo Predial que comprovam a legitimidade dos requerentes.

2.Proposta:

2.1-Aprovar o averbamento do referido processo de loteamento.

2.2-Remeter o processo à Secção de Apoio Administrativo/Serviço de Loteamentos para emissão do respectivo alvará de loteamento, já requerido”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 20/10/2004:

“Concordo.

Tendo sido já deliberado aprovar o pedido de licença da operação de loteamento e das obras de urbanização, proponho por razões formais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de averbamento do processo de loteamento como proposto em 2.1, sendo os novos titulares do processo os interessados referenciados em 1.1”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5369/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o pedido de averbamento do processo de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Luís Miguel da Cruz Simões – Projecto de Arquitectura na Rua das Parreiras – 34 e 36 – Regt.º 501518/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1436, de 11/10/2004, que a seguir se transcreve:

“I ANALISE

1) - Âmbito da pretensão :

Através do registo em análise o requerente apresenta projecto de arquitectura para um edifício de habitação e comércio localizado na morada acima referida inserido em Zona Residencial 2 ⇔ Índice 0,65 .

2) – Descrição da pretensão.

A descrição sumária da proposta apresentada vem sucintamente descrita na folha anexa 01 .

3)- Cumprimento da legislação geral e regulamentação em vigor (Dec. Lei 64/90 / Dec- lei 60/ 90 Dec. Lei 61/90 ; RGEU) Considera-se que o projecto apresentado não cumpre :

3.1)- Dec. Lei 64/90- Pontos 1 e 2 do artigo 32º - As escadas possuem degraus oblíquos e uma largura de lanços de 1.00m, inferior ao mínimo de 1,20m previsto na lei .

4)- Integração urbana e arquitectónica :

4.1)- A proposta prevê a demolição da edificação existente e a construção de uma nova edificação com mais um piso .

4.1.1)- Considera-se aceitável a solução apresentada que fixa a cêrcea na edificação vizinha a Norte e permite também suprimir a descontinuidade da relação com o espaço público, que na edificação existente é feita por degraus projectados directamente sobre o passeio prejudicando a circulação pedonal .

4.1.2)- Considera-se que a edificação projectada substitui com vantagens a edificação existente, a qual não possui, enquanto objecto arquitectónico isolado, interesse relevante .

Faz parte de um conjunto em banda que definia o antigo alinhamento da Rua cujo perfil foi totalmente alterado com a construção recuada dos edifícios da margem oposta .

Tratando-se de um projecto de renovação urbana considera-se aceitável uma vez que salvaguarda o alinhamento original / memória da antiga Rua .

5)- Área Bruta de construção :

5.1)- Resulta desta intervenção :

5.1.1)- Um excesso de ABC de 66,92 m² relativamente ao máximo admitido para o lote em resultado da aplicação do índice previsto no cartograma do PDM .

5.1.2)- Um excesso de ABC de 46,32 m² relativamente ao existente .

5.2)- Considerando as vantagens arquitectónicas e urbanísticas decorrentes da intervenção e já referidas nos pontos 4.1.1 e 4.1.2; considera-se aceitável o excesso de ABC referido ao abrigo do previsto no ponto 4 alínea b) artigo 61º do Reg. do PDM .

6)- Estacionamento :

6.1)- A ocupação existente (2 fogos), implica uma oferta de 2 lugares privados e 1 público .

6.2)- A ocupação proposta (1 espaço comercial com cerca de 60.00m² e 2 fogos) obriga a 2 lugares privados e 3 públicos pelo que resulta um agravamento de 2 lugares públicos relativamente à ocupação original.

6.3)- Em face da pequena área afecta ao comércio, das características de bairro da unidade comercial e da envolvente urbana já consolidada, poderemos considerar que a intervenção não produzirá na prática qualquer agravamento das necessidades de estacionamento público .

6.4)- Conclui-se portanto que a ausência do estacionamento público poderá ser justificado ao abrigo do ponto 2 do artigo 37º do Reg. do PDM .

7)- Definição do espaço público resultante da intervenção :

A proposta prevê a supressão dos dois lanços de escadas projectados no espaço público resultando vantagens urbanísticas e funcionais .

6)- Pareceres das entidades recepcionados :

S.N.B.- Ofício com o registo n.º 42761/04 – Não há objecções ao espaço destinado a comércio .

II PROPOSTA

1)- Em face do exposto propõe-se notificar o requerente a apresentar num prazo de 20 dias projecto remodelado que permita rectificar as anomalias referidas no ponto 3.1), relativamente à largura e configuração dos lanços das escadas comuns, sob pena de indeferimento do projecto ao abrigo do previsto na alínea a) ponto 1) do artigo 24º do RJUE .

2)- Após a resolução destas questões regulamentares poderá a Câmara aceitar:

2.1)- O excesso de área bruta de construção referida em 5.1) ao abrigo do previsto no ponto 4 alínea b) artigo 61º do Reg. do PDM .

2.2)- O défice de 2 lugares de estacionamento públicos referidos 6.2) ao abrigo do previsto no ponto 2 do artigo 37º do Reg. do Plano Director Municipal”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação 1436/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Considera-se que a solução apresentada se integra correctamente no local e daí poderão decorrer vantagens arquitectónicas e urbanísticas. Serão eliminados degraus edificados sobre o passeio que constituem um obstáculo no percurso pedonal.

Desta solução resulta um défice de estacionamento público de 2 lugares que se considera poder ser enquadrável na excepção prevista no n.º 2 do artigo 37º do regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra. Registando-se um excesso de área bruta de construção de 66,92 m² relativamente aos parâmetros do Plano Director Municipal aplicáveis ao terreno e de 46,32 m² relativamente à área existente, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar esse excesso de área bruta de construção ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal, devendo a deliberação ser tomada por maioria de 2/3 do número legal de Vereadores”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5370/2004 (26/10/2004):

- **Aceitar o excesso de área bruta de construção ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento sito em Bocelo – Freguesia de S.Paulo de Frades – Recepção provisória – Regt.º 27/2004/33282.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 1292, de 12/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“1.ANTECEDENTES/ANÁLISE

1.1.Em reunião de Câmara datada de 18/05/2004, foi aprovada a libertação, a requerimento do interessado, de 14.337€, para o valor de 12.334€;

1.2.Nos registos em título o requerente vem solicitar a libertação da garantia bancária, mas referindo que deveria ser de 90 % do valor da garantia inicialmente prestada, pois segundo o documento apresentado em anexo pela entidade AC.EM - Empresa Águas de Coimbra EM as respectivas infra-estruturas já foram recebidas (ver auto datado de 18/02/2004);

1.3.A CMC quando fez a consulta à entidade AC.EM, recebeu a seguinte informação: “*as infra-estruturas da jurisdição da Empresa Águas de Coimbra EM se encontram em fase de conclusão, não tendo ainda sido feita ainda a vistoria final para efeitos de recepção provisória conforme ofício registado sob o n.º 2882 de 19/01/2004*”. Facto este pelo qual não foi libertado qualquer valor da caução respeitante a estas infra-estruturas;

1.4.Após nova consulta à AC.EM e recebido um fax em 30/09/2004, esta entidade refere que as infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos se encontram em condições de recepção provisória e que deve ficar como caução até à recepção definitiva o montante de 1.120 €.

2.PROPOSTA

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1.1.a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente o das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, conforme parecer referido em 1.4.;

2.1.2.a Libertação do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas, Infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, a que corresponde a libertação de 9.621€; da garantia bancária n.º 416/2003P do BPN

2.2.Em face do exposto em 1.2. propõe-se a libertação de 14.337€ (conforme referido em 1.1.), e após a deliberação da CM também a libertação de 9.621€ (conforme referido em 2.1.2.), o que corresponde a um total de 23.958,00 €;

2.3.Propõe-se a dar conhecimento ao promotor da deliberação municipal;

2.4.Dar conhecimento à entidade Bancária, BPN, que a garantia bancária n.º 416/2003P do BPN, no valor de 26.671,00€, pode assim esta ser reduzida de 23.958€, para o valor de 2.713€ (dois mil setecentos e treze euros)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/10/2004:

“Visto.Face ao teor do parecer da informação nº 2004/1292, propõe-se que, em sequência à deliberação camarária de 18/05/2004, a Câmara Municipal delibere:

1.Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização, relativas às redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, do alvará de loteamento nº 509/2003, face ao teor do ofício das AC, EM de 19/02/2004.

2.Proceder à redução da garantia bancária libertando-se o valor de 23.958,00 €, ficando retido o valor de 2 713,00 €, nos termos do definido no nº 5 do artigo 54º do DL 555/99 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04/06 (calculo anexo), notificando-se a entidade bancária;

Dar conhecimento da decisão municipal à Junta de Freguesia”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5371/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. António Miguel Andrade Silva Mendes – Quinta Promotor – Coselhas – Santo António dos Olivais – Regt.º 33608/2004.

Para este assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 22/10/2004:

“1.A informação nº 1123/2004 consubstancia a análise dos elementos apresentados, no âmbito do projecto de arquitectura de uma moradia, construída em Coselhas, S. António dos Olivais, nomeadamente a Certidão da Conservatória referenciando a cedência para domínio público de uma área com 160m2.

2.No âmbito do pedido de emissão da autorização de utilização, concluiu-se **não** ter sido ainda efectuada a escritura de cedência para domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno, com 72m2, inicialmente prevista para futura gestão urbanística, por parte da Câmara.

- 3.A elaboração da escritura depende da eliminação no registo das servidões de pé e carro afectas à parcela a ceder.
- 4.A alteração da dominialidade daquela área de cedência, passando do domínio privado para domínio público da Câmara, permitirá efectuar o respectivo registo (pelo requerente) junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra, não havendo prejuízo na manutenção da servidão de pé e carro a ela afecta.
- 5.Todas as obras de pavimentação das áreas de cedência para domínio público encontram-se concluídas.
- 6.Pelo exposto, propõe-se:
- 6.1.Seja deliberado aprovar a alteração da dominialidade da área de cedência representada na planta anexa a esta informação, com 72m2, passando do domínio privado para domínio público da Câmara.
- 6.2.Notificar o munícipe no sentido de apresentar, no prazo de 30 dias, documento comprovativo do averbamento da área de cedência, com 72m2, junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra.
- 6.3.Em sequência, remeter o processo à Divisão de Informação Geográfica e Solos para elaboração de nova planta cadastral.
- Nota: A emissão do alvará de autorização de utilização depende da apresentação da Certidão da Conservatória corrigida, após registo da cedência”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5372/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.10.Maria Otilia Teles Assunção Gama – Estrada da Beira – Santo António dos Olivais -
Informação Prévia – Regt.º 45997/2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1424, de 07/10/2004, que a seguir se transcreve:

“I - ANÁLISE

1) - Enquadramento Urbanístico

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, objecto de pedido de informação prévia, insere-se em Zona Residencial 2,5 de acordo com o cartograma de Zonamento do Plano Director Municipal .

2)- Antecedentes:O requerente apresentou proposta urbanística para o terreno em análise (registo n.º 11/2003/38998) a qual mereceu a resposta inserida na informação técnica n.º 862/04 comunicada através do ofício n.º 28737/04 na qual eram apontadas sugestões com vista ao desenvolvimento do estudo .

3) - Proposta Urbanística.

3.1)- A presente proposta surge como justificação e enquadramento para a intervenção que os requerentes pretendem efectuar em alguns dos terrenos inseridos dentro dos seus limites (as parcelas n.º11a e 11b) .

A proposta urbanística global estende-se por uma dimensão de cerca de 300 metros na margem Nascente da Rua do Brasil / Estrada da Beira numa zona carenciada de infraestruturação urbana e dado a sua extensão e caracter (envolve várias propriedades), poderá eventualmente evoluir para uma figura de unidade de execução ou plano de pormenor de forma a legitimar a pretensão isolada .

Abrange vários edificios já existentes dos quais se destaca um deles devido ao seu grande porte (8 pisos e uma cêrcea aproximada de 28.00m) .

As outras edificações (com excepção de um edificio de habitação colectiva que, em principio, será mantido) consistem em casas de quinta ou outras e oficinas, preexistências tradicionais do outrora subúrbio da Cidade antiga já em plena Estrada da Beira.

Ao contrário da Margem Nascente, a Poente foi objecto de várias intervenções recentes de alguma envergadura que consolidaram a sua ocupação .

3.2)- A intervenção global proposta prevê uma solução semelhante à solução sugerida pelos serviços e consiste:

3.2.1)- Ocupação construída :

3.2.1.1)- Ocupação dos terrenos afectos por edificações de tipologia isolada (4 módulos de 16.00m x 30.00m x 4 pisos) de modo a garantir uma maior permeabilidade e interfuncionalidade entre a nova “Alameda“ e os espaços verdes a criar. Estes módulos serão ligados 2 a 2 por uma galeria ao nível do t/c .

3.2.1.2)- Manutenção de duas das edificações – ainda que possibilitando ampliações (as duas moradias localizadas imediatamente a Norte dos lotes do requerente), quer devido as suas características tipológicas (uma delas apresenta traços do chamado “ *Português Suave*” de Raul Lino), quer devido à necessidade de associar uma baixa densidade ao corredor Verde existente.

3.2.1.3)- Construção de edificações em banda (na zona tardos e no âmbito das manchas previstas no loteamento dos terrenos a Nascente- Quinta da Nogueiras).

3.2.2)- Espaços exteriores :

3.2.2.1)- Parque Verde no interior do quarteirão:

A criação deste um parque limitado pela frente intervencionada a Poente e pelas construções previstas para o loteamento da Quinta das Nogueiras a Nascente e por duas ruas transversais a Sul e Norte. Este Parque cruzar-se-ia com a Zona Verde prevista na Carta de Zonamento do PDM que corre no sentido Nascente Poente e na qual já foi implementado o Parque Linear do Vale da Flores e irá ser implementada noutros espaços no âmbito do Loteamento da Quinta das Nogueiras

Esta solução preconizada permitirá um reordenamento do miolo do quarteirão limitado pelas traseiras da banda prevista e dos edifícios a construir no âmbito da Quinta das Nogueiras.

3.2.2.2)- Rua do Brasil :

A solução apresentada possui a intenção de melhorar a imagem urbana da Rua.

No entanto a ideia do seu futuro perfil transversal não está estabilizada.

Não obstante, supõe-se que o alinhamento já definido pela mancha construída a manter (15.00m ao eixo impostos pela então J.A.E.) poderá permitir margem de manobra suficiente para possibilitar uma boa solução urbana incluindo por exemplo a introdução de amplos passeios arborizados, estacionamento, ciclovias, bancos de jardim, separador central arborizado de grandes dimensões, etc. soluções que poderão contribuir para a mudança efectiva da forma actual da via (estrada de saída da cidade) e que permita um resultado de grande qualidade ambiental e visual que valorizará a imagem da paisagem urbana.

3.2.3)- Área bruta de construção (Parcelas 11;11ª e 12) :

3.2.3.1) - A área bruta de construção proposta unicamente para o terreno alvo de intervenção resultante da soma das capacidades construtivas isoladas das parcelas directamente implicadas (11;11A e12) é de 3053,82m² *).

3.2.3.2)- A área bruta de construção proposta, considerando a construção do dois edifícios previstos, é de 3328,66m², superior em 274,84m² (9% *), relativamente ao máximo admitido para o lote, no pressuposto de que o edifício relacionado com a Rua do Brasil possuirá 4 pisos, cêrcea que consideramos mínima para assegurar a consistência formal necessária na leitura do futuro espaço construído desta margem da Rua do Brasil .

3.2.3.3)- Conclui-se que a proposta, na forma apresentada, está equilibrada no que concerne às volumetrias previstas (cêrceas e manchas de implantação) e relação do espaço construído com as zonas verdes que serão construídas pelo requerente e cedidas ao domínio público .

Conclui-se portanto que o conjunto destas opções encerra interesse público .

3.2.3.4)- Neste pressuposto, a majoração de 9% de área bruta de construção decorrente, poderá ser justificada ao abrigo do previsto na alínea a) ponto 5) do artigo 61º do Reg. do PDM na condição dos projecto a apresentar for considerado de grande qualidade, quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico, quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor ou pela qualidade da área a ceder .

3.2.3.5)- Considerando que é recomendável a cedência do terrenos do “miolo” do quarteirão ** para implementação do parque urbano, a justificação para aquela majoração poderá ser reforçada se o promotor proceder também à construção de todo o espaço verde previsto para além dos equipamentos adequados que poderão ser lá instalados (os desenhos apresentados são um mero apontamento de intenções a serem desenvolvidas em projecto específico de arranjos exteriores que deverão prever a introdução de equipamento, cuja qualidade (valor público) e utilidade contribuam para a justificação da majoração) .

* De acordo com os dados constantes da Memória Descritiva .

** Estas cedências correspondem apenas a 50,4% da ABC; portanto inferior ao mínimo de 0.7x AB previsto na ponto 5 artigo 61º do Reg. do PDM.

II PROPOSTA

1) - Em face do exposto em propõe-se :

1.1) - Aprovar a perspectiva de trabalho apresentada pelo requerente para os três terrenos apoiada na estratégia de intervenção apresentada para todo o quarteirão na perspectiva de uma adequada estruturação urbana do local.

1.2) - Que a Câmara pondere em aceitar (num futuro projecto de loteamento por emparcelamento) o excesso de área bruta de construção traduzida num máximo de 9% * ao abrigo do previsto na alínea a) ponto 5) do artigo 61º do Reg. do PDM. e considerando o referido em 3.2.3.6 .

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 21/10/2004:

“Concordo com o teor da informação 1424/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Trata-se de um pedido de informação prévia de loteamento/ emparcelamento de três propriedades confinantes entre si e localizadas na estrada da Beira da Freguesia de santo António dos Olivais.

Entende-se que a proposta permitirá dar início ao reordenamento de uma área da cidade constituída pelo quarteirão limitado pelas traseiras da banda prevista e pelos edifícios a construir no âmbito do loteamento da Quinta das Nogueiras. A solução indicada poderá, como se refere no presente parecer, contribuir para uma melhoria quer visual quer ambiental da paisagem urbana onde se insere.

Nestes pressupostos e sendo da responsabilidade do requerente, ou promotor, a elaboração do estudo conjunto/projecto paisagístico, de toda a área verde interior à totalidade do quarteirão, bem como a execução dessa obra na área a lotear, propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere emitir parecer favorável à operação urbanística nas condições indicadas na presente informação 1424/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e pondere considerar viável a majoração, até ao limite de 9% da área bruta de construção, se o projecto a apresentar for considerado de grande qualidade quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico, quer ao nível e dimensão dos equipamentos e espaços público de lazer a construir pelo promotor e pela qualidade da área a ceder, portanto ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.

A operação urbanística pressupõe ainda a aquisição à Câmara de uma parcela de terreno proveniente do loteamento da Quinta das Nogueiras, conforme planta anexa à presente informação”.

Face ao exposto e após análise detalhada do processo e esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5373/2004 (26/10/2004):

- **Emitir parecer favorável à operação urbanística nas condições indicadas na informação 1424/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e considerar viável a majoração, até ao limite de 9% da área bruta de construção nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Definição do Valor dos Seguros de Responsabilidade Civil.

Para este assunto a Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação n.º 299/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. O D.L 267/2002 de 26/11, define os procedimentos para o licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo. A Portaria 1188/2003 de 10/10, define a pormenorização de certos aspectos do processo de licenciamento.

1.2. A legislação citada obriga em várias fases do procedimento à apresentação de seguros de responsabilidade civil, no montante a definir pela Câmara Municipal, na qualidade de entidade coordenadora.

1.3. Para esse efeito consultámos o Ministério da Economia, sobre o montante dos seguros que praticavam antes da transferencia da competência para a Câmara Municipal.

1.4. Os valores praticados pelo ME – ofício registado sob o n.º 40826/2004, são:

1.4.1. Projectista	250 000€
1.4.2. Empreiteiro	1 350 000€
1.4.3. Responsável/Execução	250 000€
1.4.4. Responsável/Exploração	1 350 000€

2. PROPOSTA

Assim, nos termos do definido no n.º 6 do artº 13º e n.º 3 do artº 14º do decreto lei atrás referido, propõe-se que a Câmara Municipal defina idêntico valores para os seguros de responsabilidade civil:

2.1. Projectista - artº 13º D.L.267/02	250 000€
2.2. Empreiteiro - artº 13º D.L.267/02	1 350 000€
2.3. Responsável/Execução- artº 13º D.L.267/02	250 000€
2.4. Responsável/Exploração - artº 14º D.L.267/02	1 350 000€

Após análise do assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5374/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XII.1. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – Nova Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 1207, de 11/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 16/08/2004, foi aprovado adjudicar a empreitada mencionada em epígrafe à firma Irmaões Lopes & Cardoso, Lda, pela quantia de €110.244,76 e prazo de execução de 180 dias, conforme a sua proposta.

Em consequência, foi solicitada a essa empresa, através do nosso ofício n.º 32456, de 23/08/2004, a apresentação da respectiva caução no prazo de 6 dias, com o valor de €5.512,24.

Decorrido o prazo para apresentação da caução, esta não veio a ser prestada sem que tenha sido apresentada justificação para tal, pelo que, nos termos do artigo 111º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a adjudicação de 16/08/2004 caduca.

Neste caso, o procedimento mais célere para a realização da empreitada é a adjudicação ao 2º classificado.

Segundo os critérios de adjudicação e a respectiva avaliação pela comissão de análise das propostas, o 2º classificado no presente concurso é a empresa Bento & Bento, Lda, com o valor de €115.146,52 e prazo de execução de 180 dias.

Em face do exposto, propõe-se:

A confirmação da caducidade da adjudicação de 16/08/2004 à firma Irmãos Lopes & Cardoso, L.da;

A comunicação ao IMOPPI da situação referida em 1, nos termos do artigo 111º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

A adjudicação da presente empreitada à empresa Bento & Bento, L.da, pelo valor de €115.146,52€, a que a se acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 180 dias”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5375/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1207 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Trabalhos a Mais e a Menos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 1247, de 19/10/2004, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, é uma obra adjudicada em Reunião de Câmara de 12/01/2004, à empresa “Construções Marvoense, Lda.”, pelo valor de 242.439,17 € acrescida de IVA à taxa em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 168 dias, tendo ocorrido o contrato de empreitada e auto de consignação em 16/02/2004. Em Reunião de Câmara de 19/07/04 foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo da empreitada em 40 dias.

A obra encontra-se actualmente em fase de acabamentos com 95 % dos trabalhos realizados.

É de referir que o atraso registado em obra se deveu essencialmente à necessidade de fasear a execução de trabalhos da mesma espécie, como sejam as escavações, a execução dos muros de suporte e a estrutura de betão armado na parte da ampliação do edifício, devido à reduzida dimensão da área de manobra de máquinas e viaturas necessárias à execução dos trabalhos nesta fase, agravada pelas condições climatéricas de chuva que se fizeram sentir aquando da execução desses trabalhos. Ultrapassada esta fase os trabalhos decorreram dentro da normalidade.

O presente diferencial contempla alguns ajustamentos ao projecto posto a concurso, decorrentes do normal desenrolar dos trabalhos e para os quais foi necessário tomar algumas decisões em obra, que conduziram a algumas alterações nas quantidades previstas no projecto ou necessidade de execução de trabalhos não previstos. Assim, com mais significado temos a considerar as seguintes situações:

- Compatibilização da estrutura em betão armada prevista com a estrutura existente no edifício, nomeadamente ao nível das cotas de implantação previstas para os pilares, que obrigaram a algumas alterações de funcionamento da estrutura e em consequência novo cálculo de betão armado com as respectivas alterações nas quantidades previstas;
- Recuo do muro de suporte previsto junto à entrada no recreio da escola, de forma a compatibilizar o projecto com as cotas existentes e o tipo de solo encontrado nas escavações, melhorando a acessibilidade de pessoas e viaturas, aumentando a área de recreio e permitindo uma iluminação e ventilação naturais mais eficiente na zona do alçado posterior e lateral direito;

- Execução de armário no alpendre junto á sala polivalente para arrumação de materiais didácticos, idêntico ao previsto para a lenha no alpendre junto á cozinha;
- Alteração das caixas de visita de águas pluviais em anéis pré-fabricados de betão, para caixas em alvenaria de tijolo, idênticas ás de drenagem de águas residuais, por não terem profundidades que justificassem essa opção;
- Execução de uma base de duche e respectivo abastecimento de água quente (e fria) na instalação sanitária de deficientes (e professores) por ser indispensável á sua utilização por crianças com deficiente controle dos esfíncteres;
- Substituição dos toalheiros, saboneteiras e porta-rolos tradicionais previstos, por dispensadores de toalhas de papel, dispensadores de sabonete liquido e porta-rolos jumbo, por ser a solução mais higiénica, prática e que diminui a probabilidade de transmissão de germes;
- Alteração da área de expositores em revestimento do tipo "Bolletín Board" (aglomerado de cortiça pigmentado) nas salas de aula, de modo a aumentar a área para fixação de trabalhos, informações, etc. e em simultâneo melhorar as características acústicas da sala. Para compensar este acréscimo de custo, optou-se por retirar os tectos acústicos previstos;
- Fornecimento e aplicação dos restantes electrodomésticos não previstos, de forma a equipar a cozinha na sua totalidade, compatibilizando a sua instalação com a execução dos móveis e para que possa entrar em funcionamento imediato após conclusão das obras;
- Compatibilização da planta de arranjos exteriores prevista no projecto, com as obras executadas na zona através da empreitada da DVEE, nomeadamente os muros e passeio junto á entrada principal, assim como com o recuo do muro de suporte já referido.

Assim, e de acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, temos:

A – Trabalhos-a-mais (preços de contrato).....	19.736,04€
B – Trabalhos-a-mais (preços acordados).....	7.393,56€
C – Trabalhos-a-menos	<u>(-) 38.295,04€</u>
(-) 11.165,44€	

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

- 1 - A aprovação destas alterações de que resultam um saldo de 11.165,44€ acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, e uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada de 50 dias, à empresa "Construções Marvoense, Lda."
- 2 – A dispensa de realização de contrato escrito, cumprindo o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artº 59º do Decreto-lei nº 197/99 de 8 de Junho, atendendo a que o valor é inferior a 49.879,79 €”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5376/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1247 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Passeios e Valetas em S. João do Campo – Rua de Acesso ao Centro Social e Rua dos Maceiros – Consignação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 1212, de 20/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Foi adjudicada em Reunião de Câmara do dia 11 de Outubro de 2004, a empreitada supra referida, à Firma PaviCoimbra- Construções, Lda, pela importância de € 27.118,14 (vinte e sete mil, cento e dezoito Euros e catorze cêntimos) a acrescer o I.V.A., valor que dispensa a realização de contrato escrito, bem como o visto pelo Tribunal de Contas.

Assim, o presente processo está em condições para se proceder de imediato à consignação dos trabalhos, pelo que se propõe:

A dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 59º do Decreto Lei n.º 197/99 de 08/06;

2 - O dia 26 de Outubro de 2004, para a realização do acto de consignação;

A nomeação dos Técnicos do DOGIEM, Eng.ºs José Raul J. Teles de Oliveira e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, como representantes da Câmara Municipal no acto da consignação;

Que a fiscalização dos trabalhos seja efectuada pelo Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso;

Que seja informada a Junta de Freguesia de S. João do Campo do início do procedimento tendo em vista o começo dos trabalhos”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5377/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1212 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Escola Fixa de Trânsito.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 765, de 19/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“Sobre a informação nº 810/2003, de 06/11/2003 desta Divisão, a Câmara Municipal na sua reunião de 17/11/2003 delibera "Aprovar os trabalhos a Mais relativos à empreitada da "Escola Fixa de Trânsito", no valor de 49.944,51€, acrescido de IVA;

Autorizar a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3, do art.º 45.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;

Aprovar uma prorrogação legal de 47 dias, para a execução destes trabalhos, nos termos do artigo 151º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Na referida informação e no parecer do Ex.mº Sr. Director pode ler-se “concordo com o proposto, relativamente á realização dos trabalhos a mais, no âmbito da execução da empreitada de construção da Escola Fixa de Trânsito. Estes trabalhos são fundamentais para complementar a obra, enquadrando-se dentro das disposições legais quanto ao montante exigido neste tipo de obra e pode dispensar-se a realização de contrato adicional, atendendo que o valor é inferior a 50.000,00 €. Assim, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 49.944,51 €, acrescido de IVA, a adjudicar á firma Ramos e Catarino S.A., adjudicatária desta empreitada.”

Por lapso não foi incluído na acta da deliberação nº 3429/2003 o parecer atrás transcrito, pelo que, se propõe que, em aditamento da deliberação nº 3429/2003, de 17/11/2003, seja incluído o parecer do Exmº Sr. Director do DOGIM, nomeadamente a dispensa de contrato adicional, que compõem a informação nº 810/2003 nos termos acima indicados e o seu envio ao Departamento Financeiro para os devidos efeitos”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 20/10/2004:

“A deliberação da Câmara Municipal de 17/11/2003, não inclui o meu despacho que proponho a redacção de contrato adicional, pelo facto da despesa ser inferior a 50.000 €. Assim, proponho que seja adicionado à referida deliberação a presente proposta”.

Em aditamento da deliberação nº 3429, de 17/11/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5378/2004 (26/10/2004):

- **Dispensar o contrato adicional para a obra “Escola Fixa de Trânsito” nos termos da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 104, de 21/10/2004, da Comissão de Análise propostas da (Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5379/2004 (26/10/2004):

- **Adjudicar a obra “Circular Externa com início ao Km 1 + 525 – Drenagem Pluvial em S. Romão” à proposta condicionada da firma “Prioridade – Construção e Vias, Lda.” pelo valor de 49 974,05 € acrescido de IVA e prazo de execução de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Parque Industrial de Eiras – Estudo de Sinalização.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 802, de 21/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“Foi solicitado pela Div. de Vias e Espaços Exteriores, para se realizar um estudo de sinalização, d qual fizesse parte o Loteamento Industrial de Eiras.

Neste estudo foram considerados duas fases a seguir discriminadas:

1ª Fase

Nesta 1ª fase foi considerada, que a rotunda a ser construída no cruzamento da Rua Adriano Lucas e o Nó do IC2, ainda não se encontrava realizada, pelo que se deverá considerar apenas o estudo de sinalização da zona que faz parte do loteamento industrial, nomeadamente os acessos á zona industrial e os arruamentos internos.

2ª Fase

Na 2ª Fase será considerado que o rotunda atrás referida já se encontra construída, pelo que se adoptará, uma filosofia que permitirá aumentar a segurança nas entradas e saídas do loteamento industrial antigo e novo.

Assim, o arruamento lateral ao concessionário da Nissan, ficará com o sentido único, agora existente e o arruamento lateral ao concessionário Renault, passará a ter um sentido único, obrigando a realizar a saída desses arruamentos pela nova rotunda, permitindo assim uma maior segurança, nas entras e saídas.

O arruamento de acesso á Escola D. Dinis, passará a ter um sentido único, com saída pela nova rotunda. Esta alteração permitirá criar mais lugares de estacionamento ao longo do referido arruamento.

É de realçar que a 2ª fase deverá ser realizada com a construção da rotunda no cruzamento da Rua Adriano Lucas e o Nó do IC2, bem como a remodelação do passeio junto á escola D. Dinis, para que se possa realizar o proposto.

Assim, em face do exposto, propõem-se aprovar:

- A metodologia atrás descrita, nomeadamente a 1ª e 2ª fase de intervenção;
- A sinalização proposta para a fase 1ª e 2ª;
- A construção da Rotunda no cruzamento da Rua Adriano Lucas e o Nó do Ic2 e a remodelação do passeio na escola D. Dinis”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5380/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 802 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Trabalhos a Mais.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou informação sobre o ponto de situação das obras relativas ao edifício.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o projecto previsto para o Convento de S. Francisco era inaplicável. Nesse sentido foi aprovada uma outra solução para o Convento de S. Francisco, solução essa que se mantém. Foi contrato o Arquitecto Carrilho da Graça que está a fazer o projecto nas valências definidas por unanimidade pelo Executivo. Entretanto e como contributo do Instituto de Formação Turística no valor de um milhão e 500 mil euros para realizar obras de recuperação no edifício principal, que é o que está a ser aplicado.

Com base nas informações nº.s 1266/2004 e 1269/2004 de 22/10/2004 e 25/10/2004, respectivamente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5381/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar os trabalhos a mais correspondentes aos novos caixilhos, no valor de 289 609.44 € +IVA, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 114 996.35€+IVA, devendo conceder-se uma prorrogação legal do prazo de 66 dias, ou seja, todos os trabalhos devem estar integralmente concluídos até 31/12/2004.**
- **Suspender a empreitada de vinte e um de Fevereiro de dois mil e quatro até à aprovação da presente proposta.**
- **Autorizar a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do nº. 3 do artº. 45º. Do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.**

- Que a presente proposta de adicional seja remetida de imediato ao Tribunal de Contas para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 22, da Resolução n.º 7/98/Mai.19ºS/PL.
- Efectuar a descabimentação na rubrica 02 009 2002/151 2 correspondente aos trabalhos a menos indicados no ponto 1 e que sejam cabimentados os trabalhos a mais no valor de 142 919.60€ no ano de 2004 e 161 170.31€ no ano de 2005.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) - Recepção Provisória Parcial.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1265, de 21/10/2004 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5382/2004 (26/10/2004):

- **Homologar o auto de vistoria para recepção provisória parcial da obra “Ligação Estrada da Beira/ Estádio” e proceder à abertura do inquérito administrativo nos termos do art.º 224º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Abertura de Concurso.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 105, de 21/10/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5383/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar Convite Circular, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde, bem como a abertura do concurso limitado nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, cujo preço base é de 40.484,15 €(Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), com prazo de execução de 45 dias e as seguintes condições de adjudicação: 80% - preço da proposta e 20% - prazo de execução**
- **Aprovar a seguinte lista de Firms a convidar:**
 - Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda;
 - Bento & Bento, Lda
 - Quimlena – Construções, Lda
 - Construdémia, Lda
 - Marques & Filipe, Lda
 - Construções Jacob Ferreira, Lda
- **Aprovar a seguinte Comissão para abertura das propostas: Eng.º António Serra Constantino, Eng.ª Anabela Duarte e Téc. Profissional de Const. Civil Cristina Raimundo, como membros efectivos, Eng.º Cardoso Santos e Téc. Profissional de Const. Civil Joaquim Ferreira, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão para apreciação das propostas: Eng.º José Atam, Eng.º Tiago Cardoso eTéc. Profissional de Const. Civil Cristina Raimundo**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Processos para Conhecimento.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 01 a 30 de Setembro de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 5384/2004 (26/10/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

XIII.1.Requalificação do Património Arquitectónico do Parque de Santa Cruz.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o projecto de Requalificação do Parque de Santa Cruz ficou de ser entregue em Abril pelo arquitecto japonês. Neste sentido solicitou informação no sentido de saber se o arquitecto tinha conhecimento das questões que estão agora a ser colocadas.

O Sr. **Presidente** informou que a recuperação arquitectónica destes elementos arquitectónicos de valor patrimonial não interfere com o projecto do arquitecto Toyo Ito e estão em risco de degradação permanente, pelo que é necessário fazer uma intervenção urgente até por sugestão do IPPAR.

É a seguinte a informação nº 81 de 26/09/2004 do Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social para este assunto:

“O Instituto Português do Património Arquitectónico, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, convidou esta Edilidade a apresentar candidaturas, de acordo com a atribuição de reserva de reprogramação, relativas a projectos de intervenção em elementos patrimoniais classificados.

Nestes termos, e de acordo com as instruções do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas, foram efectuadas várias diligências, junto do referido Instituto, em ordem à apresentação de uma Candidatura relativa à requalificação do Parque de Santa Cruz.

Assim, foram identificados pelo IPAR os elementos arquitectónicos, cujo estado de conservação obrigaria a uma intervenção urgente, intervenção essa que obedecerá a critérios rigorosos impostos pelo próprio Instituto, atenta a sua classificação.

Face ao exposto, de acordo com as reuniões havidas entre esta Edilidade e o IPAR foi-nos transmitido que a recuperação dos referidos elementos arquitectónicos, teria de ser executada por empresas especializadas, cujo trabalho fosse conhecido daquele Instituto, por forma a garantir que as intervenções a realizar não danificassem as estruturas existentes.

Ora, perante tal facto, os serviços desta Autarquia solicitaram apoio ao IPAR, no que concerne ao elencar de um conjunto de empresas, cujo serviço estivesse estritamente direccionado para o trabalho a realizar em cada elemento arquitectónico existente no Parque de Santa Cruz e, consequentemente cujo trabalho fosse reconhecido pelo referido Instituto.

Nestes termos, o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida propôs a realização de um conjunto de procedimentos administrativos, cada um direccionado para o elemento arquitectónico a requalificar, cuja listagem de empresas a consultar se consubstanciou nas informações prestadas pelo IPAR, originando assim, um total de seis procedimentos administrativos específicos, em ordem a um cabal desenvolvimento da Candidatura supra mencionada e, atento o curto espaço de tempo para apresentar a Candidatura em causa”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5385/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita cujas adjudicações relativas aos 6 procedimentos são os seguintes:**
 - Aquisição de serviços de recuperação e valorização de cascata do jardim da Sereia;
 - Prestação de serviços de recuperação e valorização das cantarias do jogo de Péla;
 - Prestação de serviços de recuperação e valorização do interior dos Torrões-Norte e Sul-do jogo da Péla;
 - Fornecimento de serviços de recuperação e valorização do Pórtico Principal e Balaustrada de Pedra do Jardim da Sereia;
 - Fornecimento de serviços de tratamento de azulejos no Campo da Péla e cascata do Jardim da Sereia;
 - Empreitada de Recuperações de Torrões Jardim da Sereia – Cobertura e Exterior, nos termos propostos na informação n.º 75/2004, de 26 de Julho, do Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XIII.2. Comunidade Juvenil Francisco de Assis – Utilização da Piscina Municipal - Isenção de Taxas.

A comunidade Juvenil S. Francisco de Assis solicita que um grupo de crianças, agrupadas por idade, possam frequentar as Piscinas Municipais, sem que lhe seja custeada a entrada, por não terem capacidade financeira.

Nestes termos e com base na informação nº 87, de 21/10/2004, da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5386/2004 (26/10/2004):

- **Isentar de taxas as crianças da Comunidade Juvenil Francisco de Assis que pretendam frequentar as Piscinas Municipais ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Centro – Utilização da Piscina Municipal – Isenção de Taxas.

A Associação de Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Centro solicita a isenção de pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5387/2004 (26/10/2004):

- **Isentar do pagamento de taxas a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Centro para a utilização das piscinas municipais como forma de apoio às acções desenvolvidas pela mesma associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIV.1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Serviço de Refeições: Ano Lectivo 2004/2005.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 478, de 27/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (anexo 1), compete aos órgãos municipais *“comparticipar no apoio (...) aos alunos carenciados do ensino básico, no domínio da acção social escolar”* encontrando-se esta competência regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro (anexo 2) dispondo este diploma legal, nos termos da alínea do n.º 1 do artigo 4.º, que compete às câmaras municipais *“aprovar a atribuição de auxílios económicos”* (subsídios para aquisição de livros e material escolar e subsídios de alimentação).

2. A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Educação, no âmbito das reuniões técnicas relativas à preparação do processo de transferência de competências para as autarquias, celebraram em 1996 um Acordo de Cooperação (anexo 3), nos termos do qual cabe às câmaras municipais *“a participação no valor do custo real refeição / aluno do 1.º ciclo, de acordo com os critérios e em idênticos montantes à participação das direcções regionais de educação nos encargos com a alimentação para os alunos dos outros ciclos de escolaridade (...)”*, suportando o diferencial entre o custo da refeição e o preço tabelado.

3. Tendo por base os diplomas referidos nos pontos 1. e 2. da presente informação e o Despacho conjunto que anualmente define o preço tabelado para as refeições escolares dos alunos dos estabelecimentos do ensino básico, a Câmara Municipal de Coimbra, em concertação de esforços com Associações de Pais, Escolas, Juntas de Freguesia e outras entidades locais, tem procurado organizar o Programa de Alimentação Escolar no 1.º CEB mediante a utilização de recursos de base local, procurando colmatar, numa óptica de racionalização de recursos, a generalizada inexistência de cozinhas industriais, refeitórios e pessoal auxiliar de cozinha em estabelecimentos de ensino que inviabiliza a confecção de refeições na maioria das Escolas, sendo a metodologia adoptada a partir do 2.º período 2003/04 – conforme deliberação de Câmara n.º 4174, de 29/03/2004 (anexo 4) – baseada no pagamento às entidades fornecedoras das refeições escolares de 2.411 alunos de 60 escolas do 1.º CEB, traduzindo uma taxa de cobertura de 76,03%.

4. Tendo em vista a preparação do ano lectivo 2004/05, foi solicitada a diversas entidades (IPSS, estabelecimentos de ensino e Associações de Pais) informação sobre a disponibilidade para garantirem diariamente, durante o ano lectivo 2004/2005, o fornecimento dos almoços necessários às 60 escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico que participam no Programa de Alimentação Escolar, bem como o respectivo preço unitário, salvaguardando o cumprimento das normas de concepção regulamentares em termos higiénicos e dietéticos adequados aos escalões etários a que se destinam (Ofício n.º 24254, de 4/09/2004 em anexo 5).

5. Considerando as declarações / orçamentos entretanto enviados à Câmara Municipal (anexo 6).- salvaguardando que alguns dos orçamentos não incluem despesas de transporte de refeições ou alunos nem acompanhamento de refeições - a despesa estimada com as refeições nas Escolas do 1.º CEB para o ano lectivo 2004/2005 é de 591.000 € (montante ao qual já se encontra deduzida a participação dos alunos).

6. Face ao exposto, e ao abrigo do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro - que estabelece o quadro de atribuições e competências da Câmara Municipal no domínio da educação - e nos termos do Decreto-Lei n.º 339-A/84, de 28 de Dezembro - que regulamenta a actuação dos municípios em matéria de acção social escolar, propõe-se:

A aprovação dos encargos e respectivos processos de despesa com a aquisição do serviço de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2004/2005, no montante global estimado de 558.000 €.

O encargo estimado relativo ao ano de 2004 é de 190.000,00 €, a cabimentar pelas rubricas 05 001 2002/4 3 / 0401 02022503 (Alimentação Escolar / serviço de refeições) das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2004, sendo o montante a cabimentar em anos seguintes (2005) de 368.000,00 €.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que para além deste apoio a Câmara Municipal deve providenciar para que existam mais e melhores escolas com refeitórios.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5388/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 478 da Divisão de Educação e Ciência acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 445, de 15/10/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5389/2004 (26/10/2004):

- **Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos de desgaste no ano lectivo 2004/2005, 9 subsídios aos Agrupamentos de Escolas que integram as 87 Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo discriminadas e no montante total de 80.730,00 €**

Agrupamento Vertical	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico	N.º de turmas	Montante do subsídio para materiais didácticos
ALICE GOUVEIA NIPC 600 026 710	AREIRO	4	1.080,00 €
	BAIRRO NORTON MATOS	11	2.970,00 €
	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL	4	1.080,00 €
	CHÃO DO BISPO	1	270,00 €
	QUINTA DAS FLORES	15	4.050,00 €
Total do Agrupamento		35	9.450,00 €
CEIRA NIPC 600 044 300	ALMALAGUÊS	4	1.080,00 €
	CABOUÇO	1	270,00 €
	CARPINTEIROS	1	270,00 €
	CASTELO VIEGAS	1	270,00 €
	PEREIROS	2	540,00 €
	RIO GALINHAS	1	270,00 €
	S. FRUTUOSO	1	270,00 €
	TORRE BERA	2	540,00 €
	TORRES DO MONDEGO	2	540,00 €
	VENDAS DE CEIRA	4	1.080,00 €
Total do Agrupamento		19	5.130,00 €
Agrupamento Vertical	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico	N.º de turmas	Montante do subsídio para materiais didácticos
EUGÉNIO DE CASTRO	CASAL DO LOBO	1	270,00 €

NIPC 600 011 623	DIANTEIRO	2	540,00 €
	SOLUM	17	4.590,00 €
	TOVIM	2	540,00 €
Total do Agrupamento		22	5.940,00 €
INÊS DE CASTRO NIPC 600 026 710	ALMAS FREIRE	9	2.430,00 €
	CRUZ DE MOROUÇOS	2	540,00 €
	ESPÍRITO SANTO TOUREGAS	2	540,00 €
	FALA	5	1.350,00 €
	PÓVOA DE S. MARTINHO	4	1.080,00 €
	S. MARTINHO DO BISPO	9	2.430,00 €
Total do Agrupamento		31	8.370,00 €
MARTIM DE FREITAS NIPC 015 947	CELAS	4	1.080,00 €
	CONCHADA	3	810,00 €
	COSELHAS	2	540,00 €
	MONTES CLAROS	14	3.780,00 €
	OLIVAIS	8	2.160,00 €
	SANTA CRUZ	9	2.430,00 €
Total do Agrupamento		40	10.800,00 €
PEDRULHA NIPC 600 068 137	ADÉMIA	4	1.080,00 €
	ALCARRAQUES	2	540,00 €
	BOTÃO	2	540,00 €
	BRASFEMES	3	810,00 €
	CIOGA DO MONTE	1	270,00 €
	EIRAS	5	1.350,00 €
	INGOTE	4	1.080,00 €
	LARÇÃ	2	540,00 €
	LORDEMÃO	4	1.080,00 €
	LORETO	7	1.890,00 €
	MARMELEIRA	3	810,00 €
	PAÇO	1	270,00 €
	PEDRULHA	4	1.080,00 €
	PÓVOA DO LOUREIRO	1	270,00 €
	ROCHA NOVA	1	270,00 €
	S. PAULO FRADES	1	270,00 €
	SANTA APOLÓNIA	8	2.160,00 €
	SARGENTO MOR	3	810,00 €
	SOUSELAS	6	1.620,00 €
	TROUXEMIL	2	540,00 €
VIL DE MATOS	1	270,00 €	
VILELA	4	1.080,00 €	
Total do Agrupamento		69	18.630,00 €
Agrupamento Vertical	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico	N.º de turmas	Montante do subsídio para materiais

			didáticos
S. SILVETRE NIPC 600 036 421	ANDORINHA	1	270,00 €
	ANTUZEDE	1	270,00 €
	ARDAZUBRE	2	540,00 €
	BAIRRO AZUL - S. SILVESTRE	2	540,00 €
	CIDREIRA	1	270,00 €
	CIOGA DO CAMPO	1	270,00 €
	PÓVOA DO PINHEIRO	2	540,00 €
	QUIMBRES	1	270,00 €
	S. FACUNDO	1	270,00 €
	S. JOÃO DO CAMPO	4	1.080,00 €
	S. MARTINHO DE ÁRVORE	2	540,00 €
	S. SILVESTRE	2	540,00 €
	VERA CRUZ	2	540,00 €
	VILA VERDE	1	270,00 €
ZOUPARRIA	1	270,00 €	
Total do Agrupamento		24	6.480,00 €
SILVA GAIO NIPC 600 012 930	ALMEDINA	6	1.620,00 €
	ANTANHOL	4	1.080,00 €
	ASSAFARGE	4	1.080,00 €
	CASCONHA	4	1.080,00 €
	CERNACHE	3	810,00 €
	FETEIRA	2	540,00 €
	LAGES	1	270,00 €
	LOUREIRO	1	270,00 €
	PALHEIRA	3	810,00 €
	ROSSIO DE SANTA CLARA	4	1.080,00 €
	S. BARTOLOMEU	5	1.350,00 €
	VALONGO	2	540,00 €
	VILA POUCA (CERNACHE)	1	270,00 €
Total do Agrupamento		40	10.800,00 €
TAVEIRO NIPC 600 012 310	AMEAL	2	540,00 €
	ARZILA	2	540,00 €
	CASAIS	7	1.890,00 €
	RIBEIRA DE FRADES	4	1.080,00 €
	TAVEIRO	2	540,00 €
	VILA POUCA CAMPO	2	540,00 €
Total do Agrupamento		19	5.130,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Política Integrada para a Família – Tarifa Especial Familiar.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação nº 496, de 06/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento das instruções pelo Exmº Director Municipal, passamos a apresentar o balanço da medida de Política Integrada para a Família relativa à Tarifa Especial Familiar da empresa AC. ,Águas de Coimbra, E.M. desde 5 de Abril de 2002, até 30 de Setembro de 2004.

Todas as situações expostas foram comunicadas à AC., Águas de Coimbra, E.M. por ofício. Passamos assim a expor:

1 – Recorreram aos serviços: 103 municípios

a) Idosos que residam sós, com mais de 65 anos de idade: 24

b) Agregados Familiares com 3 ou mais filhos: 79

2 – Freguesias de proveniência:

Sto. António dos Olivais ⇨ 47

Santa Clara ⇨ 7

Sé Nova ⇨ 14

Eiras ⇨ 7

Castelo Viegas ⇨ 1

Santa Cruz ⇨ 8

Taveiro ⇨ 1

S.Martinho Bispo ⇨ 1

Souselas ⇨ 1

Almedina ⇨ 2

Antanhol ⇨ 1

Assafarge ⇨ 1

S.Martinho da Árvore ⇨ 1

Ribeira de Frades ⇨ 2

Brasfemes ⇨ 1

Ceira ⇨ 1

Lamarosa ⇨ 1

Torre de Vilela ⇨ 1

Considerando que os idosos com mais de 65 anos de idade que residam sós não se encontram a ser contemplados por esta medida, através do ofício registado sob. o nº 28410 de 18/05/2004 foi confirmado pela AC. – Água de Coimbra, E.M. que o tarifário aprovado para 2004, não contempla estes casos, uma vez que a capitação universalmente aceite como consumo padrão é de 120 litros / indivíduo .

Assim os idosos com mais de 65 anos de idade que residam sós, naturalmente situarão os seus consumos no 1º escalão do sistema tarifário que permite um consumo diário individual de 160 litros. Nesta conformidade deixou o questionário desta medida de contemplar os idosos, mas apenas as famílias com 3 ou mais filhos”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5390/2004 (26/10/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XV.1. Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – “Challenge Cup” – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 299, de 20/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5391/2004 (26/10/2004):

- **Atribuir um subsídio à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra no valor de 10 000 € para fazer face a despesas com a sua participação na Challenge Cup.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Clube Desportivo de Celas - XVI Torneio Aberto de Ténis de Mesa – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 306, de 28/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5392/2004 (26/10/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 200 € ao Clube Desportivo de Celas para a realização do XVI Torneio Aberto de Ténis de mesa que se realizou no dia 10 de Outubro do corrente ano bem como a oferta de 60 medalhas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 311, de 30/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5393/2004 (26/10/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 750 € à Associação Distrital de Judo de Coimbra para pagamento de diversos encargos com a realização de Torneio Open Seniores M/F de Coimbra, 2º Estágio Nacional de Arbitragem, Torneio Nacional F.P.J. 2004 e outros já realizados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Euro 2004 e Fanzones – Apoio a Colectividades Desportivas.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 377, de 12/10/2004, que a seguir se transcreve:

“A deliberação nº 4956/2004, de 26.07.04 do Executivo Municipal aprovou a entrega de verbas a colectividades desportivas e culturais do município, pelas entidades comerciais com quem foram estabelecidos protocolos, no âmbito da realização do Euro 2004.

Essa entrega foi definida através da informação nº 93, de 23.07.04, da Comissão Logística do Euro 2004.

Decorrente da entrega no Departamento de Desporto dos cheques do Millennium BCP nº 1023156521 (Carlos António Lopes Francisco) e nº 0945425878 (Psicológico Restauração Lda) (em anexo), no valor global de 15.000,00€ (quinze mil euros), sou a propor que seja alterada a forma de atribuição das verbas supramencionadas. Assim e à semelhança das entidades comerciais referidas, todas as outras devem endossar as respectivas verbas à Câmara Municipal de Coimbra, sendo depois processada a sua entrega às colectividades desportivas e culturais do município.

No caso concreto, a verba em causa de 15.000,00€ deve dar entrada no Departamento Financeiro sendo depois distribuída pelas seguintes 5 primeiras colectividades desportivas, inscritas na informação supramencionada da Comissão Logística do Euro 2004:

- Secção de Voleibol da AAC: 5.000,00€
- Associação Desportiva e Cultural da Adémia: 2.500,00€
- Sanjoanense Atlético Clube: 1.500,00€
- União Desportiva e Recreativa de Cernache: 1.000,00€
- Secção de Rugby da AAC: 5.000,00€”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** informou que a Câmara Municipal, neste âmbito e por deliberação de 26/07/2004 atribuiu apoios a 21 colectividades, não sabendo quais os critérios dessas atribuições. Neste sentido gostaria de saber qual o critério de distribuição deste dinheiro que agora se apresenta e a razão de serem estas e não outras instituições a receber.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** informou que o critério é precisamente a ordem e é por isso que é apresentada a alteração no sentido das entidades endossarem as respectivas verbas à Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal tenha assim legitimidade e faça a atribuição do dinheiro de acordo com a lista que foi efectuada.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5394/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 299 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XV.5. Escola Secundária Infanta D. Maria – Cedência de Cadeiras.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 330, de 08/10/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5395/2004 (26/10/2004):

- **Ceder 150 cadeiras em blocos de 3 e o seu transporte para a Escola Secundária Infanta D. Maria devendo o serviço ser assegurado pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Centro de Estágios – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto – Aditamento.

Conforme foi deliberado na reunião do Executivo Municipal de 26/09/2004 foram dados poderes ao Sr. Presidente para negociar com a Fundação Bissaya Barreto as alterações às cláusulas 6ª e 7ª. do Protocolo de Colaboração ente a Câmara Municipal de Coimbra e Fundação Bissaya Barreto relativo à construção de um Centro de Estágios.

As alterações ao texto do Acordo são então as seguintes:

“Cláusula Sexta:

A Câmara Municipal de Coimbra custeará todas as despesas relativas ao desenvolvimento, aprovação e concretização dos estudos e projectos relativos aos equipamentos desportivos.

Cláusula Sétima:

1. A Câmara Municipal de Coimbra deverá obter o acordo prévio e expresso da Fundação Bissaya Barreto para quaisquer alterações à utilização aqui definida.
2. A Fundação Bissaya Barreto considera desde já a possibilidade de instalação de equipamentos complementares, nomeadamente ligados à juventude e lazer, a instalar em parcela de terreno, sem prejuízo do estipulado no ponto anterior.

As cláusulas Nona e Décima passam a ser Oitava e Nona.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5396/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as alterações ao Protocolo de Colaboração ente a Câmara Municipal de Coimbra e Fundação Bissaya Barreto relativo à construção de um Centro de Estágios, acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

XV.7. Polidesportivo de Casais de Vera Cruz – Lamarosa.

Respeita o presente processo a um projecto de cariz social e desportivo a localizar num terreno propriedade da Junta de Freguesia de Lamarosa, situado em Casais de Vera Cruz, que se denominou “Complexo Desportivo de Casais de Vera Cruz”, dispondo o mesmo das seguintes valências: campo de jogos descoberto, equipamento de apoio com instalações sanitárias, balneários, posto médico, arrumos e estacionamento exterior.

Sobre este processo o Sr. Vereador **Luis Vilar** congratulou-se com a apresentação do mesmo esperando que até final do mandato a obra seja posta a concurso

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que está de acordo com o projecto, preocupando-se no entanto com a respectiva rentabilização. Mais uma vez referiu-se à carta desportiva do concelho que é indispensável ter em termos de

rentabilização de equipamentos. No seu entendimento falta animação desportiva nas freguesias e os polidesportivos não podem apenas ser utilizados para a prática de futebol., devendo sim serem exploradas todas as actividades desportivas compatíveis.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a memória descritiva não refere o tipo de piso que está previsto , pelo que gostaria de ser informado sobre isso. Disse também que gostaria de saber a perspectiva que existe relativamente aos balneários, uma vez que são criados um conjunto de balneários que numa freguesia como esta poderão servir de apoio numa freguesia com as características da Lamarosa.

O Sr. **Presidente** informou que o tipo de piso é o mesmo que se está a seguir por modelo em relação a todos os polidesportivos. Os balneários são para dar melhores condições de vida às pessoas e à prática desportiva onde o desporto está a ser praticado em péssimas condições.

Posto isto e como base na informação nº 79 do Gabinete da Sra. Vereadora Teresa Violante, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5397/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura do Complexo Desportivo de Casais de Vera Cruz.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XVI.1.Plano de Acção Municipal Sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis:

- a) Realização de um Fórum;

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a seguinte proposta em 19/10/2004:

“No âmbito do processo de elaboração do Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis, estando prevista a realização de um forum que permita tornar a participação activa (já iniciada com a elaboração e remessa de pareceres sobre a proposta apresentada pela Edilidade), efectiva, através do debate de ideias, argumentação e contra-argumentação das perspectivas defendidas e apresentação dos contributos daí resultantes, propõe-se que o mesmo decorra na primeira semana de Novembro, e nos seguintes termos:

-Apenas com a presença das entidades que apresentaram, efectivamente, dentro do prazo estabelecido, pareceres sobre a nossa proposta;

-Com a presença de especialistas na matéria, bem como a presença de um moderador do debate;

-Atendendo ao número de pareceres apresentado, sugere-se que o fórum decorra sob a forma de mesa redonda em local adequado para o efeito (que posteriormente se sugerirá)”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a deliberação da Câmara Municipal é para se ter um forum permanente que vá acompanhando os resultados e o desenvolvimento do plano.

Disse ainda o Sr. Vereador que é necessário resolver o problema da incineradora. A Câmara Municipal poderá ter o seu plano para o seu território mas o tempo está a passar e não se pode ignorar a longevidade do aterro que se está a tornar curta. É um problema grave e Coimbra deve liderar os outros municípios na apresentação de uma candidatura à construção de uma unidade de valorização orgânica em tempo útil em alternativa à incineração, para que dentro de dois anos se possa ter uma solução de destino final para os lixos dos 36 municípios.

O Sr. **Presidente** disse também que este plano é muito interessante e a própria Quercus reconheceu estando disposta a acompanhar a Câmara Municipal de Coimbra tendo em vista o seu aperfeiçoamento. Esta é a razão para a realização deste Fórum e o adiamento do prazo para a sua análise.

Quanto à outra questão não é a altura para a sua discussão, porque a posição das Câmara Municipal em relação à incineradora tem sido tornada clara ao longo do tempo. A Câmara Municipal de Coimbra está dependente de uma decisão do Governo e das outras câmaras envolvidas, podendo apenas influenciar que é o que tem estado a fazer.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que o Governo do PSD prometeu encontrar uma solução para os resíduos industriais perigosos. Passados quase três anos tudo continua na mesma, podendo ainda acrescentar-se as directivas comunitárias que a partir de 2010 não permitirão a exportação de resíduos industriais perigosos. A Câmara Municipal de Coimbra já deliberou não querer a incineradora e já existe uma candidatura aos fundos comunitários da

ERSUC à construção de uma incineradora, com o Governo a dizer que dá 50% para a sua construção. Quanto mais tarde a Câmara tomar uma decisão mais se está a concordar com a estratégia da Ersuc. Se alguma decisão não for tomada pela Câmara Municipal de Coimbra sobre este assunto será ao Sr. Dr. Carlos de Encarnação que será assacada toda a responsabilidade pela construção da incineradora perto de Coimbra, acrescentando-se ainda que até falou às duas reuniões da Ersuc onde o assunto foi tratado. Resumindo, concorda com o que dito pelo S. Gouveia Monteiro e o Partido Socialista subscreve a posição da Câmara Municipal no sentido de avançar com um processo que diga claramente não à construção da incineradora.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5398/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Adiamento do Prazo de Análise.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a seguinte proposta em 19/10/2004:

“No âmbito do processo de elaboração do Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis, e pelos motivos que a seguir se elencam, propõe-se a V.Exª a dilação do prazo para análise dos pareceres solicitados que terminará a 31 de Outubro do corrente ano, por mais 30 (trinta) dias:

-Após o término do prazo estabelecido, 15 de Outubro, para recepção dos pareceres, este Departamento está ainda, na presente data (19 de Outubro) a receber solicitações telefónicas no sentido de ser permitida a remessa em prazo posterior.

-Os contributos já recebidos, nomeadamente, da Quercus e do CEDOUA, revelam-se bastante exaustivos, o que determina a sua análise cuidada e aprofundada.

-O Departamento está também, ainda a receber via mail diversas solicitações de esclarecimentos adicionais sobre a proposta de plano apresentada.

Assim, propõe-se o adiamento do prazo de análise por mais 30 dias, terminando a 30 de Novembro”.

Para o mesmo assunto a Sr.ª Vereadora Teresa Violante emitiu o seguinte despacho em 20/10/2004:

“Concordo. Tendo em atenção os pareceres já recebidas, bem como a necessidade de realização de um fórum de discussão que permita a efectivação de participação pública no âmbito de elaboração do Plano, a dilação de 30 dias do prazo de entrega de versão final, afirma-se imprescindível à boa execução da tarefa”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5399/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o adiamento do prazo de análise por mais 30 dias nos termos da proposta do Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

PONTO XVII - HABITAÇÃO

XVII.1.Propostas de Realojamento:

a) José Fidalgo da Silva – Rua Direita n.º 103 R/c;

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 1034, de 20/10/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5400/2004 (26/10/2004):

- **Realojar o agregado familiar do município José Fidalgo da Silva, mediante a celebração de contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Direita nº 103 r/ch, pela renda mensal de 58,55 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Maria Gorete Marques Ferreira - Rua Direita n.º 103 – 1.º;

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 1032, de 20/10/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5401/2004 (26/10/2004):

- **Realojar o agregado familiar da município Maria Gorete Marques Ferreira, mediante a celebração de contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Direita nº 103 –1º, pela renda mensal de 35,56 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) Julieta Peixoto Coelho – Avenida Fernão de Magalhães n.º 429 – 6.º B.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Social, apresentou a informação nº 1033, de 20/10/2004, que a seguir se transcreve:

“A presente informação surge na sequência da deliberação nº5250/2004 (em anexo), de 28/09/2004, a qual aprova a aquisição dos imóveis sitos na Rua Direita nºs Direita, 73-75 e 77-79. Esta decisão teve por base todo um processo que, inicialmente, se desenvolveu em torno da reparação global da edificação, porém, e em virtude das proprietárias não possuírem capacidade económica, bem como o facto de, posteriormente, terem manifestado interesse na venda dos referidos imóveis, o qual culminou com a aquisição dos referidos imóveis.

Assim, e conforme consta na informação nº 50/2004, «O estado geral do edifício foi agravado pelas condições climáticas (...) sendo urgente proceder ao realojamento da família que ali habita», pelo que se procedeu ao estudo socioeconómico do agregado, nomeadamente:

1. O único agregado familiar residente no imóvel supra referido é composto pelos seguintes elementos:

A – Julieta Peixoto Coelho, nascida a 17/01/1939, casada, reformada;

B – João Pires da Silva, cônjuge, nascido a 06/08/1935, casado, desempregado;

C – Carlos Fernando Peixoto da Silva, filho, nascido a 05/07/1959, separado, desempregado;

D – Marta Cristina Peixoto da Silva, filha, nascida a 27/04/1975, solteira, empregada de limpeza.

2. Os rendimentos desta família provêm da pensão de A, no valor mensal de 252,90 €, da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção (RSI) de B, no valor mensal de 72,46 € e do salário de D no montante de 175,82 €. Importa referir que o elemento C encontra-se desempregado, tendo requerido a prestação do RSI, conforme consta na declaração do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra em anexo.

3. No que respeita à situação habitacional, e dadas as condições de insegurança e a eminência de ruína da cobertura do edifício, não é possível a manutenção da família neste imóvel.

Desta forma, entendemos que estamos perante uma situação excepcional, uma vez que:

Se trata de um agregado que, desde 28/09/2004 (data da deliberação de Câmara nº 5250), passou a ser inquilino municipal;

Os imóveis encontram-se em risco de ruína e sem condições de segurança;

É urgente o realojamento da única família que reside no imóvel sito na Rua Direita, nº 75 – 2º.

Nesta conformidade, e tendo em conta que a Câmara Municipal de Coimbra, actualmente, não possui qualquer habitação municipal disponível e adequada à composição do agregado familiar, procedeu-se à reserva de uma habitação, no mercado privado de arrendamento, de tipologia T3 sita na Avenida Fernão de Magalhães, 429 – 6º B, com o objectivo de propor o realojamento desta família.

Face ao exposto, contactou-se a município em apreço, no sentido de saber da sua aceitação para o seu eventual realojamento provisório na habitação acima referida, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, a qual aceitou conforme declaração em anexo. Deste modo, a celebração de um contrato de subarrendamento, pressupõe a aplicação do regime da renda apoiada regulamentada pelo Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

Assim, e de acordo com os rendimentos apresentados pelo agregado familiar, procedeu-se ao cálculo da renda apoiada, a qual foi determinada no valor de 64,60 € (sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), conforme se verifica na folha de cálculo em anexo.

De acordo com o referido, e considerando que o processo referente à habitação de tipologia T3, sita na Avenida Fernão de Magalhães, 429 – 6º B, se encontra devidamente cabimentado (até ao fim do corrente ano) no CO 05/020204 – Locação de Edifícios (vide informação nº 943/2004), propõe-se:

A – O arrendamento da habitação de tipologia T3, sita na Avenida Fernão de Magalhães, 429 – 6º B, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar e/ou comodatar a terceiros;

B – No caso da aprovação do ponto anterior, a celebração de um Contrato de Arrendamento (minuta em anexo) entre o Município de Coimbra e os proprietários da referida habitação – Manuel Vilas dos Santos e Maria de Jesus Rodrigues;

C – No caso da aprovação dos pontos anteriores, o realojamento provisório do agregado familiar da inquilina municipal Julieta Peixoto Coelho, na habitação de tipologia T3, sita na Avenida Fernão de Magalhães, 429 – 6º B;

D – O Subarrendamento (minuta em anexo) da referida habitação à muniçipe Julieta Peixoto Coelho, pela renda mensal de 64,60 €.

Mais se informa que este agregado familiar se encontra incluído na Candidatura ao PROHABITA, aprovada na reunião de Câmara de 28/09/2004, em virtude da habitação não possuir as mínimas condições de habitabilidade”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5402/2004(26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1033 da Divisão de Gestão Social acima transcrita e cujos contratos ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Recuperação da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, 27.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Promoção de Habitação, apresentou a informação nº 164, de 15/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1 - Concurso Público para execução da empreitada “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 3 do Bairro de Celas e posterior ajuste directo para repetição de obras similares no mesmo bairro com projecto base comum”

Em resultado do concurso público realizado foi adjudicada, por deliberação da Câmara Municipal de 9/12/2003, à empresa CONSUOP - Construção Civil, Urbanizações e Obras Públicas, Lda a realização da empreitada respeitante às obras de “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, n.º3 do Bairro de Celas” pelo valor de 40.432,89 € (+IVA).

As obras respeitantes a esta empreitada encontram-se concluídas, aguardando-se a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória prevista para o próximo dia 15 de Outubro.

Até à presente data foram medidos e facturados trabalhos no valor de 43.100,60 (+IVA) = 45.255,63 €, correspondente a 4 autos de medição (38.810,10 + IVA) da adjudicação inicial e a um auto de medição de trabalhos a mais (4.290,50 € + IVA) oportunamente adjudicados por despacho do Ex.mo Sr. Vereador com competência delegada, Dr. Jorge Gouveia Monteiro.

O auto de medição n.º1 e respectiva factura (n.º36/2004) datam de 27 de Fevereiro de 2004 e encontra-se ainda por liquidar, tal como todos os autos e facturas seguintes.

2 – Empreitada de “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 27 do Bairro de Celas”

A 8 de Abril do corrente ano foi proposta a adjudicação, à mesma empresa, por ajuste directo, de uma segunda empreitada relativa à “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 27 do Bairro de Celas”, no seguimento do concurso público efectuado e por se tratar de repetição de uma obra similar, à qual se aplica o mesmo projecto base.

A adjudicação desta segunda empreitada ocorreu a 20-04-2004, por despacho do Ex.mo Sr. Vereador com competência delegada, Dr. Jorge Gouveia Monteiro, pelo mesmo valor de 40.432,89 € (+IVA).

Em reunião com o representante do empreiteiro, realizada neste Departamento de Habitação, a 29 de Abril de 2004, com a presença do Ex.mo Sr. Vereador, Dr. Jorge Gouveia Monteiro, foi analisada a situação da 1ª empreitada, então em execução, e da nova empreitada, entretanto adjudicada, tendo o representante do adjudicatário afirmado não poder garantir a execução desta 2ª empreitada sem que se encontrem regularizados os pagamentos relativos à anterior. Foi-lhe transmitido que iria ser colocada a questão ao Departamento Financeiro da CM e ao Sr. Vereador com competência na área, Sr. Eng. João Rebelo, bem como quanto à possibilidade de a caução relativa à 2ª empreitada poder vir a ser substituída por valores em depósito a retirar ao valor em dívida.

A notificação da adjudicação foi concretizada através de ofício enviado ao adjudicatário a 6 de Maio de 2004, no qual lhe era solicitada a documentação necessária, nomeadamente a prestação de caução, no prazo de 15 dias, no valor de 2.021,64 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos definidos na lei e no caderno de encargos da empreitada.

Em resposta a esta notificação vem o adjudicatário, a 14-06-2004, solicitar a marcação de uma reunião “afim de ser analisada a forma como decorreu a empreitada de Reconstrução do Imóvel na Rua do Marco da Feira, 3 do Bairro de Celas, bem como a adjudicação da segunda empreitada”.

Em carta remetida posteriormente, a 1/07/2004, a empresa adjudicatária vem confirmar o que havia afirmado na referida reunião, invocando o atraso nos pagamentos da 1ª empreitada (Rua do Marco da Feira, 3), reservando-se no “direito de não continuar tais obras, nem de executar as que se seguem àquela enquanto a Câmara não pagar os valores já vencidos”. Mais uma vez vem solicitar uma reunião a fim de analisar esta questão financeira, tendo o assunto sido encaminhado para conhecimento do Sr. Vereador Eng. João Rebelo.

A 6/07/2004, foram solicitados, ao adjudicatário, esclarecimentos relativos ao atraso na apresentação da documentação já anteriormente solicitada, ao que o mesmo respondeu “aguardar resposta às comunicações feitas anteriormente”.

Nos termos do art.111º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, “Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, a adjudicação caduca e o facto será comunicado pelo dono da obra, para os fins convenientes, ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário...”

Assim, não se reputando de justificação bastante a falta de pagamentos (ou os pagamentos em atraso) para a não prestação da caução, julgamos que deverá considerar-se a adjudicação como caducada com todos os efeitos legais daí decorrentes, nomeadamente a abertura de novo procedimento uma vez que, decorrido o prazo de validade das propostas apresentadas a concurso, não poderá já ser efectuada a adjudicação da empreitada ao concorrente que se classificou em 2º lugar (art. 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

3 – Conclusões

Face ao exposto e com vista a dar sequência às obras de requalificação das habitações municipais do Bairro de Celas iniciadas com o concurso público da empreitada para a “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 3 do Bairro de Celas e posterior ajuste directo para repetição de obras similares no mesmo bairro com projecto base comum”, propõe-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal o seguinte:

1. Considerar caducada a adjudicação da empreitada de “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 27 do Bairro de Celas” à empresa CONSUOP - Construção Civil, Urbanizações e Obras Públicas, Lda, pelo facto de não ter prestado a caução exigida na lei e fixada no caderno de encargos da empreitada, não aceitando como justificação bastante o atraso no pagamento da empreitada de “Reconstrução da habitação municipal da Rua do Marco da Feira, 3 do Bairro de Celas”;
2. Comunicar a caducidade da adjudicação ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário para os fins convenientes;
3. Determinar a abertura de novo concurso para a realização da empreitada de “Reconstrução das habitações municipais da Rua do Marco da Feira, 27 e 6, do Bairro de Celas”, mediante concurso limitado, conforme informação n.º523/2004/DPH;
4. Desencadear os mecanismos necessários a eventual responsabilização do empreiteiro pelo excesso de despesa ou aumento de preço decorrente da nova adjudicação e posteriores adjudicações de empreitadas para obras similares no mesmo Bairro com projecto base comum”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5403/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 164 da Divisão de Promoção da Habitação acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3.Reconstrução das Habitações Municipais na Rua do Marco da Feira n.ºs 6 e 27 do Bairro de Celas – Abertura de Concurso.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 523, de 19/10/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5404/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as peças escritas e desenhadas bem como a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a obra “Reconstrução das Habitações Municipais da Rua Marco da Feira n.ºs. 6 e 27 – Bairro de Celas, cuja base de licitação é de 90.000 €, acrescido de IVA, com o prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nos termos do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de formas a convidar:**
 - Bento & Bento, Lda.;
 - Ferreira de Sousa, Lda.;

- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.;
- Lourenço, Simões & Reis, Lda.;
- Construdémia, Construções, Lda.

- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Presidente, Eng^a Rosa Santos, Secretária, Eng^a Teresa Oliveira, e Dr.º Maria João Esteves, Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr. Rui Hamilton, como membros efectivos, e Eng^a Aurora Teixeira, como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte comissão de análise de propostas: Presidente, Eng^a Teresa Oliveira, e Eng^o Lino Bernardes e Eng^a Alzira Rodrigues, como membros efectivos e Arq^o José Neto, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Programa RECRIA – Luís Jorge de Oliveira Dias – Av.ª João das Regras n.º 102 a 106 (Santa Clara).

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1227, de 24/09/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5405/2004 (26/10/2004):

- **Autorizar a comparticipação de 11.236,46 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Luis Jorge de Oliveira Dias, para obras a levar a efeito no edifício sito na Avª João das Regras, nºs 102 a 106, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício, e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultarem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes;
 - Parecer do IPPAR (a observar, igualmente, pelo requerente):
 - Sejam mantidos os materiais e cores originais do edifício
 - No acabamento exterior do edifício, deverá ser utilizada tinta de água, não texturada
 - Qualquer elemento a introduzir na fachada do edifício, como contadores de gás, luz, etc., deverão ter a sua localização previamente analisada por esta Direcção Regional;
 - A abertura de valas para a instalação e revisão de infra-estruturas, deverá ter acompanhamento arqueológico, salvaguardando as competências do IPA, a cargo do promotor da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.5. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5406/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 92 e n.º 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 12/10/2004 – Rua da Escola (Vivenda Salvado), s/n – 1º Esq. - Coselhas;
 - 12/10/2004 – Rua de S. Salvador, 4 – r/c;
 - 15/10/2004 – Rua da Sofia, 96.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que aprovou a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do art.º 90 do Dec. Lei 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 12/10/2004 – Rua Trindade Coelho, 35 – r/c -2;
 - 12/10/2004 – Rua 13 de Maio, Bloco A3 – r/c – Esq. Bº António Sérgio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII -CULTURA

XVIII.1. Projecto “Percursos pelo País 2004”.

Respeita o presente processo a um projecto “Percurso pelo País 2004” – *Projecto Artístico Europeu para um público jovem*, que é uma iniciativa do Centro Cultural de Belém que conta na cidade de Coimbra com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, da Delegação Regional da Cultura do Centro, do Teatro Académico Gil Vicente, da Universidade de Coimbra e da Região de Turismo do Centro, tendo sido solicitado o apoio da Câmara Municipal para a iniciativa.

Nos termos da inf. n.º 1385 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5407/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 30/09/2004, que autorizou os seguintes apoios à iniciativa, a prestar pelas competentes Divisões:**

- Cedência da Casa das Cruzes entre 01 e 16 de Outubro de 2004 - DAC;
- Presença de elementos dos Bombeiros Sapadores de Coimbra nos locais de apresentação, durante todo o festival – Bombeiros Sapadores de Coimbra;
- Cedência de uma carrinha de 9 lugares, com o respectivo motorista, para proceder ao transporte nos dias 14/10, entre Lisboa / Coimbra e 19/10, entre Coimbra / Viseu – SAA – Departamento de Cultura;
- Disponibilidade de um autocarro, com motorista, para o transporte de 40 elementos, no dia 16 de Outubro entre as 17.30 e 19.30 H – Museu dos Transportes / Oficina Municipal de Teatro / Teatro Académico Gil Vicente, para o qual já foi solicitado orçamento aos SMTUC (CO - 0602021001), estimando-se o valor deste serviço em cerca de 56€ + IVA à taxa de 19% ;
(*alínea a) do n.º 3, do art.º 81 do D.L. 197/99 de 8 de Junho*);
- Disponibilização de um veículo com motorista, a fim de dar cumprimento ao peticionado no ponto 6 – DOGIM;
- Disponibilização de 2 pessoas para procederem a cargas e descargas de material de acordo com o exposto no ponto 7 – DOGIM;
- Disponibilização de uma equipa de assistência técnica para colmatar eventuais problemas que surjam ao nível das instalações eléctricas – DOGIM;
- Autorização para estacionar veículos pesados no Algar – DAQV;
- Autorização para estacionar veículos ligeiros no parque das “Águas de Coimbra” – Águas de Coimbra;
- Controle de trânsito por parte da Polícia Municipal, aquando das cargas e descargas de materiais nos locais de apresentação – Polícia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.2. Pintores Portugueses so Séc. XX nas Coleções Museu Municipal Santos Rocha e Edifício Chiado.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Museologia apresentou a informação n.º 1370, de 28/10/2004, que a seguir se transcreve:

“A próxima exposição prevista para a Galeria de Exposições Temporárias do Edifício Chiado integra-se num intercâmbio a concretizar com o Museu Municipal Santos Rocha, da Figueira da Foz. Esta permuta de obras de arte de pintores do séc. XX tem como objectivo a divulgação dos espaços museológicos nas cidades de Coimbra e Figueira da Foz. Assim a partir de 11 de Novembro estarão em exposição no rés-do-chão do Edifício Chiado cerca de 30 pinturas do acervo do Museu Santos Rocha e a partir de 12 de Novembro, 30 pinturas da Coleção Telo de Morais estarão patentes ao público na Galeria do Museu Santos Rocha, encerrando ambas no dia 9 de Janeiro de 2005.

Na sequência dos diversos contactos tendo em vista a concretização desta iniciativa ficou acordado que o transporte e seguro das obras será da responsabilidade das instituições proprietárias, sendo a montagem executada pela equipa da instituição que acolhe as obras.

1 – Catálogo

Para a execução gráfica do catálogo de exposição solicitámos orçamento à Gráfica de Coimbra empresa de prestígio com grande qualidade nos trabalhos que executa e que nos permite curtos prazos de execução dado que frequentemente somos confrontados com dificuldade de obtenção de todo o material gráfico.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho propomos a adjudicação da execução de 750 catálogos à Gráfica de Coimbra, pelo valor de 1.600,00 € + IVA, a cabimentar pela rubrica:

GOP 04 005 2003/84 – 2.

Foi igualmente solicitada a paginação do catálogo à empresa FBA que teve a seu cargo o projecto de criação do nosso catálogo executado no início do corrente ano, pelo que nos termos do enquadramento acima referido propomos a adjudicação do serviço à FBA – Ferrand, Bicker & Associados pelo valor de 1.185,00 € + IVA, a cabimentar pela rubrica:

GOP 04 005 2003/84 – 3.

2 – Seguro

A Divisão de Património e Aprovisionamento deverá providenciar o seguro das obras que irão permanecer no Museu Santos Rocha, Figueira da Foz, de 8 de Novembro a 12 de Janeiro de 2005.

Abrindo a exposição ao público a 12 de Novembro e encerrando a 9 de Janeiro de 2005, prevê-se um período anterior e posterior para embalagem e transporte de Coimbra / Figueira da Foz de 8 a 10 de Novembro e de 9 a 11 de Janeiro Figueira da Foz / Coimbra.

Valor a segurar: 1.375.684,64 €

Local de levantamento da obras:

Museu Municipal Santos Rocha

Rua Calouste Gulbenkian

3080 – 084 Figueira da Foz

A exposição decorre na Galeria de Exposições do Museu Santos Rocha, local que se encontra equipado com alarme de incêndio e alarme de intrusão durante o período de encerramento e vigilantes no horário de abertura ao público. Mais se informa que o transporte e embalagem das peças será efectuado em viatura municipal, afecta ao Departamento de Cultura”.

Posto Isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5408/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 30/09/2004 que aprovou as propostas constantes da informação nº 1370 da Divisão de Museologia acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.3.Feira da Arte.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1416, de 11/10/2004, que a seguir se transcreve:

“Descrição da acção:

No âmbito das Comemorações dos 150 anos de elevação de Santa Clara a Freguesia do Concelho de Coimbra, propõe-se esta realizar uma FEIRA DA ARTE, entre os dias 11 e 25 de Novembro, no Convento de São Francisco. Apresenta esta edilidade como objectivos a cumprir os seguintes, através daquela iniciativa:

- Juntar vários meios artísticos e artesanais num espaço de exposição e venda ao público;
- Fomentar o diálogo entre artistas/artesãos e público em geral, que se espera muito heterogéneo;
- Aumentar o interesse pela Arte e Cultura em geral;
- Entre outros.

Além dos locais de exposição e/ou venda de “arte”, onde vamos encontrar representantes de variadas formas artísticas – Pintura, Escultura, Banda Desenhada, Fotografia, Teatro, Música, etc.-, contaremos ainda com um espaço dedicado à restauração, onde se servirão refeições e acepipes, intentando-se aqui cruzar as “artes” ditas espirituais com as artes do paladar. A gestão deste espaço será da responsabilidade das duas Escolas de Hotelaria do Concelho. Igualmente será destinada uma área para as diversas actuações musicais e/ou teatrais previstas.

Proposta

Face ao exposto propomos:

1. Inicialmente prevista para a Praça das Cortes, que esta Feira da Arte se realize no Convento de S. Francisco. Pretende-se, pois, que este espaço seja cedido àquela entidade (Junta de Freguesia de Santa Clara) a partir do dia 2 de Novembro para a organização, gestão do mencionado espaço e respectivas montagens até ao dia 25 de Novembro, data do seu término.
2. Seja prestado apoio logístico, nomeadamente: no reforço da iluminação daquele espaço, na cedência de suportes individuais para exposição (painéis, cavaletes) e de suportes para esculturas (pianhas);
3. Seja atribuído subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) como apoio à organização deste evento.

Apoios:

Após visita técnica efectuada ao local de realização da Feira das Artes - Convento de São Francisco, constatou-se a necessidade de algumas alterações logísticas e reorganização no espaço referenciado. Assim, e para que haja um cabal desenvolvimento da iniciativa em questão, será necessário, como já referido:

- Iluminar convenientemente o espaço, através da instalação de projectores de luz, nomeadamente na Igreja e galerias laterais, pelo que, somos a solicitar ao Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng. Ulisses Correia, a sua instalação, em tempo oportuno, e a permanência de um electricista de serviço, nas datas indicadas (entre os dias 13 e 25 de Novembro, em horário a acordar), por forma a assegurar que se encontrem reunidas todas as condições técnicas exigíveis para a plena concretização e sucesso da iniciativa em questão. Damos

igualmente nota da realização de espectáculos musicais e/ou teatrais em datas e horário ainda não avançados por aquela entidade;

- O empréstimo e transporte do mencionado material de suporte de exposição e esculturas (painéis, cavaletes e pianhas), pelo que será necessário equacionar o apoio da equipa de museografia da Secção Administrativa do Departamento de Cultura em data e horário a acordar oportunamente com a Junta de Freguesia de Santa Clara.

Encargos

Enquadramento Financeiro: a despesa inerente à atribuição do subsídio deverá ser cabimentada através da rubrica das G.O.P. – 03 001 2002/264-3, devendo o seu pagamento ser processado à Junta de Freguesia de Santa Clara, sito Urbanização Santa Isabel, Lote 21, 3040-092 COIMBRA (com ficha nos Serviços de Contabilidade).

Nota 1: A fim de dar cumprimento ao despacho nº21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Nota 2: Sujeito a cabimentação prévia”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5409/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1416 da Divisão de Acção Cultural tendo em vista a realização da Feira da Arte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.4. Concerto pela Orquestra “La Manisense” – Anúncios na Imprensa.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural de 08/10/2004, que a seguir se transcreve:

“No intuito de se proceder a uma eficaz divulgação do concerto organizado pela Autarquia, a cargo da Orquestra espanhola da Societat Artística “La Manisense”, no dia 9 de Outubro, no TAGV, considerando a aposta da Autarquia na promoção das iniciativas de carácter cultural, no cumprimento de orientações superiores e a fim de dar cumprimento ao Despacho nº 06/04 PR, de 4 de Março, propõe-se seja autorizada a inserção de quatro anúncios a p/b, com dimensões de ¼ de página, nos órgãos de comunicação impressos que abaixo se discriminam, conforme valores previamente acordados entre os responsáveis pelo sector de publicidade dos respectivos jornais e o Gabinete de Comunicação:

Diário de Coimbra: dois anúncios (8 e 9 de Outubro), no valor de 250,00€ acrescido de IVA.

Diário As Beiras: dois anúncios (8 e 9 de Outubro), no valor de 350,00€ acrescido de IVA.

CO: 06/02022504”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5410/2004 (26/10/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 08/10/2004 que aprovou a proposta constante da informação nº 1405 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.5. Núcleos Museológicos da Câmara Municipal – Proposta de Bilhete Único.

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação nº 1453, de 18/10/2004, pelo Sr. Vereador da Cultura, cujo teor é o seguinte:

“A dinamização da Cultura passa, indubitavelmente, por acções de sensibilização junto dos cidadãos, estimulando-os a compreender o mundo em que vivem, a interpretar o passado que herdaram e a fomentar iniciativas que valorizem os conhecimentos do homem, em toda a amplitude.

Uma das possibilidades de multiplicar o interesse público é dar-lhes melhores condições para contactar riquezas culturais que afirmam as capacidades criativas do homem e que ajudam a entender a época a que pertencem.

Assim, proponho para facilitar a visita aos núcleos expositivos dos espaços da Câmara Municipal, um bilhete único que possa fraccionar-se, ou seja, não obriga à visita num dia a todos os núcleos, mas dilatando a visita por uma semana, a partir da sua data de aquisição.

Este bilhete permitirá o acesso aos seguintes núcleos:

- Torre de Almedina e exposições temporárias;
- Edifício do Chiado, Colecção Telo de Moraes e exposições temporárias no átrio;
- Galeria do Turismo, Colecção Louzã Henriques;
- Pavilhão Centro de Portugal, exposições temporárias.

O custo do bilhete geral será de € 2,50. O bilhete para estudantes, reformados, maiores de 65 anos e portadores do Cartão Cultural Familiar, será de € 1,50.

Os bilhetes poderão ser vendidos em qualquer um dos núcleos e nos Postos de Turismo Municipais”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5411/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a proposta de Bilhete Único para entrada nos núcleos museológicos da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.6. Cena Lusófona – Parecer de Utilidade Pública.

Solicitou a Cena Lusófona um parecer da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, indispensável à obtenção de Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Sobre o pedido o Sr. Vereador Mário Nunes exarou o seguinte despacho em 15/10/2004:

“Concordo com a emissão do parecer positivo, atendendo aos objectivos postos em prática pela Instituição e o contributo que tem dado, na temática teatral, para a dinamização da expressão e cooperação entre os países de língua oficial portuguesa”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5412/2004 (26/10/2004):

- **Emitir parecer indispensável à obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública à “Cena Lusófona” nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrito ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 5º do Dec.Lei nº 460/77, de 07 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.7. Instituto Internacional de Macau – Protocolo.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1427, de 13/10/2004 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5413/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Internacional de Macau no qual se propõe um importante programa de iniciativas que permite criar laços de colaboração e intercâmbio entre as duas instituições que dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.8. Oferta de Pintura dos Artistas Carel Verlegh e Jacqueline Moys (conhecimento).

O Sr. Vereador Mário Nunes deu conhecimento que no seguimento das exposições de pintura dos artistas referenciados em epígrafe, que decorreram nas galerias da Casa Municipal da Cultura, nos anos de 2002 e 2004, foram oferecidas à Câmara Municipal de Coimbra duas obras de pintura, como forma de reconhecimento e agradecimento pelas exposições, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5414/2004 (26/10/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XIX- ASSUNTOS DIVERSOS

XIX.1. Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Pedrulha – Nova Denominação.

A Escola Básica 2º e 3º Ciclos da Pedrulha é assim designada por ter acolhido ao longo de anos o nome da localidade mais próxima da anterior localização. Encontrando-se o estabelecimento de ensino a funcionar em novas instalações e distante do local da anterior escola, solicita o Conselho Executivo alteração à sua denominação, atendendo a que após consulta efectuada na escola aquando da mudança das instalações foi aprovada, a denominação de Escola Básica dos 2º. E 3º. Ciclos “Rainha Santa Isabel”.

Atendendo a que a Câmara Municipal já tinha deliberado a denominação de “Isabel de Aragão” para a referida Escola, o Sr. Vereador Luis Vilar solicitou a interrupção da reunião por breves instantes, para analisar com os restantes Vereadores do Partido Socialista o assunto.

Após o recomeço dos trabalhos o Sr. Presidente colocou à votação o processo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5415/2004 (26/10/2004):

- **Dar parecer favorável à nova denominação do estabelecimento de ensino da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos “Rainha Santa Isabel”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Abstivemo-nos porque não achamos correcto que um Conselho Executivo se pronuncie, sem ser ouvida a Associação de Estudantes e Comissão de Pais. Considera prepotente que o Sr. Presidente da Câmara Municipal aceite o pedido de um Conselho Executivo eleito, e que daqui por algum tempo e por outro pedido de outro Conselho Executivo a Câmara Municipal seja confrontada com um outro pedido.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

“Votei favoravelmente uma vez que se trata do mesmo nome no fundamental. No entanto considero que equipamentos desta natureza e afins como por exemplo equipamentos desportivos, cujos nomes marcam gerações sucessivas, devem ser analisados pela Comissão de Toponímia.

XIX.2. IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas.

Solicita a IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas ao abrigo do artº. 35 do Edital da Câmara Municipal N.º. 110/99 a isenção do pagamento da taxa relativa ao levantamento do alvará de licença de obras para a construção do novo edifício para a instalação da Incubadora de Empresas, localizada no Polo II da Universidade de Coimbra, na Rua Pedro Nunes – Quinta da Nora.

Atendendo ao interesse público do empreendimento e à importância da Associação na criação de novas empresas e áreas de negócio, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5416/2004 (26/10/2004):

- **Isentar a IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas do pagamento de taxa para levantamento do alvará da obra acima identificada, considerando o interesse público do empreendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.3.Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra – Subsídio.

Solicita a Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra um subsídio para fazer face a despesas com a realização da Festa de Natal das crianças filhas dos funcionários, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5417/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados no valor de 40.000,00€ para fazer face a despesas com a realização da Festa de Natal/2004 das crianças filhas dos funcionários, bem como ao apoios constantes e referidos no ponto 3 da infª. n.º. 15/2004 do Adjunto do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.4.Coimbra Viva, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.

Atendendo a que os Srs. Vereadores podem apresentar contributos e sugestões para melhorar o documento apresentado o Sr. Presidente propôs que o mesmo fosse reagendado para próxima reunião.

XIX.5.Associação Portuguesa de Jardins e Sítios Históricos - Projecto Link – Adesão.

Relativamente a este assunto a Srª. Vereadora Dr. Teresa Violante apresentou a informação 20/2004, cujo teor é o seguinte:

“Na passada sexta-feira, dia 15 de Outubro, a convite da Associação Portuguesa de Jardins e Sítios Históricos, desloquei-me à Quinta das Lágrimas, juntamente com o Sr.Vereador Eng. João Rebelo, onde nos foi apresentado pela Professora Cristina Castel-Branco, arquitecta paisagista e presidente da direcção daquela associação, a súmula do que virá a ser o Projecto Link.

De acordo com o “draft” que nos foi apresentado, a título de “case-study”, tal projecto constituirá o Plano Director que servirá de carta de rumo às múltiplas operações privadas e públicas que visam a optimização dos percursos turísticos e recreativos da cidade.

São apresentados, a título de objectivos principais, a optimização do potencial turístico, educativo, formativo e recreativo da cidade através dos oitos núcleos em estudo e dos espaços públicos que os ligam, os quais, uma vez integrados, constituem um conjunto de uma riqueza e diversidade a nível mundial, tornando Coimbra num local de primeira escolha, bem como a constituição de um fórum de trocas para a programação cultural, de investimentos e preparação de candidaturas concertadas com vista a potenciar as valências turísticas, educativas e recreativas de Coimbra.

O Projecto Link abrange um conjunto de 9 espaços públicos e privados da cidade com uma área aproximada de 73,5 há, dos quais, 34 há na margem direita do rio Mondego e 39,5 há na margem esquerda.

Na margem direita encontram-se o Portugal dos Pequenitos (Fundação Bissaya Barreto), a Quinta das Lágrimas, o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha (IPPAR), o Projecto POLIS (Parque Verde e João das Regras) e o Estádio Universitário.

Para o desenvolvimento deste projecto está prevista a constituição de uma Associação, cujo formato concreto será definido por acordo entre todos os parceiros, e que será a destinatária de recursos de terceiros em sede de apoios comunitários e estatais e de mecenato cultural.

Por forma a financiar o projecto, está a ser analisada a possibilidade de candidatura a um apoio do Instituto de Turismo de Portugal, nos termos da qual poderão ser promotores desta operação a Câmara Municipal, a Universidade ou ambas, tendo sido aconselhado uma candidatura conjunta com as duas instituições como co-promotoras.

A adesão a este Projecto foi já manifestada pela Universidade de Coimbra, pelo IPPAR, pela Fundação Bissaya Barreto e pela Quintas das Lágrimas. A participação da Câmara Municipal de Coimbra revela-se essencial num projecto com esta dimensão, particularmente ao nível do tratamento paisagístico e da qualidade do espaço urbano das áreas de ligação entre os núcleos, por forma a garantir a criação do continuum naturale que liga os 75 há em estudo.

Assim proponho a Vª.Exª a adesão, por parte da Câmara Municipal, ao projecto em apreço”.

Também sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu-se do seguinte modo:

“Considera-se a participação da Câmara Municipal de Coimbra neste projecto do máximo interesse para a promoção e valorização do património de Coimbra. Acresce o facto de se tratar de uma iniciativa conjunta, que, à semelhança do já ocorrido com a Universidade e a Quinta das Lágrimas e o IPPAR, tão bons resultados tem dado, devendo a Câmara Municipal no âmbito daquele protocolo confirmar ainda a sua contribuição com 5.000 euros.”.

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5418/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Coimbra ao Projecto Link, nos termos e com os fundamentos apresentados, devendo para o efeito ser paga a quantia de 5.000 euros, conforme é proposto pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.6. Instituto Português do Sangue – Colheita de Sangue (conhecimento)

A Sr.ª Vereadora Teresa Violante deu conhecimento ao Executivo Municipal que por seu despacho datado de 14/10/2004, foi autorizado o Instituto Português do Sangue para, no próximo dia 14 de Dezembro, uma colheita de sangue nas instalações da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5419/2004 (26/10/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIX.7. Apoio para Transportes:

a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5420/2004 (26/10/2004):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<i>ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal/Delegação Região Centro</i>	Porto	23/10/2004	300,00 (Transved)
<i>Centro de Bem Estar Social Sagrada Família</i>	Paço de Arcos	25/10/2004	331,40 (SMTUC)
<i>Associação Distrital de Judo de Coimbra</i>	Lisboa/Coimbra e Coimbra Lisboa	02/08 e 07/08/2004	900,00 (ETAC)
<i>Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra</i>	Coimbra/Lisboa/Coimbra	05/10/2004	330,70 (SMTUC)
<i>Secção de Basquetebol de Coimbra</i>	Almada	02/10/2004	500,00 (Moisés)
<i>Colégio Rainha Santa Isabel</i>	Abrunheira - Sintra	08/10/2004	378,65 (SMTUC)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5421/2004 (28/09/2004):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Association Internationale des Etudiants en Sciences Economiques et Commerciales</i>	Pousada da Juventude - Ovar	29, 30 e 31/10/2004	450 (ETAC)	21/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
União Desportiva Taveirense	Portalegre	09/10/2004	375 (Moisés)	09/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
Centro Atlético das Neves	Espariz, Penela, Condeixa e Brunhos	02, 09/10 e 06/11, 27/11/2004	658,50 (SMTUC)	11/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
Clube de Futebol União de Coimbra	Águeda	02/10/2004	300 (ETAC)	11/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
Clube de Futebol União de Coimbra	Sátão	10/10/2004	250 (Transved)	21/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Oliveira de Azemeis	24/10/2004	200 (Moisés)	21/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Grupo Sócio- Cultural e Desportivo de S.Martinho de Árvore</i>	Granja do Ulmeiro e Soure	06 e 20/11/2004	225 (Moisés)	21/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol</i>	Tábua	23/10/2004	175 (ETAC)	21/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra</i>	Coimbra	07, 08 e 09/10/2004	1,500 (Moisés)	18/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Centro Sol Nascente</i>	Lisboa	15/10/2004	400 (ETAC)	18/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Corpo Nacional de Escutas</i>	Lisboa	23 e 24/10/2004	550 (Moisés)	22/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

Declaração de voto do Sr. Vereador António Rochette:

“Retomo a declaração que efectuei no início da reunião sobre a falta de critérios aquando da distribuição dos autocarros”.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 11 a 15 de Outubro:**Vereador João Rebelo**

- 58 Despachos de deferimento;
- 02 Despachos de indeferimento;
- 12 Despachos de notificação;
- 02 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 04 Despachos de informar;
- 01 Despachos para Reunião de Câmara
- 02 Despacho de pedido de parecer;

Director Municipal de Administração do Território

- 37 Despachos de deferimento;
- 02 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 16 Despachos de deferimento;
- 22 Despachos para certificar;
- 33 Despachos de notificação;
- 44 Despachos de autenticar;
- 07 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 16 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 03 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho de deferimento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 06 Despacho de notificar ao abrigo do CPA;
- 08 Despachos de notificar o requerente;
- 12 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 02 Despachos de pedido de parecer;
- 01 Despacho a comunicar acta de Reunião de Câmara;
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 01 Despacho de indeferimento – informar o requerente;
- 08 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 05 Despachos de notificação do requerente;
- 01 Despacho de informar o requerente;

No período de 18 a 22 de Outubro:**Vereador João Rebelo**

- 88 Despachos de deferimento;
- 09 Despachos de indeferimento;
- 20 Despachos de notificação;
- 02 Despachos a informar o requerente;
- 01 Despacho ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 06 Despachos de marcação de vistoria;

07 Despachos de certificar

Director Municipal de Administração do Território

19 Despachos de deferimento;
03 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
03 Despachos de informar o requerente;
01 Despachos de marcação de vistoria.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

10 Despachos de deferimento;
15 Despachos para certificar;
25 Despacho de notificação;
25 Despachos de autenticar;
01 Despacho de informar o requerente;
01 Despachos de rejeição liminar;
01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

23 Despachos de notificação;
21 Despachos de arquivamento;
01 Despacho de deferimento;
02 Despachos de informar.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

05 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
24 Despachos de notificar o requerente;
11 Despachos de deferimento - notificar o requerente;
03 Despachos de indeferimento;
01 Despachos para informar pela Fiscalização;
03 Despachos para informar pela Div. Informação Geográfica e Solos;
02 Despachos para Reunião de Câmara.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

03 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
09 Despachos de notificação;
04 Despachos de notificação pessoal;
08 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
01 Despacho solicitando parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

01 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
11 Despachos de notificação do requerente.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 08/11/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
